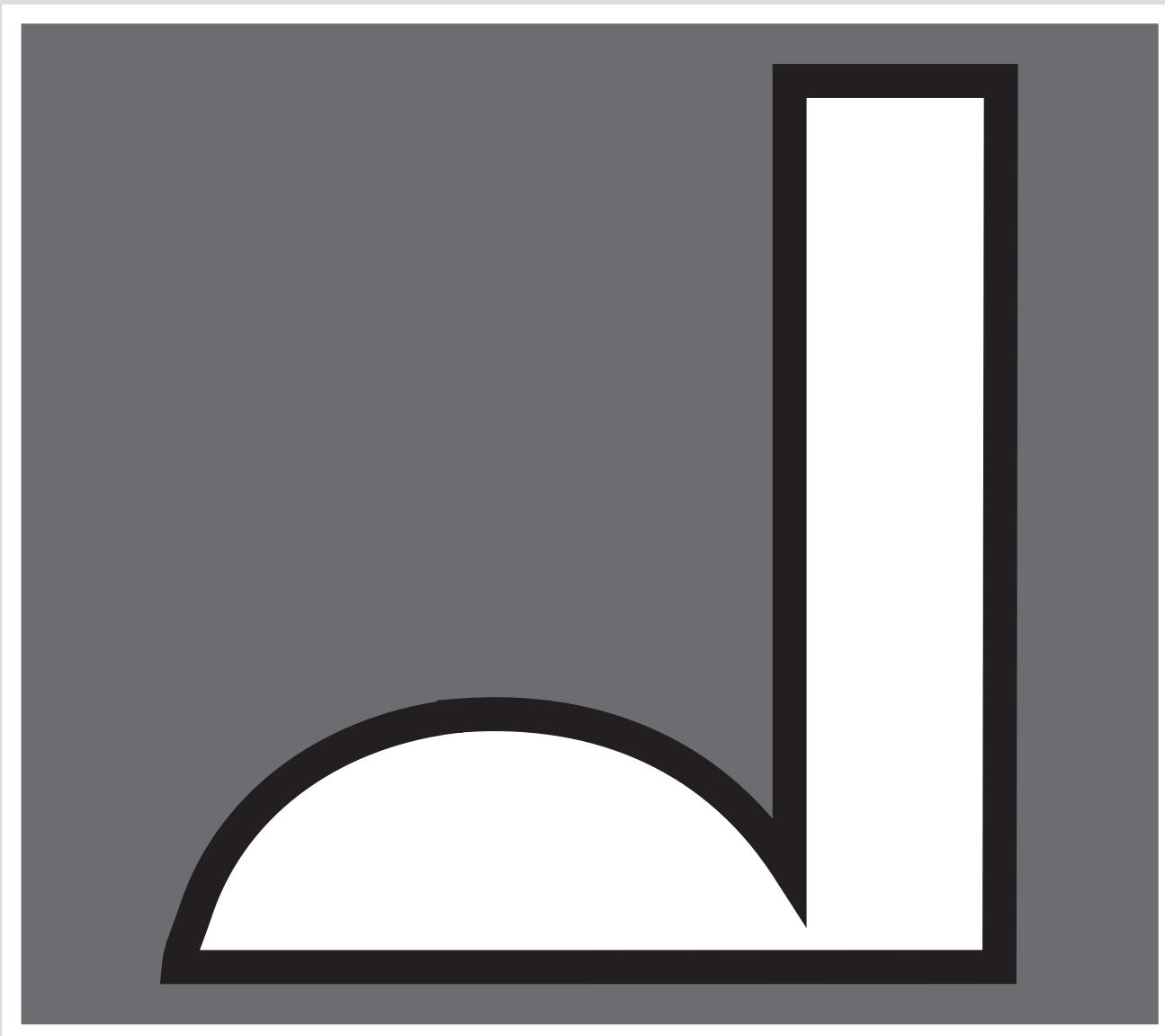




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 086 - SÁBADO, 13 DE JUNHO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE
Serys Shessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)

3º SECRETÁRIO
Mão Santa- (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO
Patrícia Saboya - (PDT-CE)
Suplentes de Secretário
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

<p> Maioria (PMDB/PP) - 20 Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Valdir Raupp Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gilvam Borges Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto Líder do PP - 1 Francisco Dornelles</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PRB/PSB/PC DO B) - 21 Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 12 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda</p>	<p>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 27 Líder Raimundo Colombo - DEM¹ Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana Líder do DEM - 14 José Agripino Vice-Líderes do DEM Jayme Campos Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais Líder do PSDB - 13 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaleo Paes</p>
<p> PTB - 7 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma</p>	<p>PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL</p>	<p>Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma</p>
<p>PDT - 5 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Patrícia Saboya</p>		

¹ Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.

EXPEDIENTE

<p>José Alexandre Lima Gazineo Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – DECRETOS LEGISLATIVOS N°s 272 a 310, de 2009.

2 – ATA DA 94ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 12 DE JUNHO DE 2009

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, na última quarta-feira, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário, dos Projetos de Lei da Câmara n°s 65 e 66, de 2009, aprovados terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

23373

Adoção, pelo Presidente da República, em 9 de junho de 2009, e publicação no dia 10 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória n° 464, de 2009, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas. Designação da Comissão Mista e fixação do calendário para tramitação da matéria.

23373

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, a partir de 12 de junho do corrente, ao Projeto de Decreto Legislativo n° 3, de 2009-CN, a fim de que seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional, tendo em vista publicação em avulsos, nesta data, do parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

23374

2.2.2 – Leitura de Projetos de Lei do Congresso Nacional

N° 17, de 2009-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o fim que especifica. (Mensagem n° 57, de 2009-CN – n° 394/2009, na origem)

23375

N° 18, de 2009-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o fim que especifica.

(Mensagem n° 58, de 2009-CN – n° 395/2009, na origem)

23396

Nº 19, de 2009-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev, crédito especial no valor total de R\$ 103.263.522,00 (cento e três milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais), para os fins que especifica. (Mensagem n° 59, de 2009-CN – n° 396/2009, na origem)

23416

Nº 20, de 2009-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev, crédito suplementar no valor total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para os fins que especifica. (Mensagem n° 60, de 2009-CN – n° 397/2009, na origem)

23422

Nº 21, de 2009-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, crédito especial no valor total de R\$ 39.640.772,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais), para os fins que especifica. (Mensagem n° 61, de 2009-CN – n° 398/2009, na origem)

23427

Nº 22, de 2009-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$ 827.569.050,00 (oitocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e cinquenta reais) e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 789.136.377,00 (setecentos e oitenta e nove milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais), para os fins que especifica. (Mensagem n° 63, de 2009-CN – n° 399/2009, na origem)

23433

2.2.3 – Comunicação da Presidência

Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, dos Projetos de Lei n°s 17 a 22, de 2009-CN, e estabelecimento do calendário para a sua tramitação.

23459

2.2.4 – Comunicação

Do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, referente à eleição dos Senadores Paulo Paim e Leomar Quintanilha

para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão Permanente do Idoso – CDHIDO, no âmbito daquela Comissão. (**Ofício nº 78/2009, de 9 do corrente**)

23459

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR MÃO SANTA – Comentários sobre matéria da jornalista Pollyanna Carvalho, acerca de pesquisa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), que aponta o Piauí como um dos estados com a menor taxa de alunos que concluem o Ensino Fundamental.

23459

SENADOR SÉRGIO ZAMBIAZI – Reflexão sobre as fronteiras marítimas, as fronteiras oceânicas, por ocasião do dia 8 de junho, quando se comemora o início de uma era histórica, o Dia dos Oceanos.

23459

SENADOR ADELMIRO SANTANA – Discussão da questão atinente à relação das bandeiras de cartão de crédito com as empresas e os consumidores.

23462

SENADOR PAULO PAIM – Reflexão sobre a Medida Provisória nº 464, 2009, e as dificuldades enfrentadas pelo setor exportador nacional. As reivindicações das indústrias moveleiras do Rio Grande do Sul. Registro da participação de S. Exa. nas solenidades de abertura da 17ª ExpoTchê, em Brasília.

23466

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Transcurso, hoje, do Dia Internacional de Combate ao Trabalho Infantil. Considerações sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

23469

SENADOR JOÃO PEDRO – Registro da realização, amanhã, da festa religiosa de Santo Antônio, no Município de Borba, no Amazonas. Reflexão sobre os acontecimentos na Amazônia peruana, onde houve um confronto na província de Baguá, quando foram assassinados 25 índios, e expectativa com relação à forma como o Governo peruano tratará a questão. Destaque para a necessidade de que a ONU adote medidas de proteção aos povos indígenas em todo o mundo.

23475

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Congratulações a todos os namorados do Brasil, no transcurso hoje, do Dia dos Namorados. Considerações sobre a matéria publicada no site educação.uol.br, intitulada “A Amazônia legal tem cerca de 160 mil crianças entre 7 e 14 anos, fora da escola”. Sugestões de propostas para Amazônia.

23478

23480

SENADOR PEDRO SIMON – Reflexão sobre o Senado como manchete negativa na imprensa. Considerações sobre a CPI da Petrobras. 23499
2.3 – ENCERRAMENTO

SENADO FEDERAL**3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL**8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) (Lei nº 9.883, de 1999)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 272, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Educadora de Chapada Diamantina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Seabra, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 54, de 2 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Educadora de Chapada Diamantina Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Seabra, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 273, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à ECC – Empresa Coromandelense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 131, de 13 de março de 1990, que outorga permissão à ECC – Empresa Coromandelense de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 274, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural e Educacional Santana de Caetité para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caetité, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.974, de 21 de fevereiro de 1990, que renova por dez anos, a partir de 24 de maio de 1988, a concessão da Fundação Cultural e Educacional Santana de Caetité para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caetité, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 275, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Entre Rios Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 3 de novembro de 1991, a concessão

deferida à Rádio Entre Rios Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 276, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Astorga Broadcasting Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Astorga, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Astorga Broadcasting Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Astorga, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 277, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cacique de Guarapuava Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 25 de novembro de 1992, a concessão da Rádio Cacique de Guarapuava Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 278, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, a partir de 13 de dezembro de 1987, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 279, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão da Liberdade Empresa de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de abril de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Liberdade Empresa de Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 280, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio das Garças Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itarema, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de dezembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 13 de março de 1999, a concessão outorgada à Rádio Rio das Garças Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itarema, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 281, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de outubro de 2006, que outorga concessão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e

imagens na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 282, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Maguari de Baturité Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaguaretama, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.800, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Rádio Maguari de Baturité Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaguaretama, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 283, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Cultural Central de Itapissuma – PE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapissuma, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 152, de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Cultural Central de Itapissuma – PE para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão comunitária na cidade de Itapissuma, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 284, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização ao ICEQUI – Instituto Cultural e Econômico de Quixelô para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixelô, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 779 de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização ao ICEQUI – Instituto Cultural e Econômico de Quixelô para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixelô, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 285, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Cultural Comunitária de Apoio a Campinorte – ABCCACAMP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinorte, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 804, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Beneficente Cultural Comunitária de Apoio a Campinorte – ABCCACAMP para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinorte, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 286, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natividade, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natividade, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 287, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arraias, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arraias, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 288, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Educadora Nova Geração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Rádio Educadora Nova Geração Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 289, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alegre de Goiás – GO – ADECOM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alegre de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 422, de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alegre de Goiás – GO – ADECOM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alegre de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos

termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 290, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Amiga FM de Chapecó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 177, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Amiga FM de Chapecó Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 291, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Sampaio & Martins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itiquira, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 170, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Sampaio & Martins Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itiquira, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 292, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 293, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Plus Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 183, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Plus Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 294, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Popular FM para exe-

cutar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urucânia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 805, de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Rádio Comunitária Popular FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urucânia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 295, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Entre Folhas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 153, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Entre Folhas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 296, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rural Henrique Veloso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 297, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.954, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 629, de 9 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 298, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Tupã FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuparetama, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 693, de 13 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Tupã FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuparetama, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 299, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Castelo do Piauí, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 156, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Castelo do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 300, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à UNAS – União de Núcleos, Associações e Sociedades de Moradores de Heliópolis e São João Clímaco para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 92, de 12 de março de 2008, que outor-

ga autorização à UNAS – União de Núcleos, Associações e Sociedades de Moradores de Heliópolis e São João Clímaco para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 301, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 689, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 302, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural São Francisco de Assis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 694, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural São Fran-

cisco de Assis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 303, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova – PI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queimada Nova, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 773, de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova – PI para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queimada Nova, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 304, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária Ativa – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 791, de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária Ativa – FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de

exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 305, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Fundação Santo Antônio do Aventureiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 807, de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Fundação Santo Antônio do Aventureiro para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 306, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sales Oliveira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora

em frequência modulada na cidade de Sales Oliveira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 307, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Primo Fernandes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 205, de 30 de abril de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Primo Fernandes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 308, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Planalto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 71, de 7 de março de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Planalto para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 309, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Núcleo Habitacional Auta Aguirre de Campos Salles Borebi – SP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borebi, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 543, de 27 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Núcleo Habitacional Auta Aguirre de Campos Salles Borebi – SP para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borebi, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 310, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Santíssimo FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bastos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 675, de 29 de novembro de 2007, que outorga autorização à Rádio Comunitária Santíssimo FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bastos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 94^a Sessão Não Deliberativa, em 12 de junho de 2009

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Adelmir Santana, Paulo Paim e Mozarildo Cavalcanti

*(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 1 minuto,
e encerra-se às 12 horas e 27 minutos)*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esgotou-se na última quarta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2009** (nº

552/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5º Região; e*

– **Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2009** (nº

1.932/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.*

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos de Lei da Câmara vão à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT –

RS) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de junho de 2009, e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 464, de 2009**, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas”.

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

TITULARES

SUPLENTES

Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

José Agripino (DEM)	Alvaro Dias (PSDB)
Arthur Virgílio (PSDB)	Cícero Lucena (PSDB)
Raimundo Colombo (DEM)	Antonio Carlos Júnior (DEM)
Jayme Campos (DEM)	Lúcia Vânia (PSDB)

Bloco da Maioria (PMDB/PP)

Renan Calheiros (PMDB)	Wellington S. de Oliveira (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	Paulo Duque (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	Almeida Lima (PMDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PRB/PSB/PCdoB)

Aloizio Mercadante (PT)	Marcelo Crivella (PRB)
João Ribeiro (PR)	Inácio Arruda (PCdoB)
Antonio C. Valadares (PSB)	Renato Casagrande (PSB)

PTB

Gim Argello

Sérgio Zambiasi

PDT

Osmar Dias

Patrícia Saboya

* PSOL

José Nery

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

DEPUTADOS

TITULARES

SUPLENTES

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique E. Alves (PMDB)	Vinícius Carvalho (PTdoB)
Cândido Vaccarezza (PT)	Mendes R. Filho (PMDB)

Mário Negromonte (PP)
 Sandro Mabel (PR)
 Jovair Arantes (PTB)
 Hugo Leal (PSC)

Anselmo de Jesus(PT)
 Benedito de Lira (PP)
 Lincoln Portela (PR)
 Alex Canziani (PTB)

- Recebimento previsto no SF: 7-7-2009
- Prazo no SF: de 8-7-2009 a 4-8-2009 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 4-8-2009
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 5-8-2009 a 7-8-2009 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 8-8-2009 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 22-8-2009

¹ Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Bloco (PSDB/DEM/PPS)

José Aníbal (PSDB)
 Ronaldo Caiado (DEM)
 Lobbe Neto (PSDB)
 Humberto Souto (PPS)

Paulo Bornhausen (DEM)
 Claudio Cajado (DEM)
 Bruno Araújo (PSDB)
 Cezar Silvestri (PPS)

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França (PSB)
 Brizola Neto (PDT)

Daniel Almeida (PCdoB)
 Uldurico Pinto (PMN)

*PSOL

Ivan Valente

Chico Alencar

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 10-6-2009
- Designação da Comissão: 12-6-2009(SF)
- Instalação da Comissão:
- Emendas: até 16-6-2009 (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: 10-6-2009 a 23-6-2009(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 23-6-2009
- Prazo na CD: de 24-6-2009 a 7-7-2009 (15º ao 28º dia)

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 123 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, fica aberto, a partir do dia 12 de junho do corrente, o prazo para interposição de recurso, por 5 (cinco) dias úteis, para que seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional, o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2009 – CN, tendo em vista publicação em avulsos, nesta data, do parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Os recursos serão recebidos na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI N° 17, DE 2009-CN
MENSAGEM N° 57, DE 2009-CN
(n° 394/2009, na origem)**

Mensagem n° 394

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00, para o fim que especifica”.

Brasília, 4 de junho de 2009.

EM nº 00083/2009/MP

Brasília, 12 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor do Ministério da Saúde.

2. A solicitação visa à inclusão de categoria de programação no orçamento vigente daquele Ministério, com vistas a adequar a programação do Fundo Nacional de Saúde à sua real necessidade de execução, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Ação/Subtítulo	Aplicação	Origem dos Recursos
Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde		
Hospital César Leite - Manhuaçu - MG	300.000	
Unidade de Saúde da Fundação de Saúde Cristo Rei - Matipó - MG		300.000
Total	300.000	300.000

3. Cabe ressaltar que o crédito decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Saúde, e tem como objetivo possibilitar o apoio à manutenção do Hospital César Leite, localizado no Município de Manhuaçu, no Estado de Minas Gerais.

4. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, por se tratar de inclusão de categoria de programação não contemplada na Lei Orçamentária Anual, à conta de anulação total de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclareça-se, a propósito do que dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768 de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, LDO-2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se refere a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, condiciona a execução das despesas primárias discricionárias objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

6. Vale destacar que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual 2008/2011, PPA 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, pois sua execução não ultrapassará o exercício vigente.

7. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PROJETO DE LEI N° 17, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação total de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**ÓRGÃO : 34600 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

ANEXO I

СВЕТОВОЕ ВРЕМЯ

PROGRAMA DE TRABALHO

RECEROS DE TODAS AS FONTEIS - RS 1.00

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36981 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO 1E

CREMTO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABAJO (CANCEJAMIENTO)

RECIBOS DE TODAS AS FONTES - RS 1.00

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)*

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. *(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. *(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)*

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. *(Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)*

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I - Anexo I - Programas Finalísticos;

II - Anexo II - Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais; e

III - Anexo III - Órgãos Responsáveis por Programas de Governo.

§ 2º Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 2º O Plano Plurianual 2008-2011 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão levar em conta as seguintes diretrizes da política fiscal:

I - elevação dos investimentos públicos aliada à contenção do crescimento das despesas correntes primárias até o final do período do Plano;

II - redução gradual da carga tributária federal aliada ao ganho de eficiência e combate à evasão na arrecadação;

III - preservação de resultados fiscais de forma a reduzir os encargos da dívida pública.

§ 2º Serão considerados prioritários, na execução das ações constantes do Plano, os projetos:

I - associados ao Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI e ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC; e

II - com maior índice de execução ou que possam ser concluídos no período plurianual.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programa Finalístico: pela sua implementação são oferecidos bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

b) Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais: aqueles voltados para a oferta de serviços ao Estado, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo;

II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais, ressalvado o disposto no § 2º do art. 6º.

Art. 6º Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de ações orçamentárias integrantes desta Lei.

§ 1º As operações de crédito externo que tenham como objeto o financiamento de projetos terão como limite contratual o valor total estimado desses projetos.

§ 2º Os desembolsos decorrentes das operações de crédito externo de que trata o caput deste artigo estão limitados, no quadriênio 2008-2011, aos valores financeiros previstos para as ações orçamentárias constantes deste Plano.

**CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO**
Seção I
Aspectos Gerais

Art. 7º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 8º O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2008-2011.

Parágrafo único. O Poder Executivo manterá atualizado, na Internet, o conjunto de informações necessárias ao acompanhamento da gestão do Plano.

**Seção II
Projetos de Grande Vulto**

Art. 10. Consideram-se, para efeito deste Plano, como Projetos de Grande Vulto, ações orçamentárias do tipo projeto:

I - financiadas com recursos do orçamento de investimento das estatais, de responsabilidade de empresas de capital aberto ou de suas subsidiárias, cujo valor total estimado seja igual ou superior a cem milhões de reais;

II - financiadas com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, ou com recursos do orçamento das empresas estatais que não se enquadrem no disposto no inciso anterior, cujo valor total estimado seja igual ou superior a vinte milhões de reais.

§ 1º O projeto de grande vulto deverá constituir ação orçamentária específica a nível de título, com objeto determinado, vedada sua execução à conta de outras programações.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo somente se aplicará ao projeto de lei orçamentária do ano subsequente ao da assinatura do convênio ou contrato de repasse, na hipótese de projeto de caráter plurianual custeado com dotação destinada a transferências voluntárias para o financiamento de projetos de investimentos apresentados por Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 3º (VETADO)

§ 4º Serão adotados critérios e requisitos adicionais para a execução, acompanhamento e controle, interno e externo, incluindo a avaliação prévia da viabilidade técnica e socioeconômica, sempre que o custo total estimado do projeto de grande vulto for igual ou superior a:

I - cem milhões de reais, quando financiado com recursos do orçamento de investimento das estatais, de responsabilidade de empresas de capital aberto ou de suas subsidiárias; ou

II - cinqüenta milhões de reais, quando financiado com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social ou com recursos do orçamento das empresas estatais que não se enquadrem no disposto no item anterior.

§ 5º O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal:

I - estabelecerá critérios e parâmetros para a avaliação dos projetos de grande vulto de forma diferenciada em função de faixas de valor e de tipos de intervenção;

II - poderá regulamentar as características e a necessidade de individualização, em projetos orçamentários específicos, de que trata o § 1º deste artigo, dos empreendimentos contemplados na programação do Plano Plurianual.

**Seção III
Do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC**

Art. 11. As ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC constantes do Plano Plurianual 2008-2011 integram as prioridades da Administração Pública Federal, e terão tratamento diferenciado durante o período de execução do Plano, na forma do disposto nesta Lei.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a suplementar, por decreto, dotações consignadas nas ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, integrantes da lei orçamentária anual e devidamente identificadas no SIIFI, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada ação,

mediante o cancelamento de até 30% (trinta por cento) de cada ação orçamentária integrante do PAC, exceto se outro critério for fixado pela lei orçamentária anual.

Art. 13. Os limites mínimos de contrapartida, fixados nas leis de diretrizes orçamentárias, poderão ser reduzidos mediante justificativa do titular do órgão concedente, que deverá constar do processo correspondente, quando os recursos transferidos pela União destinarem-se ao atendimento das ações relativas ao PAC.

Art. 14. O Órgão Central de Planejamento e Orçamento Federal processará o cadastramento dos empreendimentos do PAC e o monitoramento das execuções física, orçamentária e financeira de cada empreendimento.

§ 1º O Órgão Central de Planejamento e Orçamento Federal definirá os requisitos, critérios e condições diferenciadas para o cumprimento do disposto neste artigo em função de faixas de valor e tipos de intervenção, por segmento ou setor.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo enviar ao Congresso Nacional relatório quadrimestral com as ações e respectivas metas consolidadas, bem como os resultados de implementação e execução de suas ações.

Seção IV Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não-orçamentárias;

IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

V - incorporar as alterações de que trata o § 3º do art. 15 desta Lei, decorrentes da aprovação da lei orçamentária para 2008, podendo ainda incluir os demais elementos necessários à atualização do Plano Plurianual;

VI - incorporar anexo contendo relação de obras inacabadas, observando as decisões do Tribunal de Contas da União sobre o assunto.

§ 1º O Poder Executivo divulgará, na Internet, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da Lei Orçamentária para 2008, os anexos atualizados do Plano com as alterações decorrentes do disposto no inciso V e VI do caput deste artigo. (Vide Decreto nº 6.477, de 2008)

§ 2º O valor total estimado de cada projeto deverá refletir os custos atualizados da execução e os valores programados para a conclusão do projeto.

Seção V Do Monitoramento e Avaliação

Art. 17. O Poder Executivo instituirá o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011, sob a coordenação do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.

Art. 18. Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas, nos termos do Anexo III desta Lei, deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, na forma estabelecida pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, as informações referentes à execução física das ações orçamentárias e à execução física e financeira das ações não-orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.

§ 1º Para efeito de subsídio aos processos de tomada e prestação de contas, os registros no sistema de informações gerenciais e de planejamento serão encerrados até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao da execução;

§ 2º Aplica-se aos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público da União, responsáveis por programas, o disposto no caput e no § 1º deste artigo.

Art. 19. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, até o dia 15 de setembro de cada exercício, relatório de avaliação do Plano, que conterá:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II - demonstrativo, na forma dos Anexos I e II desta Lei, contendo, para cada programa a execução física e orçamentária das ações orçamentárias nos exercícios de vigência deste Plano;

III - demonstrativo, por programa e por indicador, dos índices alcançados ao término do exercício anterior e dos índices finais previstos;

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas, indicando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias;

V - as estimativas das metas físicas e dos valores financeiros, para os três exercícios subsequentes ao da proposta orçamentária enviada em 31 de agosto, das ações orçamentárias constantes desta Lei e suas alterações, das novas ações orçamentárias previstas e das ações não-orçamentárias, inclusive as referidas nos artigos 22 e 23 desta Lei.

Parágrafo único. As estimativas de que trata o inciso V são referências para fins de cumprimento do disposto no inciso IV, § 2º, art. 7º, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VI Da Participação Social

Art. 20. O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações do Plano de que trata esta Lei.

Parágrafo único. As audiências públicas regionais ou temáticas, realizadas durante a apreciação da proposta orçamentária, com a participação dos órgãos governamentais, estimularão a participação das entidades da sociedade civil.

Art. 21. O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

Parágrafo único. Os membros do Congresso Nacional terão acesso irrestrito, para fins de consulta, aos sistemas informatizados relacionados à elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 23. Ficam dispensadas de discriminação nos anexos a que se refere o art. 1º:

I - as atividades e as operações especiais cujo valor total para o período do Plano seja inferior a setenta e cinco milhões de reais;

II - os projetos cujo custo total estimado seja inferior a vinte milhões de reais.

Parágrafo único. As ações orçamentárias que se enquadrem em um dos critérios estabelecidos nos incisos I e II do **caput** e no art. 22 comporão o "Somatório das ações detalhadas no Orçamento/Relatório Anual de Avaliação", constante de cada programa.

Art. 24. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

I - texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II - anexos atualizados incluindo a discriminação das ações a que se referem os arts. 22 e 23, em função dos valores das ações aprovadas pelo Congresso Nacional;

III - relação atualizada das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, com sua programação plurianual.

Parágrafo único. As ações não-orçamentárias que contribuam para os objetivos dos programas poderão ser incorporadas aos anexos a que se refere o inciso II ou apresentadas em anexo específico, devidamente identificadas.

Art. 25. Ficam revogados os §§ 1º e 3º do art. 20 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

LEI N° 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2009 no montante de R\$ 1.660.729.655.083,00 (um trilhão, seiscentos e sessenta bilhões, setecentos e vinte e nove milhões, seiscentos e cinqüenta e cinco mil e oitenta e três reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 55 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do art. 11 desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 669.734.231.960,00 (seiscentos e sessenta e nove bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 386.166.966.191,00 (trezentos e oitenta e seis bilhões, cento e sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Seção II.
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhão, quattrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quattrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 74 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 631.552.031.550,00 (seiscentos e trinta e um bilhões, quinhentos e cinqüenta e dois milhões, trinta e um mil e quinhentos e cinqüenta reais), excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 424.349.166.601,00 (quattrocentos e vinte e quatro bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil e seiscentos e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 38.182.200.410,00 (trinta e oito bilhões, cento e oitenta e dois milhões, duzentos mil e quattrocentos e dez reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 os limites e condições estabelecidos neste artigo, para suplementação de dotações consignadas:

I - a cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de programações decorrentes da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares, a serem informadas ao Poder Executivo pelo Congresso Nacional;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;

III - ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

c) anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - ao atendimento de despesas com juros e encargos da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou à amortização da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

V - ao atendimento de despesas com amortização da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou ao pagamento de juros e encargos da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

b) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

d) resultado do Banco Central do Brasil, observado o disposto no art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - ao atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, e nos arts. 85 e 86 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e

b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dessas dotações;

VII - a subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial dessas operações;

VIII - a subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

IX - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, inclusive constantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3º, inciso III, desta Lei;

X - ao atendimento de transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais, mediante a utilização do superávit financeiro correspondente apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XI - ao atendimento de despesas com equalização de preços nas ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de produtos agropecuários, mediante a utilização de recursos

provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do órgão "Operações Oficiais de Crédito";

XII - ao atendimento de despesas com benefícios previdenciários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

b) excesso de arrecadação das contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XIII - ao atendimento de despesas da ação "0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos" no âmbito da unidade orçamentária "14901 - Fundo Partidário", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas;

XIV- ao atendimento de despesas no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamim Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, das Escolas Técnicas Federais, dos Centros Federais de Educação Tecnológica, das Escolas Agrotécnicas Federais e dos Hospitais Universitários, integrantes do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das entidades;

b) excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;

c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, de cada uma das referidas entidades; e

d) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo, nos referidos grupos de natureza de despesa, não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XV - ao atendimento de despesas no âmbito do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2008, nos referidos grupos de natureza de despesa, vinculados às subfunções "361 - Ensino Fundamental", "362 - Ensino Médio", "363 - Ensino Profissional", "364 - Ensino Superior" e "847 - Transferências para a Educação Básica", não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XVI - ao atendimento de despesas da ação "0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008;

b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas; e

c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;

XVII - ao pagamento de benefícios a novos servidores, empregados e seus dependentes, mediante a anulação de dotações consignadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no subtítulo "Pagamento decorrente de Provimentos e Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional", GND "3 - Outras Despesas Correntes";

XVIII - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";

XIX - ao atendimento de despesas com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e

b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XX - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário "1" ou "2", identificadas no SIAFI, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 30% (trinta por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIAFI como integrante desse Programa; e

XXI - a subtitulos das ações do programa "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais", mediante a anulação de dotações orçamentárias contidas no mesmo programa, desde que não incida sobre subtitulos derivados integralmente de alterações efetuadas pelo Congresso Nacional no Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados quando o remanejamento:

I - ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, para 30% (trinta por cento);

II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 30% (trinta por cento); e

III - destinar-se a recompor despesas correntes.

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XII e XIX do caput e inciso II do § 1º, deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 1964, destinados:

I - a transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais;

II - aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

III - ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, mediante a utilização de recursos das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, inclusive da parcela a que se refere o art. 239, § 1º, da Constituição; e

IV - ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a utilização de recursos da contribuição relativa à despedida de empregado sem justa causa, de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Seção I Das Fontes de Financiamento

Art. 6º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), conforme especificadas no Anexo III.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

Seção III Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, para as seguintes finalidades:

I - suplementação de subátilulo, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

II - atendimento de despesas relativas a ações financiadas com recursos do Tesouro Nacional, aprovadas em exercícios anteriores e em execução no exercício de 2009, mediante a utilização do saldo desses recursos em favor da correspondente empresa; e

III - realização das correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, decorrentes da abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA

Art. 9º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, e a emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional para o atendimento das despesas previstas nesta Lei com essa receita, nos termos do art. 75 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 27.623.774 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2009, nos termos do § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 2º, 3º, 6º e 7º desta Lei:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais, conforme estabelece o art. 84 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VI - subtitulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com base nas informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme previsto no art. 9º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VII - programação do "Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI", classificada nesta Lei com o identificador de resultado primário "3", nos termos do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VIII - quadros orçamentários consolidados, relacionados no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

IX - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XII - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo Poder Executivo, na Internet, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a excluir da programação do Orçamento de Investimento a unidade orçamentária 25271 – Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N° 6.752, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2009, acresce § 4º ao art. 9º-A do Decreto nº 2.028, de 11 de outubro de 1996, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e 70 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º O empenho das dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observará a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) “1 - Pessoal e Encargos Sociais”;
- b) “2 - Juros e Encargos da Dívida”; e
- c) “6 - Amortização da Dívida”;

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto;

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e não constantes do Anexo VI deste Decreto.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

- a) “1 - Pessoal e Encargos Sociais”; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)
- b) “2 - Juros e Encargos da Dívida”; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

c) “6 - Amortização da Dívida”; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

Art. 2º O pagamento de despesas no exercício de 2009, inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores, dos créditos suplementares e especiais abertos e dos créditos

especiais reabertos neste exercício, observará a programação constante do Anexo II deste Decreto.

§ 1º Excluem-se do montante previsto no caput as dotações relacionadas no art. 1º, parágrafo único, incisos I a III, deste Decreto, e as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União de que trata a Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 2008, não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 1º Excluem-se do montante previsto no caput as dotações relacionadas no art. 1º, § 1º, incisos I a III, deste Decreto, e as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União de que trata a Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 2008, não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput, serão considerados:

I - as ordens bancárias emitidas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI em 2008 e 2009, cujo saque na conta única do Tesouro Nacional mantida no Banco Central do Brasil se efetivar no exercício financeiro de 2009;

II - as ordens bancárias de pagamentos entre órgãos e entidades integrantes do SIAFI (Intra - SIAFI) emitidas em 2009;

III - a emissão de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, Guia da Previdência Social - GPS, Guia de Recolhimento da União - GRU, Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DAR, Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de Informações da Previdência Social - GFIP, em qualquer modalidade, no SIAFI;

IV - os pagamentos efetuados diretamente no exterior, inclusive aqueles relativos às operações realizadas com recursos de organismos financeiros internacionais, observado o disposto no art. 7º deste Decreto;

V - as aquisições de bens e serviços realizadas mediante operações de crédito internas ou externas, tendo por referência a data do registro no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, que deverá ser a mesma data de contabilização no SIAFI; e

VI - outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

§ 3º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, as respectivas programações de movimentação, empenho e pagamento serão igualmente descentralizadas e, tratando-se de despesas à conta de recursos liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, caberá ao órgão descentralizador efetuar o correspondente repasse financeiro.

§ 4º O pagamento dos restos a pagar conforme posição de 31 de dezembro de 2008, apurada no SIAFI, incluídos na programação de que trata o caput, deverá enquadrar-se, adicionalmente, nos cronogramas mensais de restos a pagar processados e não processados de que tratam os Anexos III e IV deste Decreto.

§ 5º Os cronogramas referidos no § 4º poderão ser alterados em ato da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda mediante solicitação do respectivo órgão setorial do Sistema de Administração Financeira Federal.

Art. 3º Observadas as exclusões do § 1º do art. 2º deste Decreto, as liberações de recursos do Tesouro Nacional para os órgãos do Poder Executivo terão como parâmetro os valores mensais fixados no Anexo II deste Decreto, as disponibilidades de recursos, bem como o limite de saque e o pagamento efetivo de cada órgão.

§ 1º O pagamento de despesa do exercício e de restos a pagar, decorrente de créditos orçamentários descentralizados, será computado no órgão descentralizador.

§ 2º A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda poderá requerer dos órgãos setoriais do Sistema de Administração Financeira Federal a transferência ou devolução de saldos financeiros em excesso nas unidades, tendo por referência os parâmetros previstos no caput.

§ 3º A liberação de recursos financeiros para o pagamento das despesas relacionadas no Anexo V deste Decreto, assinaladas com indicativo de controle de fluxo financeiro, deverá adequar-se à programação financeira do Tesouro Nacional.

Art. 4º O empenho de despesas à conta de receitas próprias, fontes 150, 180, 250 e 280, somente poderá ocorrer até o montante da reestimativa constante do Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR elaborada com base nos dados de arrecadação registrados no SIAFI e na tendência do exercício, respeitadas as dotações orçamentárias aprovadas e a programação constante do Anexo I.

Art. 5º Os dirigentes dos órgãos setoriais dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal e de Administração Financeira Federal e os ordenadores de despesa deverão observar, para os projetos financiados com recursos externos e contrapartida nacional, inclusive a importação financiada de bens e serviços, as definições do órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal.

Art. 6º Deverão ser registrados no SIAFI, no âmbito de cada órgão:

I - a correspondente execução orçamentária e financeira de cada projeto financiado com recursos externos e contrapartida, inclusive a importação financiada de bens e serviços, em unidade gestora criada exclusivamente para essa finalidade; e

II - os acordos de cooperação, celebrados com organismos internacionais para a execução de projetos financiados com recursos externos.

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não veda a criação de mais de uma unidade gestora para cada projeto, caso seja de interesse do órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal.

Art. 7º Fica vedado o pagamento de despesas no âmbito dos projetos financiados com recursos de organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras, mediante saque direto no exterior, devendo todas as movimentações financeiras serem executadas por meio do SIAFI, na forma regulamentada pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. Poderá ser admitido, em caráter excepcional e desde que autorizado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, o saque direto no exterior para pagamento de despesas financiadas por contribuições financeiras não reembolsáveis.

Art. 8º Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda poderão:

I - mediante portaria interministerial, detalhar a programação constante do Anexo I, por categorias de despesas e grupos de fontes de recursos, e do Anexo II por grupos de fontes de recursos, bem como estabelecer normas, procedimentos e critérios quando necessários ao disciplinamento da execução orçamentária do exercício; e

II - no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento ou ajuste da programação detalhada de acordo com o inciso I.

I - mediante portaria interministerial: (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

a) detalhar os limites constantes do Anexo I por categorias de despesas e grupos de fontes de recursos e os do Anexo II por grupos de fontes de recursos, bem como estabelecer normas, procedimentos e critérios quando necessários ao disciplinamento da execução orçamentária do exercício; e (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

b) ampliar os limites estabelecidos para os órgãos e unidades orçamentárias relacionados nos Anexos I e II deste Decreto, até o montante de R\$ 3.788.613.000,00 (três bilhões, setecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e treze mil reais) e R\$ 4.592.312.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e noventa e dois milhões, trezentos e dezoito mil reais), respectivamente; e (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

b) ampliar os limites estabelecidos para os órgãos e unidades orçamentárias relacionados nos Anexos I e II deste Decreto, até o montante de R\$ 12.788.612.782,00 (doze bilhões, setecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e oitenta e dois reais) e R\$ 13.592.311.782,00 (treze bilhões, quinhentos e noventa e dois milhões, trezentos e onze mil, setecentos e oitenta e dois reais), respectivamente; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.867, de 2009)

II - no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento ou ajuste dos limites constantes dos Anexos a que se referem os arts. 1º e 2º deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

Parágrafo único. A ampliação e a alteração a que se referem os incisos I, alínea “b”, e II deste artigo, respectivamente, serão efetuadas de acordo com o detalhamento estabelecido na forma da alínea “a” do inciso I deste artigo. (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

Art. 9º As metas quadrimestrais para o resultado primário, bem como a demonstração de sua compatibilidade com os montantes para pagamento, em conformidade com a Lei nº 11.768, de 2008, constam do Anexo X deste Decreto.

Art. 10. Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedada aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, de acordo com o art. 167, inciso II, da Constituição, e com o art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com a programação e os cronogramas ora estabelecidos.

Art. 11. Fica vedada a transferência de recursos às empresas públicas ou sociedades de economia mista sob controle da União para aumento de capital, independentemente da existência de recursos orçamentários, exceto se expressa e previamente autorizada pelo Presidente da República, em decreto, nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.678, de 22 de fevereiro de 1979, relativamente às dotações do exercício, após pronunciamento técnico dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 12. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, somente poderão empenhar dotações orçamentárias até 24 de dezembro de 2009.

§ 1º Observado o disposto no caput, os empenhos limitar-se-ão às despesas cujos contratos, convênios ou instrumentos congêneres possam ser formalizados até 31 de dezembro de 2009.

§ 2º As restrições previstas no caput não se aplicam às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 2008, e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

§ 3º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá prorrogar, até 31 de dezembro de 2009, o prazo estabelecido no caput para o atendimento de despesas não previstas no § 2º.

§ 4º Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda divulgarão, por intermédio de portaria interministerial a ser publicada até 12 de janeiro de 2010, os valores finais autorizados para empenho por órgão.

Art. 13. Nos termos do § 3º do art. 101 da Lei nº 11.768, de 2008, fica vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do SIAFI, após o dia 31 de dezembro de 2009, exceto para fins de apuração do resultado, os quais deverão ocorrer até o dia 30 de janeiro de 2010.

Art. 14. Os Ministros de Estado, Secretários de órgãos da Presidência da República, dirigentes dos órgãos setoriais dos Sistemas Federais de Planejamento e de Orçamento e de Administração Financeira e ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, especialmente da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei nº 11.768, de 2008, esta, em particular, quanto ao art. 96, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. À Controladoria-Geral da União e aos demais órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 16. Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, no âmbito de suas respectivas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 17. Ficam estabelecidas as metas constantes dos Anexos VII, VIII e IX deste Decreto, contendo:

I - Anexo VII - Arrecadação/Previsão das Receitas Federais - 2009 - Líquida de Restituições e Incentivos Fiscais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 70 da Lei nº 11.768, de 2008;

II - Anexo VIII - Previsão da Receita do Governo Central - 2009 - Receita por Fonte de Recursos, nos termos do inciso II do § 1º do art. 70 da Lei nº 11.768, de 2008; e

III - Anexo IX - Resultado Primário das Empresas Estatais Federais, nos termos do inciso V do § 1º do art. 70 da Lei nº 11.768, de 2008.

Art. 18. O art. 9º-A do Decreto nº 2.028, de 11 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 4º Excepcionalmente, a folha salarial dos ex-territórios do Acre, Amapá, Roraima e Rondônia terá sua execução orçamentária e financeira registrada no SIAFI em unidades gestoras distintas.” (NR)

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

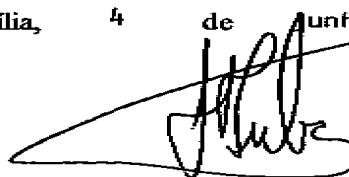
**PROJETO DE LEI N° 18, DE 2009-CN
MENSAGEM N° 58, DE 2009-CN
(n° 395/2009, na origem)**

Mensagem n° 395

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00, para o fim que especifica”.

Brasília, 4 de Junho de 2009.



Brasília, 17 de maio de 2009.

EM nº 00086/2009/MP

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor do Ministério da Fazenda.

2. A solicitação visa à inclusão de categoria de programação na Lei Orçamentária de 2009 para possibilitar a continuidade do Projeto de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE, cujo prazo de conclusão foi prorrogado, após o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2009 - PLOA-2009, para dezembro de 2009. O objetivo principal do PACE, que faz parte de um programa do Banco Mundial, é o de auxiliar o governo brasileiro no desenvolvimento e implementação do programa de crescimento econômico por meio da redução dos custos logísticos, da melhoria do ambiente de negócios e do fortalecimento da eficiência e profundidade do sistema financeiro.

3. É oportuno informar que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo órgão envolvido, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. Ressalto que o crédito viabilizar-se-á com recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, LDO-2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se trata de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da execução da nova programação, e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

6. Cabe destacar, finalmente, que a programação contemplada no crédito em questão não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, uma vez que a sua execução não ultrapassará o exercício vigente.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

PROJETO DE LEI N° 18, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 15101 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00								
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	VALOR
0773 GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA UNIAO										1.000.000
		PROJETOS								
04 123	0773 1060	ASSISTENCIA TECNICA AO CRESCIMENTO EQUITATIVO E SUSTENTAVEL								1.000.000
04 123	0773 1060 0001	ASSISTENCIA TECNICA AO CRESCIMENTO EQUITATIVO E SUSTENTAVEL - NACIONAL								1.000.000
			F	3	2	30	8	146		372.000
			F	3	2	30	1	100		628.000
TOTAL - FISCAL										1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.000.000

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25111 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)*

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. *(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. *(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)*

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. *(Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)*

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Piano Plurianual para o período 2008/2011.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I - Anexo I - Programas Finalísticos;

II - Anexo II - Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais; e

III - Anexo III - Órgãos Responsáveis por Programas de Governo.

§ 2º Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 2º O Plano Plurianual 2008-2011 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão levar em conta as seguintes diretrizes da política fiscal:

I - elevação dos investimentos públicos aliada à contenção do crescimento das despesas correntes primárias até o final do período do Plano;

II - redução gradual da carga tributária federal aliada ao ganho de eficiência e combate à evasão na arrecadação;

III - preservação de resultados fiscais de forma a reduzir os encargos da dívida pública.

§ 2º Serão considerados prioritários, na execução das ações constantes do Plano, os projetos:

I - associados ao Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI e ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC; e

II - com maior índice de execução ou que possam ser concluídos no período plurianual.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

b) Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais: aqueles voltados para a oferta de serviços ao Estado, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo;

II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais, ressalvado o disposto no § 2º do art. 6º.

Art. 6º Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de ações orçamentárias integrantes desta Lei.

§ 1º As operações de crédito externo que tenham como objeto o financiamento de projetos terão como limite contratual o valor total estimado desses projetos.

§ 2º Os desembolsos decorrentes das operações de crédito externo de que trata o caput deste artigo estão limitados, no quadriênio 2008-2011, aos valores financeiros previstos para as ações orçamentárias constantes deste Plano.

**CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO**
Seção I
Aspectos Gerais

Art. 7º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 8º O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2008-2011.

Parágrafo único. O Poder Executivo manterá atualizado, na Internet, o conjunto de informações necessárias ao acompanhamento da gestão do Plano.

**Seção II
Projetos de Grande Vulto**

Art. 10. Consideram-se, para efeito deste Plano, como Projetos de Grande Vulto, ações orçamentárias do tipo projeto:

I - financiadas com recursos do orçamento de investimento das estatais, de responsabilidade de empresas de capital aberto ou de suas subsidiárias, cujo valor total estimado seja igual ou superior a cem milhões de reais;

II - financiadas com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, ou com recursos do orçamento das empresas estatais que não se enquadrem no disposto no inciso anterior, cujo valor total estimado seja igual ou superior a vinte milhões de reais.

§ 1º O projeto de grande vulto deverá constituir ação orçamentária específica a nível de título, com objeto determinado, vedada sua execução à conta de outras programações.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo somente se aplicará ao projeto de lei orçamentária do ano subsequente ao da assinatura do convênio ou contrato de repasse, na hipótese de projeto de caráter plurianual custeado com dotação destinada a transferências voluntárias para o financiamento de projetos de investimentos apresentados por Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 3º (VETADO)

§ 4º Serão adotados critérios e requisitos adicionais para a execução, acompanhamento e controle, interno e externo, incluindo a avaliação prévia da viabilidade técnica e socioeconômica, sempre que o custo total estimado do projeto de grande vulto for igual ou superior a:

I - cem milhões de reais, quando financiado com recursos do orçamento de investimento das estatais, de responsabilidade de empresas de capital aberto ou de suas subsidiárias; ou

II - cinqüenta milhões de reais, quando financiado com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social ou com recursos do orçamento das empresas estatais que não se enquadrem no disposto no item anterior.

§ 5º O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal:

I - estabelecerá critérios e parâmetros para a avaliação dos projetos de grande vulto de forma diferenciada em função de faixas de valor e de tipos de intervenção;

II - poderá regulamentar as características e a necessidade de individualização, em projetos orçamentários específicos, de que trata o § 1º deste artigo, dos empreendimentos contemplados na programação do Plano Plurianual.

**Seção III
Do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC**

Art. 11. As ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC constantes do Plano Plurianual 2008-2011 integram as prioridades da Administração Pública Federal, e terão tratamento diferenciado durante o período de execução do Plano, na forma do disposto nesta Lei.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a suplementar, por decreto, dotações consignadas nas ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, integrantes da lei orçamentária

anual e devidamente identificadas no SIAFI, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 30% (trinta por cento) de cada ação orçamentária integrante do PAC, exceto se outro critério for fixado pela lei orçamentária anual.

Art. 13. Os limites mínimos de contrapartida, fixados nas leis de diretrizes orçamentárias, poderão ser reduzidos mediante justificativa do titular do órgão concedente, que deverá constar do processo correspondente, quando os recursos transferidos pela União destinarem-se ao atendimento das ações relativas ao PAC.

Art. 14. O Órgão Central de Planejamento e Orçamento Federal processará o cadastramento dos empreendimentos do PAC e o monitoramento das execuções física, orçamentária e financeira de cada empreendimento.

§ 1º O Órgão Central de Planejamento e Orçamento Federal definirá os requisitos, critérios e condições diferenciadas para o cumprimento do disposto neste artigo em função de faixas de valor e tipos de intervenção, por segmento ou setor.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo enviar ao Congresso Nacional relatório quadrienal com as ações e respectivas metas consolidadas, bem como os resultados de implementação e execução de suas ações.

Seção IV Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não-orçamentárias;

IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

V - incorporar as alterações de que trata o § 3º do art. 15 desta Lei, decorrentes da aprovação da lei orçamentária para 2008, podendo ainda incluir os demais elementos necessários à atualização do Plano Plurianual;

VI - incorporar anexo contendo relação de obras inacabadas, observando as decisões do Tribunal de Contas da União sobre o assunto.

§ 1º O Poder Executivo divulgará, na Internet, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da Lei Orçamentária para 2008, os anexos atualizados do Plano com as alterações decorrentes do disposto no inciso V e VI do caput deste artigo. (Vide Decreto nº 6.477, de 2008)

§ 2º O valor total estimado de cada projeto deverá refletir os custos atualizados da execução e os valores programados para a conclusão do projeto.

Seção V Do Monitoramento e Avaliação

Art. 17. O Poder Executivo instituirá o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011, sob a coordenação do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.

Art. 18. Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas, nos termos do Anexo III desta Lei, deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, na forma estabelecida pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, as informações referentes à execução física das ações orçamentárias e à execução física e financeira das ações não-orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.

§ 1º Para efeito de subsídio aos processos de tomada e prestação de contas, os registros no sistema de informações gerenciais e de planejamento serão encerrados até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao da execução;

§ 2º Aplica-se aos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público da União, responsáveis por programas, o disposto no caput e no §1º deste artigo.

Art. 19. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, até o dia 15 de setembro de cada exercício, relatório de avaliação do Plano, que conterá:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II - demonstrativo, na forma dos Anexos I e II desta Lei, contendo, para cada programa a execução física e orçamentária das ações orçamentárias nos exercícios de vigência deste Plano;

III - demonstrativo, por programa e por indicador, dos índices alcançados ao término do exercício anterior e dos índices finais previstos;

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas, indicando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias;

V - as estimativas das metas físicas e dos valores financeiros, para os três exercícios subsequentes ao da proposta orçamentária enviada em 31 de agosto, das ações orçamentárias constantes desta Lei e suas alterações, das novas ações orçamentárias previstas e das ações não-orçamentárias, inclusive as referidas nos artigos 22 e 23 desta Lei.

Parágrafo único. As estimativas de que trata o inciso V são referências para fins do cumprimento do disposto no inciso IV, § 2º, art. 7º, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art.16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VI Da Participação Social

Art. 20. O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações do Plano de que trata esta Lei.

Parágrafo único. As audiências públicas regionais ou temáticas, realizadas durante a apreciação da proposta orçamentária, com a participação dos órgãos governamentais, estimularão a participação das entidades da sociedade civil.

Art. 21. O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

Parágrafo único. Os membros do Congresso Nacional terão acesso irrestrito, para fins de consulta, aos sistemas informatizados relacionados à elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 23. Ficam dispensadas de discriminação nos anexos a que se refere o art. 1º:

I - as atividades e as operações especiais cujo valor total para o período do Plano seja inferior a setenta e cinco milhões de reais;

II - os projetos cujo custo total estimado seja inferior a vinte milhões de reais.

Parágrafo único. As ações orçamentárias que se enquadram em um dos critérios estabelecidos nos incisos I e II do caput e no art. 22 comporão o "Somatório das ações detalhadas no Orçamento/Relatório Anual de Avaliação", constante de cada programa.

Art. 24. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subseqüentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

I - texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II - anexos atualizados incluindo a discriminação das ações a que se referem os arts. 22 e 23, em função dos valores das ações aprovadas pelo Congresso Nacional;

III - relação atualizada das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, com sua programação plurianual.

Parágrafo único. As ações não-orçamentárias que contribuam para os objetivos dos programas poderão ser incorporadas aos anexos a que se refere o inciso II ou apresentadas em anexo específico, devidamente identificadas.

Art. 25. Ficam revogados os §§ 1º e 3º do art. 20 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

- a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
- c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;
- d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recarrem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

LEI N° 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2009 no montante de R\$ 1.660.729.655.083,00 (um trilhão, seiscentos e sessenta bilhões, setecentos e vinte e nove milhões, seiscentos e cinqüenta e cinco mil e oitenta e três reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 55 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do art. 11 desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 669.734.231.960,00 (seiscentos e sessenta e nove bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 386.166.966.191,00 (trezentos e oitenta e seis bilhões, cento e sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 74 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 631.552.031.550,00 (seiscentos e trinta e um bilhões, quinhentos e cinqüenta e dois milhões, trinta e um mil e quinhentos e cinqüenta reais), excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 424.349.166.601,00 (quatrocentos e vinte e quatro bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil e seiscentos e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 38.182.200.410,00 (trinta e oito bilhões, cento e oitenta e dois milhões, duzentos mil e quatrocentos e dez reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 os limites e condições estabelecidos neste artigo, para suplementação de dotações consignadas:

I - a cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de programações decorrentes da aprovação de emendas

individuais apresentadas pelos parlamentares, a serem informadas ao Poder Executivo pelo Congresso Nacional;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;

III - ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

c) anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - ao atendimento de despesas com juros e encargos da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou à amortização da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

V - ao atendimento de despesas com amortização da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou ao pagamento de juros e encargos da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

b) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

d) resultado do Banco Central do Brasil, observado o disposto no art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - ao atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, e nos arts. 85 e 86 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e

b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dessas dotações;

VII - a subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial dessas operações;

VIII - a subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

IX - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, inclusive constantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3º, inciso III, desta Lei;

X - ao atendimento de transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais, mediante a utilização do superávit financeiro correspondente apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XI - ao atendimento de despesas com equalização de preços nas ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de produtos agropecuários, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do órgão "Operações Oficiais de Crédito";

XII - ao atendimento de despesas com benefícios previdenciários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

b) excesso de arrecadação das contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XIII - ao atendimento de despesas da ação "0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos" no âmbito da unidade orçamentária "14901 - Fundo Partidário", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas;

XIV- ao atendimento de despesas no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamim Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, das Escolas Técnicas Federais, dos Centros Federais de Educação Tecnológica, das Escolas Agrotécnicas Federais e dos Hospitais Universitários, integrantes do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das entidades;

b) excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;

c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, de cada uma das referidas entidades; e

d) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo, nos referidos grupos de natureza de despesa, não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XV - ao atendimento de despesas no âmbito do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2008, nos referidos grupos de natureza de despesa, vinculados às subfunções "361 - Ensino Fundamental", "362 - Ensino Médio", "363 - Ensino Profissional", "364 - Ensino Superior" e "847 - Transferências para a Educação Básica", não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XVI - ao atendimento de despesas da ação "0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008;

b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas; e

c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;

XVII - ao pagamento de benefícios a novos servidores, empregados e seus dependentes, mediante a anulação de dotações consignadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no subtítulo "Pagamento decorrente de Provisões e Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional", GND "3 - Outras Despesas Correntes";

XVIII - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";

XIX - ao atendimento de despesas com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e

b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XX - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário "1" ou "2", identificadas no SIAFI, até o

limite de 30% (trinta por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 30% (trinta por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIAFI como integrante desse Programa; e

XXI - a subtitulos das ações do programa "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais", mediante a anulação de dotações orçamentárias contidas no mesmo programa, desde que não incida sobre subtitulos derivados integralmente de alterações efetuadas pelo Congresso Nacional no Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados quando o remanejamento:

I - ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, para 30% (trinta por cento);

II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 30% (trinta por cento); e

III - destinar-se a recompor despesas correntes.

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XII e XIX do caput e inciso II do § 1º, deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei no 4.320, de 1964, destinados:

I - a transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais;

II - aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

III - ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, mediante a utilização de recursos das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, inclusive da parcela a que se refere o art. 239, § 1º, da Constituição; e

IV - ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a utilização de recursos da contribuição relativa à despedida de empregado sem justa causa, de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Seção I Das Fontes de Financiamento

Art. 6º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), conforme especificadas no Anexo III.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

Seção III Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, para as seguintes finalidades:

I - suplementação de subtitulo, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

II - atendimento de despesas relativas a ações financiadas com recursos do Tesouro Nacional, aprovadas em exercícios anteriores e em execução no exercício de 2009, mediante a utilização do saldo desses recursos em favor da correspondente empresa; e

III - realização das correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, decorrentes da abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA

Art. 9º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, e a emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional para o atendimento das despesas previstas nesta Lei com essa receita, nos termos do art. 75 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 27.623.774 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2009, nos termos do § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decomidos ou inferiores a dois anos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 2º, 3º, 6º e 7º desta Lei:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais, conforme estabelece o art. 84 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VI - subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com base nas informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme previsto no art. 9º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VII - programação do "Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI", classificada nesta Lei com o identificador de resultado primário "3", nos termos do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VIII - quadros orçamentários consolidados, relacionados no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

IX - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XII - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo Poder Executivo, na Internet, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a excluir da programação do Orçamento de Investimento a unidade orçamentária 25271 – Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N° 6.752, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2009, acresce § 4º ao art. 9º-A do Decreto nº 2.028, de 11 de outubro de 1996, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e 70 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º O empenho das dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observará a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) “1 - Pessoal e Encargos Sociais”;
- b) “2 - Juros e Encargos da Dívida”; e
- c) “6 - Amortização da Dívida”;

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto;

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e não constantes do Anexo VI deste Decreto.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

- a) “1 - Pessoal e Encargos Sociais”; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)
- b) “2 - Juros e Encargos da Dívida”; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

c) “6 - Amortização da Dívida”; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

Art. 2º O pagamento de despesas no exercício de 2009, inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores, dos créditos suplementares e especiais abertos e dos créditos especiais reabertos neste exercício, observará a programação constante do Anexo II deste Decreto.

§ 1º Excluem-se do montante previsto no caput as dotações relacionadas no art. 1º, parágrafo único, incisos I a III, deste Decreto, e as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União de que trata a Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 2008, não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 1º Excluem-se do montante previsto no caput as dotações relacionadas no art. 1º, § 1º, incisos I a III, deste Decreto, e as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União de que trata a Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 2008, não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput, serão considerados:

I - as ordens bancárias emitidas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI em 2008 e 2009, cujo saque na conta única do Tesouro Nacional mantida no Banco Central do Brasil se efetivar no exercício financeiro de 2009;

II - as ordens bancárias de pagamentos entre órgãos e entidades integrantes do SIAFI (Intra - SIAFI) emitidas em 2009;

III - a emissão de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, Guia da Previdência Social - GPS, Guia de Recolhimento da União - GRU, Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DAR, Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de Informações da Previdência Social - GFIP, em qualquer modalidade, no SIAFI;

IV - os pagamentos efetuados diretamente no exterior, inclusive aqueles relativos às operações realizadas com recursos de organismos financeiros internacionais, observado o disposto no art. 7º deste Decreto;

V - as aquisições de bens e serviços realizadas mediante operações de crédito internas ou externas, tendo por referência a data do registro no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, que deverá ser a mesma data de contabilização no SIAFI; e

VI - outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

§ 3º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, as respectivas programações de movimentação, empenho e pagamento serão igualmente descentralizadas e, tratando-se de despesas à conta de recursos liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, caberá ao órgão descentralizador efetuar o correspondente repasse financeiro.

§ 4º O pagamento dos restos a pagar conforme posição de 31 de dezembro de 2008, apurada no SIAFI, incluídos na programação de que trata o caput, deverá enquadrar-se, adicionalmente, nos cronogramas mensais de restos a pagar processados e não processados de que tratam os Anexos III e IV deste Decreto.

§ 5º Os cronogramas referidos no § 4º poderão ser alterados em ato da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda mediante solicitação do respectivo órgão setorial do Sistema de Administração Financeira Federal.

Art. 3º Observadas as exclusões do § 1º do art. 2º deste Decreto, as liberações de recursos do Tesouro Nacional para os órgãos do Poder Executivo terão como parâmetro os valores mensais fixados no Anexo II deste Decreto, as disponibilidades de recursos, bem como o limite de saque e o pagamento efetivo de cada órgão.

§ 1º O pagamento de despesa do exercício e de restos a pagar, decorrente de créditos orçamentários descentralizados, será computado no órgão descentralizador.

§ 2º A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda poderá requerer dos órgãos setoriais do Sistema de Administração Financeira Federal a transferência ou

devolução de saldos financeiros em excesso nas unidades, tendo por referência os parâmetros previstos no caput.

§ 3º A liberação de recursos financeiros para o pagamento das despesas relacionadas no Anexo V deste Decreto, assinaladas com indicativo de controle de fluxo financeiro, deverá adequar-se à programação financeira do Tesouro Nacional.

Art. 4º O empenho de despesas à conta de receitas próprias, fontes 150, 180, 250 e 280, somente poderá ocorrer até o montante da reestimativa constante do Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR elaborada com base nos dados de arrecadação registrados no SIAFI e na tendência do exercício, respeitadas as dotações orçamentárias aprovadas e a programação constante do Anexo I.

Art. 5º Os dirigentes dos órgãos setoriais dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal e de Administração Financeira Federal e os ordenadores de despesa deverão observar, para os projetos financiados com recursos externos e contrapartida nacional, inclusive a importação financiada de bens e serviços, as definições do órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal.

Art. 6º Deverão ser registrados no SIAFI, no âmbito de cada órgão:

I - a correspondente execução orçamentária e financeira de cada projeto financiado com recursos externos e contrapartida, inclusive a importação financiada de bens e serviços, em unidade gestora criada exclusivamente para essa finalidade; e

II - os acordos de cooperação, celebrados com organismos internacionais para a execução de projetos financiados com recursos externos.

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não veda a criação de mais de uma unidade gestora para cada projeto, caso seja de interesse do órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal.

Art. 7º Fica vedado o pagamento de despesas no âmbito dos projetos financiados com recursos de organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras, mediante saque direto no exterior, devendo todas as movimentações financeiras serem executadas por meio do SIAFI, na forma regulamentada pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. Poderá ser admitido, em caráter excepcional e desde que autorizado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, o saque direto no exterior para pagamento de despesas financiadas por contribuições financeiras não reembolsáveis.

Art. 8º Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda poderão:

I - mediante portaria interministerial, detalhar a programação constante do Anexo I, por categorias de despesas e grupos de fontes de recursos, e do Anexo II por grupos de fontes de recursos, bem como estabelecer normas, procedimentos e critérios quando necessários ao disciplinamento da execução orçamentária do exercício; e

II - no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento ou ajuste da programação detalhada de acordo com o inciso I.

I - mediante portaria interministerial: (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

a) detalhar os limites constantes do Anexo I por categorias de despesas e grupos de fontes de recursos e os do Anexo II por grupos de fontes de recursos, bem como estabelecer normas, procedimentos e critérios quando necessários ao disciplinamento da execução orçamentária do exercício; e (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

b) ampliar os limites estabelecidos para os órgãos e unidades orçamentárias relacionados nos Anexos I e II deste Decreto, até o montante de R\$ 3.788.613.000,00 (três bilhões, setecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e treze mil reais) e R\$ 4.592.312.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e noventa e dois milhões, trezentos e dezoito mil reais), respectivamente; e (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

b) ampliar os limites estabelecidos para os órgãos e unidades orçamentárias relacionados nos Anexos I e II deste Decreto, até o montante de R\$ 12.788.612.782,00 (doze bilhões, setecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e oitenta e dois reais) e R\$ 13.592.311.782,00 (treze bilhões, quinhentos e noventa e dois milhões, trezentos e onze mil, setecentos e oitenta e dois reais), respectivamente; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.867, de 2009)

II - no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento ou ajuste dos limites constantes dos Anexos a que se referem os arts. 1º e 2º deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

Parágrafo único. A ampliação e a alteração a que se referem os incisos I, alínea "b", e II deste artigo, respectivamente, serão efetuadas de acordo com o detalhamento estabelecido na forma da alínea "a" do inciso I deste artigo. (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

Art. 9º As metas quadrimestrais para o resultado primário, bem como a demonstração de sua compatibilidade com os montantes para pagamento, em conformidade com a Lei nº 11.768, de 2008, constam do Anexo X deste Decreto.

Art. 10. Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedada aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, de acordo com o art. 167, inciso II, da Constituição, e com o art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com a programação e os cronogramas ora estabelecidos.

Art. 11. Fica vedada a transferência de recursos às empresas públicas ou sociedades de economia mista sob controle da União para aumento de capital, independentemente da existência de recursos orçamentários, exceto se expressa e previamente autorizada pelo Presidente da República, em decreto, nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.678, de 22 de fevereiro de 1979, relativamente às dotações do exercício, após pronunciamento técnico dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 12. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, somente poderão empenhar dotações orçamentárias até 24 de dezembro de 2009.

§ 1º Observado o disposto no caput, os empenhos limitar-se-ão às despesas cujos contratos, convênios ou instrumentos congêneres possam ser formalizados até 31 de dezembro de 2009.

§ 2º As restrições previstas no caput não se aplicam às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 2008, e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

§ 3º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá prorrogar, até 31 de dezembro de 2009, o prazo estabelecido no caput para o atendimento de despesas não previstas no § 2º.

§ 4º Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda divulgarão, por intermédio de portaria interministerial a ser publicada até 12 de janeiro de 2010, os valores finais autorizados para empenho por órgão.

Art. 13. Nos termos do § 3º do art. 101 da Lei nº 11.768, de 2008, fica vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do SIAFI, após o dia 31 de dezembro de 2009, exceto para fins de apuração do resultado, os quais deverão ocorrer até o dia 30 de janeiro de 2010.

Art. 14. Os Ministros de Estado, Secretários de órgãos da Presidência da República, dirigentes dos órgãos setoriais dos Sistemas Federais de Planejamento e de Orçamento e de Administração Financeira e ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, especialmente da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei nº 11.768, de 2008, esta, em particular, quanto ao art. 96, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. À Controladoria-Geral da União e aos demais órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 16. Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, no âmbito de suas respectivas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 17. Ficam estabelecidas as metas constantes dos Anexos VII, VIII e IX deste Decreto, contendo:

I - Anexo VII - Arrecadação/Previsão das Receitas Federais - 2009 - Líquida de Restituições e Incentivos Fiscais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 70 da Lei nº 11.768, de 2008;

II - Anexo VIII - Previsão da Receita do Governo Central - 2009 - Receita por Fonte de Recursos, nos termos do inciso II do § 1º do art. 70 da Lei nº 11.768, de 2008; e

III - Anexo IX - Resultado Primário das Empresas Estatais Federais, nos termos do inciso V do § 1º do art. 70 da Lei nº 11.768, de 2008.

Art. 18. O art. 9º-A do Decreto nº 2.028, de 11 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 4º Excepcionalmente, a folha salarial dos ex-territórios do Acre, Amapá, Roraima e Rondônia terá sua execução orçamentária e financeira registrada no SIAFI em unidades gestoras distintas.” (NR)

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

**PROJETO DE LEI N° 19, DE 2009-CN
MENSAGEM N° 59, DE 2009-CN
(nº 396/2009, na origem)**

Mensagem nº 396

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV, crédito especial no valor total de R\$ 103.263.522,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 4 de Junho de 2009.

EM nº 00101/2009/MP

Brasília/26 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009 (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), crédito especial no valor total de R\$ 103.263.522,00 (cento e três milhões, duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e dois reais), em favor da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV, para atendimento de pleito do Ministério da Previdência Social.

2. O crédito em referência objetiva atender à demanda por novos investimentos priorizados após a elaboração do Orçamento de Investimento para 2009, em razão da revisão da estratégia negocial da empresa, e destina-se à aquisição, ainda neste exercício, de 16 (dezesseis) imóveis pertencentes ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que estão sendo usados pelas Unidades Regionais da DATAPREV. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos são provenientes de geração própria da empresa.

3. Cabe ressaltar que a abertura do referido crédito não afetará a meta global de superávit primário para 2009, de responsabilidade das empresas estatais federais, uma vez que, na reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG ora em análise no Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais deste Ministério, está sendo mantida a meta atribuída ao conjunto das empresas estatais no Projeto de Lei para alteração do art. 2º da Lei nº 11.768, de 14.8.2008 (LDO/2009), encaminhado à consideração do Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 326, de 14.5.2009, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Discriminação	R\$ milhões	% do PIB
- Grupo ELETROBRÁS	1.600	0,05
- Demais Empresas	(1.391)	(0,04)
- ITAIPU (*)	5.903	0,19
Resultado Primário (acima da linha)	6.112	0,20

Obs.: 1) Valores positivos = superávit. (*) Valor estimado pelo DEST.

4. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

PROJETO DE LEI N° 19, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV, crédito especial no valor total de R\$ 103.263.522,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito especial, no valor total de R\$ 103.263.522,00 (cento e três milhões, duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e dois reais), em favor da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV, para atender à programação constante do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria da empresa, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES RS 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	103.263.522
	TOTAL - GERAL
	103.263.522
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.263.522
	TOTAL - GERAL
	103.263.522
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	103.263.522
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.263.522
	TOTAL - GERAL
	103.263.522
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
4007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	103.263.522
	TOTAL - GERAL
	103.263.522
QUADRO SÍNTESE POR ORGÃO	
33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	103.263.522
	TOTAL - GERAL
	103.263.522
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.4.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	103.263.522
6.1.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS	103.263.522
6.1.1.0.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	103.263.522
TOTAL DA RECEITA	103.263.522 RECEITAS CORRENTES 103.263.522 RECEITAS DE CAPITAL
	0

ORGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CREDITO ESPECIAL
TOTAL DO ORGÃO - R\$ 103.263,522	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES 04 ADMINISTRAÇÃO	103.263,522
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.263,522
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	103.263,522
QUADRO SÍNTSE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS 33202 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	103.263,522
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	103.263,522
TOTAL	103.263,522
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA	
6.0.0.0.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	R\$ 103.263,522
6.1.0.0.000 RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 103.263,522
6.3.1.0.000 GERACAO PROPRIA	R\$ 103.263,522
TOTAL DA RECEITA	103.263,522
RECEITAS CORRENTES	103.263,522
RECEITAS DE CAPITAL	103.263,522

ÓRGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 33192 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 103.263,522	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	103.263,522
84 ADMINISTRAÇÃO	103.263,522
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	103.263,522
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.263,522
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	103.263,522
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	103.263,522
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	103.263,522
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	103.263,522
TOTAL	103.263,522
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA	
6.8.8.8.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	103.263,522
6.1.0.0.000 RECURSOS PRÓPRIOS	103.263,522
6.1.1.0.000 GERACAO PROPRIA	103.263,522
TOTAL DA RECEITA : R\$ 103.263,522 RECEPTAS CORRENTES : 103.263,522 RECEITAS DE CAPITAL :	

ÓRGÃO : 33100 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 33103 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P	M G D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									103.263.522
PROJETOS									
04 122	0807 123C	AQUISICAO DE BENS IMOVEIS PARA AS INSTANCIAS REGIONAIS							103.263.522
04 122	0807 123C 000F	AQUISICAO DE BENS IMOVEIS PARA AS INSTANCIAS REGIONAIS - NACIONAL IMOVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 16	1	4 - INV	2	90	0	495	103.263.522
TOTAL - INVESTIMENTO									103.263.522

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por

antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Estima a receita e fixa a despesa da União
para o exercício financeiro de 2009.**

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado, equivalente a 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento) do Produto Interno Bruto - PIB, sendo 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. Poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei.

(À Comissão Mista de Planos, OrçamentosPúblicos e Fiscalização

**PROJETO DE LEI N° 20, DE 2009-CN
MENSAGEM N° 60, DE 2009-CN
(nº 397/2009, na origem)**

Mensagem nº 397

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV, crédito suplementar no valor total de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 4 de Junho de 2009.

EM nº 00102/2009/MP

Brasília, 26 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Exceléncia, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 2009 (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), no valor total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), em favor da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV, para atendimento de pleito do Ministério da Previdência Social.

2. O crédito ora solicitado tem por fonte de financiamento recursos gerados pela própria empresa e por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros das respectivas ações, em decorrência de novas prioridades estabelecidas pela empresa para o corrente exercício, conforme demonstrado a seguir:

- R\$ 33.000.000,00, para "Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social", de âmbito Nacional;
- R\$ 15.000.000,00, para "Manutenção e Adequação de Bens Imóveis", de âmbito Nacional; e
- R\$ 12.000.000,00, para "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", de âmbito Nacional.

3. A abertura do crédito ora proposto possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional da DATAPREV, em especial no que se refere ao atendimento dos serviços demandados pela Previdência Social.

4. Cabe ressaltar que a abertura do referido crédito não afetará a meta global de superávit primário para 2009, de responsabilidade das empresas estatais federais, uma vez que na reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG, ora em análise no Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais deste Ministério, está sendo mantida a meta atribuída ao conjunto das empresas estatais no Projeto de Lei para alteração do art. 2º da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO/2009) encaminhado à consideração do Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 326, de 14 de maio de 2009, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Discriminação	R\$ milhões	% do PIB
- Grupo ELETROBRÁS	1.600	0,05
- Demais Empresas	(1.391)	(0,04)
- ITAIPU (*)	5.903	0,19
Resultado Primário (acima da linha)	6.112	0,20

Obs.: 1) Valores positivos = superávit.

(*) Valor estimado pelo DEST.

5. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Exceléncia o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000.000
TOTAL - GERAL	60.000.000
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33.000.000
TOTAL - GERAL	60.000.000
QUADRO SÍNTSE POR PUNDOES/SUBPUNDOES	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33.000.000
TOTAL - GERAL	60.000.000
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	
0007 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.000.000
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	27.000.000
TOTAL - GERAL	60.000.000
QUADRO SÍNTSE POR ORGÃO	
33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000.000
TOTAL - GERAL	60.000.000
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA	
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	60.000.000
6.1.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS	60.000.000
6.1.1.0.00 GERACAO PRÓPRIA	60.000.000
TOTAL DA RECEITA	60.000.000 RECEITAS CORRENTES
	60.000.000 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGÃO : R\$ 60.000.000	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000.000
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33.000.000
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	
0007 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.000.000
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	27.000.000
QUADRO SÍNTSE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
33202 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	60.000.000
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	60.000.000
TOTAL	60.000.000
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA	
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	60.000.000
6.1.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS	60.000.000
6.1.1.0.00 GERACAO PRÓPRIA	60.000.000
TOTAL DA RECEITA	60.000.000 RECEITAS CORRENTES
	60.000.000 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

ANEXO	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 60.000.000	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000.000
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33.000.000
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	
0007 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.000.000
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	27.000.000
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	60.000.000
TOTAL	60.000.000
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA	
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	60.000.000
6.1.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS	60.000.000
6.1.1.0.00 GERACAO PRÓPRIA	60.000.000
TOTAL DA RECEITA	60.000.000 RECEITAS CORRENTES
	60.000.000 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

ANEXO	CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA					
	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					
E	G	R	M	I	F	VALOR
S	N	P	O	U	T	
F	D	D	D	E	E	

GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

33,000,000

0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE ARQUIVOS

11/000 000

TOTAL - INVESTMENTEN

© 2009 Cengage

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

- I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;
- II - disponham sobre:
 - a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
 - b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
 - c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)
 - d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
 - e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
 - f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
- IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por

antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado, equivalente a 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento) do Produto Interno Bruto - PIB, sendo 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. Poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Público e Fiscalização)

PROJETO DE LEI N° 21, DE 2009-CN

MENSAGEM N° 61, DE 2009-CN (nº 398/2009, na origem)

Mensagem nº 398

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, crédito especial no valor total de R\$ 39.640.772,00, para os fins que especifica”.

EM nº 00105/2009/MP

Brasília, 4 de junho de 2009.

Brasília, 27 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009 (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), crédito especial no valor total de R\$ 39.640.772,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e quarenta mil e setecentos e setenta e dois reais), em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, para atendimento de pleito da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República.

2. O crédito em referência objetiva atender à demanda por novos investimentos priorizados após a elaboração do Orçamento de Investimento para 2009 e destina-se à realização de “Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso e na Bacia de Evolução do Porto de Itaguaí (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro, com vistas a aumentar a eficiência na operação do referido Porto.

3. Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de saldos de aportes do Tesouro Nacional, a título de participação da União no capital da Companhia, em exercícios anteriores.

4. Cabe ressaltar que a abertura do referido crédito não afetará a meta global de superávit primário para 2009, de responsabilidade das empresas estatais federais, uma vez que na reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG das Companhias Docas, ora em análise no Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais deste Ministério, está sendo mantida a meta atribuída ao conjunto das Companhias Docas, conforme demonstrado a seguir:

Resultado Primário

R\$ mil

Empresa	Aprovado Dec. nº 6.647/2008	Reprogramado
Companhia Docas do Ceará - CDC	(4.292)	(4.292)
Companhia Docas do Estado do Espírito Santo - CODESA	(9.015)	17
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	1.546	1.546
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	12.759	35.646
Companhia Docas do Pará - CDP	560	560
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	37.649	5.730
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	2.299	2.299
Totais	41.506	41.506

5. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PROJETO DE LEI N° 21, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, crédito especial no valor total de R\$ 39.640.772,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito especial, no valor total de R\$ 39.640.772,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e quarenta mil e setecentos e setenta e dois reais), em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, para atender à programação constante do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de repasses do Tesouro Nacional para aumento do Patrimônio Líquido, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	39.640.772 TOTAL - GERAL 39.640.772
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	39.640.772 TOTAL - GERAL 39.640.772
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	
26 TRANSPORTE 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	39.640.772 39.640.772 TOTAL - GERAL 39.640.772
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	39.640.772 TOTAL - GERAL 39.640.772
QUADRO SÍNTSE POR ORGÃO	
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	39.640.772 TOTAL - GERAL 39.640.772
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA	
60.0.0000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 62.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 62.1.0.00.00 TESOURO 62.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL DA RECEITA 39.640.772 RECEITAS CORRENTES	39.640.772 39.640.772 39.640.772 39.640.772 39.640.772 0 RECEITAS DE CAPITAL 39.640.772

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGÃO : R\$ 39.640.772	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	39.640.772
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	39.640.772
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	39.640.772
QUADRO SÍNTSE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
20211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	39.640.772
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	39.640.772
TOTAL	39.640.772
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA	
60.0.0000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 62.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 62.1.0.00.00 TESOURO 62.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL DA RECEITA 39.640.772 RECEITAS CORRENTES	39.640.772 39.640.772 39.640.772 39.640.772 39.640.772 0 RECEITAS DE CAPITAL 39.640.772

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

**ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)**

**CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 39.640.772

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE

39.640.772

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO

39.640.772

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1451 VETOR LOGISTICO LESTE

39.640.772

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

39.640.772

TOTAL

39.640.772

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

39.640.772

62.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO

39.640.772

62.1.0.00.00 TESOURO

39.640.772

62.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

39.640.772

TOTAL DA RECEITA 39.640.772 RECEITAS CORRENTES

8 RECEITAS DE CAPITAL

39.640.772

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DUCAS DO RIO DE JANEIRO - CDUR

**ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)**

**CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
		1451 VETOR LOGISTICO LESTE							39.640.772

PROJETO									
26 784	1451 7376	DRAAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO E NA BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE ITAGUAI (RJ)							39.640.772
26 784	1458 7376 0033	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO E NA BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							39.640.772
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M) 1533	1	4 - INV	2	90	0	495	39.640.772

TOTAL - INVESTIMENTO

39.640.772

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se

referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

DECRETO Nº 6.647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

Aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2009 das empresas estatais federais, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 22, DE 2009-CN

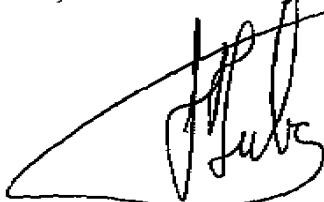
MENSAGEM N° 63, DE 2009-CN

Mensagem n° 299 (n° 399/2009, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$ 827.569.050,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 789.136.377,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 4 de junho de 2009.



PROJETO DE LEI N° 22, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$ 827.569.050,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 789.136.377,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito suplementar no valor total de R\$ 827.569.050,00 (oitocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e cinqüenta reais), em favor de empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 11.897, de 2008), relativamente às dotações orçamentárias das empresas estatais constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R\$ 789.136.377,00 (setecentos e oitenta e nove milhões, cento e trinta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES
20 AGRICULTURA
21 INDÚSTRIA
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
24 COMUNICAÇÕES
26 TRANSPORTE

2.830.000	
315.260.000	
122.065.242	
44.665.600	
342.748.208	
TOTAL - GERAL	827.569.050

QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL
694 SERVIÇOS FINANCEIROS
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS
781 TRANSPORTE AÉREO

85.249.716	
11.232.416	
315.260.000	
28.413.110	
44.665.600	
342.748.208	
TOTAL - GERAL	827.569.050

QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES
20 AGRICULTURA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
122 INDÚSTRIA
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL
13 COMÉRCIO E SERVIÇOS
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
694 SERVIÇOS FINANCEIROS
24 COMUNICAÇÕES
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS
26 TRANSPORTE
781 TRANSPORTE AÉREO

2.830.000	
2.768.000	
78.000	
315.260.000	
315.260.000	
122.065.242	
52.488.716	
11.162.416	
28.413.110	
44.665.600	
44.665.600	
342.748.208	
342.748.208	
TOTAL - GERAL	827.569.050

QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS
0256 APIMORAMIENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS
0631 DISEÑO Y VOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁREA
0756 PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

44.665.600	
342.748.208	
315.260.000	
28.413.110	
56.482.122	
TOTAL - GERAL	827.569.050

QUADRO SÍNTSE POR ORGÃO
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

2.830.000	
483.825.242	
23.588.000	
44.665.600	
342.748.208	
TOTAL - GERAL	827.569.050

QUADRO SÍNTSE POR RECEITA
5.010.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
5.1.0.000 RECURSOS PRÓPRIOS
5.1.1.000 GERACAO PRÓPRIA

329.183.448
RECEITAS CORRENTES
329.183.448
RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGÃO : R\$ 2.830.000

QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES
20 AGRICULTURA

2.830.000

QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.768.000
78.000

QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

2.830.000

QUADRO SÍNTSE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
22200 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

2.835.000

22200 COMPANHEIA DE ARMAZÉNS E SÍLOIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

795.000

QUADRO SÍNTSE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

2.830.000

TOTAL

2.830.000

QUADRO SÍNTSE POR RECEITA
5.010.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

2.830.000

5.1.0.000 RECURSOS PRÓPRIOS

2.830.000

5.1.1.000 GERACAO PRÓPRIA

0

TOTAL DA RECEITA 2.830.000 RECEITAS CORRENTES

2.830.000

RECEITAS DE CAPITAL

0

ORGÃO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 22200 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIBAR : R\$ 2.830.000

QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES
20 AGRICULTURA

2.035.000

QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.035.000

QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

2.035.000

ORIGAO : 25008 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
ENTIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 12.339,991		
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		12.339,991
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.580,000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		6.563,261
654 SERVIÇOS FINANCEIROS		3.256,718
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS		
8781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		3.256,718
8887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		9.063,281
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		12.339,991
TOTAL		12.339,991
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA		
6.080.000,00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		6.261,151
6.163.000,00 RECURSOS PRÓPRIOS		6.163,053
6.163.000,00 GERACAO PRÓPRIA		6.163,053
TOTAL DA RECEITA	6.161,151 RECEITAS CORRIENTES	6.161,151 RECEITAS DE CAPITAL

**OBRAÇÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.80							
RÚNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ÁREA/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E T	VALOR
		0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							3.256.710
		PROJETOS							
23-694	0781 3252	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO							3.256.710
23-694	0781 3252 0011	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DE RONDÔNIA							740.029
23-694	0781 3252 0013	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 2 INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4 - INV	4	90	0	495	740.029
23-694	0781 3252 0015	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1 INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO PARÁ	1	4 - INV	4	90	0	495	378.744
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 4	1	4 - INV	4	90	0	495	2.137.937

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

9.083.281

ATIVIDADES			B	C	R	M	I	F	VALOR
23	126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						6.549.281
23	126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						6.509.281
PROJETOS									6.509.281
23	122	0807 3286	INSTALACAO DE BIENS IMOVEIS						2.580.000
23	122	0807 3286 0015	INSTALACAO DE BIENS IMOVEIS - NO ESTADO DO PARA						2.580.000
IMOVEL INSTALADO (UNIDADE)			B	C	R	M	I	F	VALOR
			4 - INV	4	90	0	495		2.580.000

TOTAL - INVESTIMENTO

12.339.991

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA**UNIDADE : 25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 14.233.400								
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES								
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS								
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS								
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA								
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO								
TOTAL								

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA**UNIDADE : 25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	B	C	R	M	I	F	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									14.233.400

ATIVIDADES

14.233.400

23	122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BIENS IMOVEIS						5.000.000
23	122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BIENS IMOVEIS - NACIONAL						5.000.000
23	122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BIENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						9.233.400
23	122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BIENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						9.233.400
			B	C	R	M	I	F	VALOR
			4 - INV	2	90	0	495		

TOTAL - INVESTIMENTO

14.233.400

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA**UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 13.685.451								
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES								
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS								
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS								
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA								
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO								
TOTAL								

13.685.451

**ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 15120 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

ÓRGÃO : 28800 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ÓRGÃO : R\$ 23.500,000	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.500,000
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.500,000
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	23.500,000
QUADRO SÍNTSE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
28834 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	23.500,000
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	23.500,000
TOTAL	23.500,000

ÓRGÃO : 28800 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28834 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 23.500,000	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.500,000
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.500,000
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	23.500,000
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	23.500,000
TOTAL	23.500,000

ÓRGÃO : 28800 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28834 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC. PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							
E S F	G N D	R P O	M O D	I U	F T E	V ALOR		
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						23.500,000		
	PROJETOS							
23 122 0807 3286	INSTALAÇÃO DE BIENS IMÓVEIS					23.500,000		
23 122 0807 3286 0033	INSTALAÇÃO DE BIENS IMÓVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	23.500,000
	TOTAL - INVESTIMENTO							23.500,000

ÓRGÃO : 41800 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ÓRGÃO : R\$ 44.665,600	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	
24 COMUNICAÇÕES	44.665,600
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	44.665,600
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	
0256 APROVAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	44.665,600
QUADRO SÍNTSE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	44.665,600
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	44.665,600
TOTAL	44.665,600

ÓRGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 44.665.600		
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES		
24 COMUNICAÇÕES		44.665.600
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES		
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		44.665.600
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS		
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS		44.665.600
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		44.665.600
TOTAL		44.665.600

ÓRGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS									44.665.600
PROJETOS									
24 721	0256 3222	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO							44.665.600
24 721	0256 3222 0001	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - NACIONAL INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	44.665.600
TOTAL - INVESTIMENTO									44.665.600

ÓRGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEPESA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ÓRGÃO : R\$ 342.748.208		
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES		
24 TRANSPORTE		342.748.208
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES		
721 TRANSPORTE AÉREO		342.748.208
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS		
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		342.748.208
QUADRO SÍNTSE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
52112 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO		342.748.208
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		342.748.208
TOTAL		342.748.208

ÓRGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEPESA
UNIDADE : 52112 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 342.748.208		
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES		
24 TRANSPORTE		342.748.208
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES		
721 TRANSPORTE AÉREO		342.748.208
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS		
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		342.748.208
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		342.748.208
TOTAL		342.748.208

ÓRGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52112 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

**ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,80**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACA/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA									
									342.748.208
		PROJETOS							
26 781	0631 1IP53	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA							5.313.162
26 781	0631 1IP53 0016	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA - NO ESTADO DO AMAPA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	I	4 - INV	2	90	0	495	5.313.162
26 781	0631 1IP55	EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM, SINALIZACAO HORIZONTAL E DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE AUXILIO E PROTECAO AO VOO DO NOVO COMPLEXO AEROPORTUARIO EM SAO GONCALO DO AMARANTE (RN)							44.543.316
26 781	0631 1IP55 0024	EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM, SINALIZACAO HORIZONTAL E DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE AUXILIO E PROTECAO AO VOO DO NOVO COMPLEXO AEROPORTUARIO EM SAO GONCALO DO AMARANTE (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 43	I	4 - INV	2	90	0	495	44.543.316
26 781	0631 1IP62	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							30.659.637
26 781	0631 1IP62 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA ADEQUADA (UNIDADE) 4	I	4 - INV	2	90	0	495	30.659.637
26 781	0631 1IP95	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITORIA							1.665.080
26 781	0631 1IP95 0032	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	1.665.080
26 781	0631 1IP99	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)							49.462.665
26 781	0631 1IP99 0035	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 26	I	4 - INV	2	90	0	495	49.462.665
26 781	0631 1PK02	IMPLEMENTACAO DE QUATRO PONTES DE EMBARQUE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE							9.234.364
26 781	0631 1PK02 0026	IMPLEMENTACAO DE QUATRO PONTES DE EMBARQUE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 18	I	4 - INV	2	90	0	495	9.234.364
26 781	0631 1M30	CONSTRUCAO DA TORRE DE CONTROLE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONCORDES (SP)							7.407.988
26 781	0631 1M30 0035	CONSTRUCAO DA TORRE DE CONTROLE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONCORDES (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 39	I	4 - INV	2	90	0	495	7.407.988
26 781	0631 1M33	CONSTRUCAO DO COMPLEXO LOGISTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE							2.665.000
26 781	0631 1M33 0043	CONSTRUCAO DO COMPLEXO LOGISTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	2	90	0	495	2.665.000

26 781	0631 1P52	AMPLIACAO E REFORCO DO PATRO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PARNAIBA (PI)							8.217.661
26 781	0631 1P52 0022	AMPLIACAO E REFORCO DO PATRO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PARNAIBA (PI) - NO ESTADO DO PIAUÍ OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 52							8.217.661
26 781	0631 1024	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL VIRACOPOS - CAMPINAS (SP)							41.988.753
26 781	0631 1024 0015	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL VIRACOPOS - CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 12							41.988.753
26 781	0631 1028	REVITALIZACAO, MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 1 E DEMAIAS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO - RIO DE JANEIRO (RJ)							41.548.164
26 781	0631 1028 0033	REVITALIZACAO, MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 1 E DEMAIAS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO - RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 39							41.548.164
26 781	0631 7J01	REVITALIZACAO E MODERNIZACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 1 E DEMAIAS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ)							100.042.426
26 781	0631 7J01 0033	REVITALIZACAO E MODERNIZACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 E DEMAIAS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 33							100.042.426
TOTAL - INVESTIMENTO									340.746.200

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTOS)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES

10 SAÚDE	28.690.000
13 COMÉRCIO E SERVIÇOS	291.998.169
24 COMUNICAÇÕES	133.700.000
26 TRANSPORTE	342.748.208
TOTAL - GERAL	789.136.377

QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.314.881
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	211.910.583
343 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	20.680.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	9.772.705
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	63.700.000
781 TRANSPORTE AÉREO	342.748.208
TOTAL - GERAL	789.136.377

QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES/SUFBUNÇÕES

10 SAÚDE	28.690.000
130 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	28.690.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	291.998.169
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.384.881
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	162.910.583
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	9.772.705
24 COMUNICAÇÕES	133.700.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.680.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.680.000
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	63.700.000
26 TRANSPORTE	342.748.208
781 TRANSPORTE AÉREO	342.748.208
TOTAL - GERAL	789.136.377

QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS

0296 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	63.700.000
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	342.748.208
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	9.772.705
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	352.225.464
6291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS	28.680.000
TOTAL - GERAL	789.136.377

QUADRO SÍNTSE POR ORGÃO

25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	268.498.169
25000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	23.500.000
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE	28.690.000
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	133.700.000
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	342.748.208
TOTAL - GERAL	789.136.377

6.886.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

6.1.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS

6.1.10.000 GERAÇÃO PRÓPRIA

TOTAL DA RECEITA 290.750.775 RECEITAS CORRENTES 290.750.775 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTOS)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGÃO : R\$ 268.498.169

QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES

13 COMÉRCIO E SERVIÇOS	268.498.169
------------------------	-------------

QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.814.881
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	162.910.583
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	9.772.705

QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS

0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	9.772.705
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	252.225.464

QUADRO SÍNTSE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	6.178.840
25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	78.105.527
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	8.753.154
25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	175.460.248

QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

6.1.00.000 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	268.498.169
--	-------------

TOTAL

TOTAL	268.498.169
--------------	--------------------

QUADRO SÍNTSE POR RECEITA

6.00.000.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	181.806.375
6.1.00.000.000 RECURSOS PRÓPRIOS	181.806.375
6.1.10.000.000 GERAÇÃO PRÓPRIA	181.806.375

TOTAL DA RECEITA 181.806.375 RECEITAS CORRENTES

181.806.375 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTOS)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.178.840

QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES

13 COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.178.840
------------------------	-----------

QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.339.289
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	3.839.551

QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS		CREDITO SUPLEMENTAR
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		3.839.551
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		2.339.289

QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		CREDITO SUPLEMENTAR
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		6.176.840

TOTAL		6.176.840

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	N	R	M	O	U	F	T	E	VALOR
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS													3.839.551	
			ATIVIDADES											
23 694 0781 4106			MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO										2.575.234	
23 694 0781 4106 0001			MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL										2.575.234	
			PROJETOS											
23 694 0781 3252			INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO										1.264.317	
23 694 0781 3252 0032			INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO ACRE										435.929	
23 694 0781 3252 0017			PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) I										252.044	
23 694 0781 3252 0021			INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DE TOCANTINS										252.044	
23 694 0781 3252 0051			PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) I										435.929	
			INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO MARANHÃO										140.415	
			PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) I										140.415	
			INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO											
			PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)											
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO													2.339.289	
			ATIVIDADES											
23 122 0807 4102			MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS										2.339.289	
23 122 0807 4102 0001			MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL										2.339.289	
			TOTAL - INVESTIMENTO										6.176.840	

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 78.105.927	

QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	78.105.927
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	

QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	78.105.927
136 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	

QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	78.105.927
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	

QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	78.105.927
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	

TOTAL	78.105.927

QUADRO SÍNTSE POR RECEITA	
63.871.527 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	

63.871.527 RECURSOS PROPRIOS	63.871.527

63.871.527 GERACAO PROPRIA	63.871.527

TOTAL DA RECEITA	63.871.527 RECEITAS CORRENTES	63.871.527 RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

**ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							78.105.927
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	78.105.927
TOTAL - INVESTIMENTO									

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

**ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 8.753.154

QUADRO-SÍNTSE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

8.753.154

QUADRO-SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES

122 ADMINISTRAÇÃO-GERAL

2.820.000

694 SERVIÇOS FINANCEIROS

5.933.154

QUADRO-SÍNTSE POR PROGRAMAS

0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS

5.933.154

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

2.820.000

QUADRO-SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

425 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

8.753.154

TOTAL

8.753.154

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

**ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS									
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO							5.933.154
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	5.933.154
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMÓVEIS							2.820.000
23 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	2.820.000
TOTAL - INVESTIMENTO									

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

**ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 175.460.248

QUADRO-SÍNTSE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

175.460.248

QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO CERAL		98.655.592
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		84.804.656
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		175.460.248
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		175.460.248
TOTAL		175.460.248
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA		
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		117.153.848
6.1.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS		117.153.848
6.1.1.0.00 GERACAO PROPRIA		117.153.848
TOTAL DA RECEITA	117.153.848	RECEITAS CORRENTES
		117.153.848
		RECEITAS DE CAPITAL

ORIGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

**ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)**

CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - NSL-L-08

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOS/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N O	R P D	M O D	J U N	F T E	VALOR
9997 - INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									175.460.248
ATIVIDADES									
23 122	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BIENS IMOVEIS							44.660.480
23 122	0807 4101 0000	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BIENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	44.660.480
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BIENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							45.995.812
23 122	0807 4102 0000	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BIENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	45.995.812
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							79.804.656
23 126	0807 4103 0000	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	79.804.656
PROJETOS									
23 126	0807 1110	INSTALACAO DE COMPLEXO DATA CENTER - CONSORCIO BB-CAIXA (DF)							5.000.000
23 126	0807 1110 0053	INSTALACAO DE COMPLEXO DATA CENTER - CONSORCIO BB-CAIXA (DF) - NO DISTRITO FEDERAL COMPLEXO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	4	90	0	495	5.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									175.460.248

ORÇAMENTO - 2020 - PESQUISAS E INVESTIMENTOS INDUSTRIAL, INVESTIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

**ANEXO II
PROGRAMA DE TRABAJO (CANCELLAMIENTO)**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

TOTAL DE PESOS = RS 22.500,00

QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES

23- COMÉRCIO E SERVIÇOS 23-5001.0018

QUADRO SINTESE DE SUBSTÂNCIAS
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 23.580,00

QUADRO-SÍNTSE POR PROGRAMAS

ESTRATEGIA DE DIFUSIÓN Y EXPANSIÓN DE LA INDUSTRIA DE ALIMENTOS

22234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES | 23.580.000

QUADRO SINÔTICO INFORMAÇÕES DE GRUPOS DE DESPESA
ANOS 1995-1996 CURSOS 1995-1996 CÓDIGO 1995-1996

TOTAL 23-550100000

DIREÇÃO - 2010 - MIGRAÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL PARA A INDUSTRIAL E COMERCIAL SISTEMAS

UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO DE PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)

**CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 13.580,000

QUADRO SINTESE TOR PUNCOES
23 COMPRAS E SERVICOS

Digitized by srujanika@gmail.com

QUADRO SÍNTESI POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.500.000
QUADRO SÍNTESI POR PROGRAMAS	
907 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	23.500.000
QUADRO SÍNTESI POR PONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	23.500.000
TOTAL	23.500.000

**ÓRGÃO : 23000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 23234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**

ANEXO 11 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N I	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									23.500,000
ATIVIDADES									
23.122	0007.4101	MANUTENCAO E ADERQUACAO DE BENS IMÓVEIS							23.500,000
23.122	0007.4101.0001	MANUTENCAO E ADERQUACAO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL							23.500,000
			I	4 - INV	4	90	0	495	23.500,000
TOTAL - INVESTIMENTO									23.500,000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 0,00
TOTAL DO ORGÃO : R\$ 20.690,000	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	
10 SAÚDE	20.690,000
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	20.690,000
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	
1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS	20.690,000
QUADRO SÍNTSE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOCURAS	20.690,000
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	20.690,000
TOTAL	20.690,000
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA	
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	20.690,000
6.1.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS	20.690,000
6.1.1.0.00 CERAÇÃO PRÓPRIA	20.690,000
TOTAL DA RECEITA	20.690,000 RECEITAS CORRENTES
	20.690,000 RECEITAS DE CAPITAL
	0

**ÓRGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS**

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.90
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 20.690.000		
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES		
10 SAÚDE		20.690.000
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO		20.690.000
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS		
1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS		20.690.000
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		20.690.000
TOTAL		20.690.000
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA		
6.000.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		20.690.000
6.1.0.0.000 RECURSOS PRÓPRIOS		20.690.000
6.1.1.0.000 GERACAO PRÓPRIA		20.690.000
TOTAL DA RECEITA	20.690.000	RECEITAS CORRENTES
		20.690.000
		RECEITAS DE CAPITAL

ÓRGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
 UNIDADE : 36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS									20.690.000
PROJETOS									
10 303	1291 1F00	IMPLANTACAO DA FABRICA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA							20.690.000
10 303	1291 1F00 0026	IMPLANTACAO DA FABRICA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO FABRICA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	3	495	20.690.000
TOTAL - INVESTIMENTO									20.690.000

ÓRGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO : R\$ 133.700.000	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	
24 COMUNICAÇÕES	133.700.000
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000.000
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	63.700.000
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	
6256 APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	63.700.000
6807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	70.000.000
QUADRO SÍNTSE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	133.700.000
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	133.700.000
TOTAL	133.700.000
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA	
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	29.034.400
6.1.4.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS	29.034.400
6.1.1.0.00 CERAÇÃO PRÓPRIA	29.034.400
TOTAL DA RECEITA	87.034.400
RECEITAS CORRENTES	87.034.400
RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 133.700.000	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	
24 COMUNICAÇÕES	133.700.000
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000.000
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	63.700.000
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	
6256 APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	63.700.000
6807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	70.000.000
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	133.700.000
TOTAL	133.700.000
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA	
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	29.034.400
6.1.4.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS	29.034.400
6.1.1.0.00 CERAÇÃO PRÓPRIA	29.034.400
TOTAL DA RECEITA	87.034.400
RECEITAS CORRENTES	87.034.400
RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

**ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S S F	G N D	R P R	M O D	I U I	F T E	VALOR
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS									
63.700.000									
		ATIVIDADES							
24 721	0256 4094	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO							25.000.000
24 721	0256 4094 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL		4 - INV	2	90	0	495	25.000.000
		PROJETOS							
24 721	0256 3228	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS							38.700.000
24 721	0256 3228 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS - NACIONAL AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 1572		4 - INV	2	90	0	495	38.700.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									
70.000.000									
		ATIVIDADES							
24 122	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BIENS IMÓVEIS							20.000.000
24 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BIENS IMÓVEIS - NACIONAL		4 - INV	2	90	0	495	20.000.000
24 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							50.000.000
24 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL		4 - INV	2	90	0	495	50.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									
133.700.000									

ÓRGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

**ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DO ÓRGÃO : R\$ 342.748.208

QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES

26 TRANSPORTE

342.748.208

QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES

781 TRANSPORTE AÉREO

342.748.208

QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS

0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

342.748.208

QUADRO SÍNTSE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

S211 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

342.748.208

QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

342.748.208

TOTAL

342.748.208

ÓRGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE : S2212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

**ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 342.748.208

QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES

26 TRANSPORTE

342.748.208

QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES

781 TRANSPORTE AÉREO

342.748.208

QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS

0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

342.748.208

QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

342.748.208

TOTAL

342.748.208

ÓRGÃO : 52060 - MINISTÉRIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

**ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)**

**CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M O D	I U T	F T E	VALOR
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA									342.748.206
		PROJETOS							
26 781	0631 IP54	REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ)							8.536.520
26 781	0631 IP54 0033	REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E ACESSO VIARIO NO AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 6	I	4 - INV	2	90	0	495	8.536.520
26 781	0631 IP56	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS							119.750.000
26 781	0631 IP56 0042	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 26	I	4 - INV	2	90	0	495	119.750.000
26 781	0631 IP59	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DE POUSENTE E DO SATELITE SUL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA							49.379.000
26 781	0631 IP59 0053	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DE POUSENTE E DO SATELITE SUL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	49.379.000
26 781	0631 1292	CONSTRUCAO DE TORRE DE CONTROLE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR							7.200.000
26 781	0631 1292 0029	CONSTRUCAO DE TORRE DE CONTROLE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 49	I	4 - INV	2	90	0	495	7.200.000
26 781	0631 1398	COMPLEMENTACAO DA REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURAJA							781.127
26 781	0631 1398 0051	COMPLEMENTACAO DA REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURAJA - NO ESTADO DO MATO GROSSO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	781.127
26 781	0631 1M31	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)							97.991.927
26 781	0631 1M31 0035	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 11	I	4 - INV	2	90	0	495	97.991.927
26 781	0631 1Q00	RECUPERACAO E REFORCO ESTRUTURAL DOS SISTEMAS DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP)							3.404.431
26 781	0631 1Q00 0035	RECUPERACAO E REFORCO ESTRUTURAL DOS SISTEMAS DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 7	I	4 - INV	2	90	0	495	3.404.431
26 781	0631 1P49	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSENDECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE							28.450.000
26 781	0631 1P49 0043	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSENDECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 24	I	4 - INV	2	90	0	495	28.450.000

26 781	0631 1P56	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA						4.981.456	
26 781	0631 1P56 0041	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANÁ OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 50	1	4 - INV	2	90	0	495	4.981.456
26 781	0631 102A	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS (MG)						1.140.000	
26 781	0631 102A 0031	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	1.140.000
26 781	0631 102B	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS - FORTALEZA (CE)						575.622	
26 781	0631 102B 0023	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS - FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARÁ OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	575.622
26 781	0631 102D	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE SANTAREM (PA)						102.107	
26 781	0631 102D 0015	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	102.107
26 781	0631 102E	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E PÁTIO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE TERESINA						1.421.587	
26 781	0631 102E 0022	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E PÁTIO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE TERESINA - NO ESTADO DO PIAUÍ. OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	1.421.587
26 781	0631 1025	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS - SAO PAULO - 3ª ETAPA						14.943.000	
26 781	0631 1025 0035	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS - SAO PAULO - 3ª ETAPA - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 15	1	4 - INV	2	90	0	495	14.943.000
26 781	0631 106A	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE VIA DE ACESSO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA						4.091.431	
26 781	0631 106A 0053	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE VIA DE ACESSO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 34	1	4 - INV	2	90	0	495	4.091.431

EM Nº 00109/2009/MP

Brasília, 28 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 2009 (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), no valor total de R\$ 827.569.050,00 (oitocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e cinqüenta reais), em favor de empresas estatais, para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios supervisores.

2. O crédito ora solicitado tem por finalidade adequar as respectivas dotações orçamentárias, em decorrência de novas prioridades estabelecidas pelas empresas, na revisão da sua estratégia negocial para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, do referido crédito, bem como a discriminação das respectivas fontes de financiamento:

a) **Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS** - R\$ 2.035.000,00, destinados à "Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional", no Estado de Minas Gerais.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

b) **Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG** - R\$ 795.000,00, sendo:

• R\$ 725.000,00, para "Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional", no Estado de Minas Gerais; e

• R\$ 70.000,00, para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", no Estado de Minas Gerais.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

c) **Banco da Amazônia S.A. - BASA** - R\$ 12.339.991,00, sendo:

• R\$ 3.256.710,00, para "Instalação de Pontos de Atendimento Bancário", nos Estados de Rondônia, do Amazonas e do Pará;

R\$ 6.503.281,00, para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", de âmbito Nacional; e

R\$ 2.580.000,00, para "Instalação de Bens Imóveis", no Estado do Pará.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria e de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da empresa.

d) Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - R\$ 14.233.400,00,
sendo:

- R\$ 5.000.000,00, destinados à "Manutenção e Adequação de Bens Imóveis", de âmbito Nacional; e

- R\$ 9.233.400,00, para "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento de parte de dotação aprovada para outra atividade da própria empresa.

e) Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB - R\$ 13.685.451,00, sendo:

- R\$ 9.026.316,00, destinados à "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", de âmbito Nacional; e

- R\$ 4.659.135,00, para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria e de cancelamento parcial de dotações aprovadas para outras atividades da própria empresa.

f) Casa da Moeda do Brasil - CMB - R\$ 315.260.000,00, destinados à "Adequação e Modernização do Parque Industrial", no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

g) Caixa Econômica Federal - CAIXA - R\$ 58.306.400,00, sendo:

- R\$ 25.156.400,00, destinados à "Instalação de Pontos de Atendimento Bancário", nos Estados de Rondônia, do Pará, do Maranhão, do Piauí, do Ceará, de Pernambuco, da Bahia e do Rio de Janeiro; e

- R\$ 33.150.000,00, para "Instalação de Bens Imóveis", no Distrito Federal.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos resultam do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

h) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - R\$ 23.500.000,00, destinados à "Instalação de Bens Imóveis", no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos resultam do cancelamento parcial de dotação aprovada para outra atividade da própria empresa.

i) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - R\$ 44.665.600,00, para "Adequação da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição", de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos resultam do cancelamento parcial de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

j) Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO - R\$ 342.748.208,00, sendo:

- R\$ 5.313.162,00, para "Construção de Terminal de Passageiro no Aeroporto Internacional de Macapá", no Estado do Amapá;
- R\$ 44.543.316,00, para "Execução de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal e de Obras de Infra-Estrutura de Sistemas de Auxílio e Proteção ao Vôo do Novo Complexo Aeroportuário em São Gonçalo do Amarante (RN)", no Estado do Rio Grande do Norte;
- R\$ 30.659.637,00, para "Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária", de âmbito Nacional;
- R\$ 1.665.080,00, para "Construção de Terminal de Passageiros, de Torre de Controle e de Sistema de Pista do Aeroporto de Vitória", no Estado do Espírito Santo;
- R\$ 49.462.665,00, para "Adequação e Ampliação do Sistema de Pistas e Pátios do Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP)", no Estado de São Paulo;
- R\$ 9.234.364,00, para "Implantação de Quatro Pontes de Embarque no Aeroporto Internacional de Recife", no Estado de Pernambuco;
- R\$ 7.407.980,00, para "Construção da Torre de Controle no Aeroporto Internacional de Congonhas (SP)", no Estado de São Paulo;
- R\$ 2.665.000,00, para "Construção do Complexo Logístico do Aeroporto Internacional de Porto Alegre", no Estado do Rio Grande do Sul;
- R\$ 8.217.661,00, para "Ampliação e Reforço do Pátio de Aeronaves e Pista de Pouso/Decolagem do Aeroporto de Parnaíba (PI)", no Estado do Piauí;
- R\$ 41.988.753,00, para "Construção da 2ª Pista do Aeroporto Internacional Viracopos - Campinas (SP)", no Estado de São Paulo;
- R\$ 41.548.164,00, para "Revitalização, Modernização e Manutenção do Terminal de Passageiros 1 e Demais Instalações de Apoio do Aeroporto Internacional do Galeão - Rio de Janeiro (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro; e

- R\$ 100.042.426,00, para "Revitalização e Modernização do Terminal de Passageiros 2 e Demais Instalações de Apoio do Aeroporto Internacional do Galeão (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos resultam do cancelamento parcial de dotações aprovadas para outros projetos da própria empresa.

4. A abertura do crédito solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas.

5. Conforme demonstrado na tabela a seguir, com a abertura deste crédito ocorrerá no Orçamento de Investimento, para 2009, incremento líquido de R\$ 38.432.673,00, sendo que no grupamento das empresas do setor produtivo está havendo aumento de R\$ 144.493.073,00 e no consolidado das instituições financeiras redução de R\$ 106.060.400,00, uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R\$ 789.136.377,00 em outros projetos/atividades:

Empresas	Suplementação a	Cancelamento b	R\$ 1,00
			Líquido c=a-b
Total SPE	719.737.208	575.244.135	144.493.073
Total Inst. Financeiras	107.831.842	213.892.242	(106.060.400)
Totais	827.569.050	789.136.377	38.432.673

6. Segundo as empresas, os cancelamentos ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2009.

7. Cabe ressaltar que a abertura do referido crédito não afetará a meta global de superávit primário para 2009, de responsabilidade das empresas estatais federais, uma vez que na reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG, ora em análise no Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais deste Ministério, está sendo mantida a meta atribuída ao conjunto das empresas estatais no Projeto de Lei para alteração do art. 2º da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO/2009) encaminhado à consideração do Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 326, de 14 de maio de 2009, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Discriminação	R\$ milhões	% do PIB
- Grupo ELETROBRÁS	1.600	0,05
- Demais Empresas	(1.391)	(0,04)
- ITAIPU (*)	5.903	0,19
Resultado Primário (acima da linha)	6.112	0,20

Obs.: 1) Valores positivos = superávit.

(*) Valor estimado pelo DEST.

8. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Subseção III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI N° 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado, equivalente a 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento) do Produto Interno Bruto - PIB, sendo 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. Poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei.

LEI N° 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

• Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

(À Comissão mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos Projetos:

Leitura: 12/6/2009

Até 17/6 publicação e distribuição de avulsos;

Até 25/6 prazo final para apresentação de emendas;

Até 30/6 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

Até 15/7 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. CDH nº 78/2009

Brasília, 9 de junho de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, nos termos do art. 89, inciso VI, do RISF, informo a Vossa Excelência que, no dia 15 de abril de 2009, foram eleitos o Senador Paulo Paim e o Senador Leomar Quintanilha, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente para a Subcomissão Permanente do Idoso –CHIDO, no âmbito da Comissão Permanente de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Na oportunidade, encaminho a atual composição da Subcomissão Permanente do Idoso.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O ofício lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Como eu seria, pela ordem, o primeiro a falar, já que não está o Senador Eduardo Suplicy, eu vou permutar com o Senador Mão Santa.

Então, passo a palavra, por permuta comigo, ao nobre Senador Mão Santa, 3º Secretário do Senado da República.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta reunião de sexta-feira, 12 de junho, parlamentares presentes na Casa, brasileiras e brasileiros aqui no plenário e que nos assistem no Brasil todo através do fabuloso sistema de comunicação do Senado.

A televisão, cada vez, tem a audiência aumentada. É impressionante! Tanto porque aqui se leva a

verdade. Entendo que um órgão de comunicação vale pela verdade que diz. Então, é impressionante a audiência. Além do sistema de rádio AM/FM e ondas curtas, temos o jornal diário e o semanário e a agência de notícias do Senado.

Senador Adelmir Santana, o Senado se atualizou. Erros administrativos, ninguém vai negar que tenhamos, mas o Senado, com esse sistema de comunicação... E, diga-se, devemos muito a Petrônio Portella, que é do Piauí. Ele que fez nascer essa tipografia modernizada, viu, Paulo Paim? E ao Presidente Sarney, homem de visão e de futuro, um estadista. Não adianta! A inveja e a mágoa corrompem os corações. Ele teve essa visão em toda a sua vida de estadista. Esse sistema de televisão é impressionante.

Ali está o Zambiasi, homem de comunicação, a força. Todos nós nos lembramos da cadeia da legalidade, da Rádio Guaíba. E lá eu estava, estudando Medicina em Fortaleza, sintonizado naquela solidariedade do Brizola, legalidade.

Então, a comunicação é essencial. E temos que nos atualizar. Essas reuniões são essenciais e fundamentais. Eu me orgulho de ter sido um dos que fizeram. O Sarney era o Presidente, o Paulo Paim era o Vice, que representa o PT do bem. O Paulo Paim é do bem. Ele era o Vice e, motivado, nos dava todo apoio. Apenas o Partido dos Trabalhadores tinha uns que não queriam, como na história, que isto abrisse às segundas e sextas. Adelmir Santana, então vínhamos para cá. É como o Padre Antonio Vieira disse: um bem nunca vem só, vem acompanhado de outro bem. E nós vínhamos para cá. A idéia, de Efraim Moraes, Arthur Virgílio, Antero Paes de Barros, aquele jornalista e Mão Santa. E, regimentalmente, eles, mais experimentados aqui no Senado, chegavam e diziam: o Mão Santa vai presidir. Viu, Adelmir Santana? Porque eu sou um pouquinho mais velho que eles, está no Regimento. Então, é um fato interessante esses mil discursos. Vamos, já, já, já, já, dar um impacto.

Eu me lembro de Fernando Henrique Cardoso, eufórico, comemorando os quinhentos anos do Brasil. Começou no Piauí, ao meu lado, na Serra da Cipóvaria, lá tinha aeroporto e tudo. Quinhentos anos do Brasil. Nós vamos comemorar, já, já, Paulo Paim, as quinhentas vezes em que eu presidi este Senado. Então, se o Brasil comemorou quinhentos anos, é muito justo que o Piauí comemore, através do meu trabalho, as quinhentas vezes em que presidi este Senado. Viu, Adelmir Santana? Já está perto, já mandei catalogar. Mas o fato é que funciona.

Agora, por que isso é bom, Adelmir Santana? Aqui está um livro sobre Rui Barbosa, do Senador Luiz Viana Filho. Já tinha lido alguns, mas Marco Maciel me

disse que este era o melhor, vamos dizer, da literatura estilo biografia. Ele fez a do Nabuco, ele faz a do Rio Branco e fez a de Rui Barbosa. O Marco Maciel, que é intelectual... E eu passei a ler. É maravilhoso! Mas, Paulo Paim, Rui Barbosa tem um discurso aqui que durou quatro horas, na sua vida parlamentar. Quatro horas!

Então, são legítimas essas reuniões, para que justamente os Senadores tenham um tempo mais prolongado para aprofundar, como Mozarildo Cavalcanti, as suas teses sobre a Amazônia, sobre a verdadeira vida do povo brasileiro de hoje, iniciada por Darcy Ribeiro naquele estudo, não é? A verdadeira formação do povo brasileiro. Então, que tenham tempo para as suas teses!

Outro dia, fiquei presidindo e cheguei a perder o avião, porque o Pedro Simon se aproximou das duas horas. Que beleza! Que pronunciamento que ele fez ao País, fazendo prestação de contas, demonstrando sua luta, sua vida!

Então, nessas sessões, nós somos mais flexíveis quanto ao tempo. Não é verdade, Mozarildo? E não está sendo nada demais, não.

Então, Rui Barbosa, em um dos seus pronunciamentos aqui, bateu o recorde de quatro horas. Então, é lícito que um Senador... Às segundas e sextas-feiras, há uma flexibilização do tempo. Aqui, são discutidas as melhores teses, as maiores denúncias do País. E o próprio nome diz: Parlamento. É para parlamentar. Como Teotônio Vilela dizia: "Resistir falando ou falar resistindo". Essa é uma das nobres funções do Senador.

Mas o que eu queria dizer seria breve. Primeiro, Mário Couto, lá vai o meu Governador ganhando o troféu da sua Governadora. O meu é pior. Aí, o Mário Couto vai chegar, segunda-feira, dizendo que é a do Pará, viu, Mozarildo? É uma disputa para saber qual o pior Governador: a do Pará ou o do Piauí. Lá vai o Piauí e passa na frente. O Mário Couto vai chegar, segunda-feira, com outro fato. E, aí, vai um passando na frente de quem é pior.

Atentai bem: Acesse Piauí. E este bicho aqui tem muita simpatia pelo Governo. Tem até um jornalista placa branca que, de vez em quando, mete o pau em mim. Não há aqueles do Governo? Esse é simpático. Mas, aí, de vez em quando, a realidade mostra.

PI é um dos estados com menor taxa de conclusão do Ensino Fundamental (Acesse Piauí)

Coloque bem grande. Olhe aí, Mário Couto: lá vai o Piauí de novo para o pódio de pior governante! Está aqui.

Agora, ele consegue manipular os jornais oficiais, a imprensa oficial e a rádio. Mas esse negócio de Internet e de blog... Isso aí é que está. É como o caboclo lá do meu Piauí que dizia: "É mais fácil você tampar o sol com uma peneira do que esconder a verdade".

Então, eu só vou ler isso. O Governador do Piauí merece estar no pódio de pior governador. A do Mário Couto fica em segundo lugar, com a medalha de prata.

Por Pollyanna Carvalho. Primeiro, a mulher; a mulher sempre diz a verdade, é mais verdadeira do que os homens. Os homens abandonaram Cristo. As mulheres: foi a mulher de Pilatos; foi a que enxugou o rosto de Cristo, Verônica; foram as três Marias; a que estava no sepulcro anunciando que Ele ressuscitou. E está aqui, Pollyanna Carvalho:

A pesquisa Situação da Infância e da Adolescência Brasileira 2009, realizada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), aponta o Piauí como um dos estados com menor taxa de alunos que concluem o Ensino Fundamental, no país.

É a verdade. Não tenho nada contra o Luiz Inácio, mas é porque o governo dos alopradinhos de lá é ruim demais. Eu votei em 1994 e o Luiz Inácio tem carreado recursos, mas os aloprados os fazem desaparecer. Está aqui, nunca visto.

Dos 121.727 alunos matriculados na primeira série do Ensino Fundamental, no estado, apenas 43.660 chegam a concluir essa etapa de ensino.

"Isso é uma vergonha!", como diz o Boris Casoy. Como dizia o jornalista Deoclécio Dantas do Piauí: isso é uma lástima! Está aqui, é ruim. Ô Mário Couto, não tem jeito, esse troféu de pior governador do PT, o Piauí ganha. É nosso.

Esse número corresponde a apenas 35,8%.

Isso é uma vergonha! Luiz Inácio... A Serys me disse: "Cuide do meu menino", mas não tem jeito, Luiz Inácio! Só se botar numa Bemfam dessas aí. Não tem aquele reformatório? Está aqui, essa é a verdade. Ele chegou e disse: "Mão Santa, cuide do meu....". Que diabo, não tem! Isso tem de passar num... Olha aí: só 35%. Agora, é mentira, é mentira, é o senhor mentira das pesquisas e tudo. Está aqui. Com isso, o Piauí fica na frente de todos, na Região Nordeste, como o pior Estado na educação do Governo.

Já no Ensino Médio, dos 84.370 que se matriculam na primeira série, apenas 36.105

concluem essa etapa do ensino, o que corresponde a 42,8%...

O que é uma vergonha, o que é uma lástima, mas o Ensino Médio está melhor do que o Ensino Fundamental. Essa é a verdade. Por isso que o caboclo do Piauí diz: "É mais fácil você tampar o sol com uma peneira do que esconder a verdade".

Agora, lá, o menino do nosso Presidente Luiz Inácio é da escola de Goebbels: uma mentira repetida, repetida se torna verdade.

Mas está aqui o sol: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida". É como Cristo dizia: "Em verdade, em verdade, vos digo...".

Maria Xavier, superintendente institucional da Secretaria de Educação e Cultura do Estado (Seduc), [réu confessa] esclarece que um dos motivos que levam a esse alto número de abandono nas séries do ensino fundamental e médio seriam, de forma geral, questões socioeconômicas.

É por isso que nós questionamos: Só Bolsa Família? Esses R\$90,00 não vão resolver a vida de cada família do Piauí. Faltou visão de futuro. Faltou buscar obras de infraestrutura, como uma refinaria em Paulistana, que é equidistante de todas as capitais e daria um salto de grandeza.

"Os alunos quando chegam a essa idade, geralmente entre 13 e 17 anos, precisam trabalhar para ajudar nas despesas de sua casa. Eles geralmente estudam a noite e quando chega o horário de irem para escola já estão cansados e acabam desistindo", disse.

Mas, enfim, eu vou terminar, mas quero dizer que o Piauí tem essa miséria de governo, mas não é só miséria. Hoje, a cidade de Pedro II, a única nossa cidade serrana, que tem a melhor emissora, a Rádio Imperial do Estado, que tem um povo culto, faz um festival de inverno, lembrando o inverno de vocês – mas, no nosso, a temperatura lá quando dá frio é de 20º. Mas, de qualquer jeito, nós vamos tomar um vinho lá da Casa Valduga hoje e vamos à festividade. Lá estarão vários artistas do Sul. É uma cidade realmente civilizada. Ela tem a melhor rede.

Eu, quando vi aquele casamento, conversando com a Adalgisa. Estava lá o Adelmir Santana. "Adalgisa, e o nosso?" Nós fugimos, aí teve um padrinho, Dr. João Silva, irmão do Alberto Silva, que nos deu uma rede de Pedro II. Aí, nós nos embolamos nessa rede, a rede rasgou e estamos há 44 anos embolados. Então, a melhor rede do Piauí é a rede de Pedro II. E tem a opala.

Com a palavra, o homem cuja naturalidade está sendo discutida, disputada entre o Maranhão e o Piauí.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senador Mão Santa, eu queria...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Adelmir Santana, então, V. Ex^a, para Senador, tem que ter... Dos piauienses, V. Ex^a acreditou. Tem que ir atrás desses maranhenses para consagrarem o nome, porque ele ainda não sabe se nasceu... Ele nasceu bem no meio do rio, na canoa, bem no meio.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senador Mão Santa, estou ouvindo atentamente o discurso de V. Ex^a, mas, quando faz referência a Pedro II, ao Festival de Inverno, eu queria lembrar que é exatamente neste Festival de Inverno que se faz presente naquele Estado a figura do Sebrae estadual, o Sebrae do Piauí, incentivando a questão local...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Da opala.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Exatamente.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – É uma terra rica em opala. Mas a maior riqueza lá é a gente boa. Mulheres bonitas danadas.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Bom, isso fica a critério de V. Ex^a. Mas eu queria fazer referência à participação...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Elas não ganham da Adalgisa, mas empalam.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Eu queria fazer referência à atuação do Sebrae no que diz respeito ao artesanato regional. O Sebrae participa desse festival e desenvolve técnicas voltadas para o artesanato local, inclusive na opala, nas redes, como V. Ex^a fez referência. Enfim, aquela região é dotada de grandes recursos nessa área do artesanato regional e eu queria parabenizar V. Ex^a pela referência que faz ao festival. Quero, neste instante, também fazer referência à posição do Sebrae naquele Estado, que tão bem vem desenvolvendo essa questão do artesanato. Bem recentemente, o Sebrae do Piauí fez uma exposição de artesanato de todo o Estado e lá estavam algumas produções de Pedro II. Em São Paulo, parece que pelo sétimo ano consecutivo, fazem essa exposição num grande shopping daquela cidade, num centro comercial importante. E eu tive a oportunidade de presenciar a abertura desse evento, em que se faziam presentes o Governador do Estado, o Prefeito da capital, Teresina, bem como o Governador do Estado de São Paulo, o Vice-Governador do Estado de São Paulo e os componentes do Sebrae do Piauí e do Sebrae do Estado de São Paulo. Um sucesso absoluto! Todo o artesanato piauiense foi vendido rapidamente,

grandes encomendas, o que demonstra a qualidade do que se pratica naquele Estado em termos de artesanato. Parabenizo V. Ex^a pela referência que faz ao Município de Pedro II.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu quero dar o meu testemunho da atuação desse Senador Adelmir Santana. Não é aqui, não; eu já o vi atuar lá na Suíça, em Genebra; lá na França, e senti orgulho. Então, o que eu tenho a dizer aos habitantes da Brasília nossa, porque Brasília é nossa, tem trezentos mil piauienses: o Brasil quer Ademir Santana como Senador da República. Brasília não pode decepcionar. Os piauienses que aqui moramos já entendemos isso.

Mas, enfim, e do lado, eu vou com a Adalgisa acompanhar a procissão – o Piauí é muito cristão – de Santo Antônio, em Campo Maior. Campo Maior foi a cidade onde se deu a Batalha do Jenipapo, a mais honrosa batalha do Brasil, em que nós expulsamos os portugueses, garantindo esta grandeza e esta unidade. O País ia ser dividido em dois: Pedro II ficaria com o Brasil, e o norte seria de Portugal. Então, foi lá, nessa cidade, cujo patrono é Santo Antônio, que é patrono do amor. Eu vou agradecer a Santo Antônio por ter me mostrado Adalgisa.

Então, eu agradeço a todos. Vou ter que pegar o avião, mas vou sintonizado no rádio, ouvindo estes extraordinários Senadores, que revivem Rui Barbosa para a democracia do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra neste momento, como orador inscrito e Líder, ao meu amigo lá do Rio Grande do Sul, Líder do PTB, Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, meu querido conterrâneo Senador Paulo Paim.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, senhoras e senhores, eu venho à tribuna para abordar um tema que eu tenho como extremamente relevante.

Senador Adelmir – que é aqui de Brasília, que é do Maranhão, do Piauí –, Senador Mozarildo – que é de um Estado de fronteira e sabe da importância e do significado das nossas fronteiras –, eu tenho falado muito das nossas fronteiras internas, que chegam a dezesseis mil quilômetros e envolvem onze países; são dez Estados brasileiros fazendo essas fronteiras todas. É uma tema que a Casa, o Congresso precisa discutir para se conscientizar do tamanho continental da geografia brasileira e da grande importância dessas fronteiras.

Mas hoje eu falo de uma outra fronteira. Falo da nossa fronteira marítima, oceânica, exatamente para celebrar uma data muito especial para toda a humani-

dade, a data de 8 de junho, que caiu na segunda-feira desta semana.

Em 8 de junho, comemoramos o início – tenho convicção – de uma era histórica, que nos chama a atenção e dá ensejo a uma discussão extremamente importante. Em 8 de junho, Senador Paulo Paim, celebre-se o do Dia dos Oceanos, e o Brasil tem uma enorme fronteira marítima, uma grande fronteira oceânica.

Tudo começou na Rio 92. Foi lá que surgiu a idéia de se trabalhar a questão da conscientização em relação à proteção dos nossos oceanos. Finalmente, a ONU reconhece a data de 8 de junho como a data comemorativa do Dia dos Oceanos. Na prática, celebramos a institucionalização de uma nova fronteira para o desenvolvimento nacional e o bem-estar de toda a humanidade.

Celebramos, Presidente Paim, o Dia dos Oceanos. Para nós, brasileiros, simbolicamente, representa o advento da nossa Amazônia Azul. Temos a nossa Amazônia Verde e, agora, passamos a reconhecer a existência de uma Amazônia Azul, a nova fronteira de desenvolvimento. Por isso, essa data é tão significativa.

Os mares e oceanos cobrem 71% da superfície da Terra e contêm a maior parte da biodiversidade do planeta. Neles se concentram importantes atividades socioeconômicas, como a pesca, a maricultura, o comércio marítimo, o turismo. Além disso, novas fronteiras energéticas vinculadas à exploração do gás e do petróleo e a energia elétrica produzida pelo movimento das marés são grandes novidades da tecnologia.

A maior parte da população mundial vive perto do mar. No Brasil, a importância das comunidades costeiras é extremamente significativa, já que são as que crescem mais rapidamente e dependem fortemente de atividades econômicas relacionadas ao mar para a geração de empregos e de renda.

Sr. Presidente, não obstante todo potencial dessas áreas, essas regiões são ainda muito vulneráveis e suscetíveis às mudanças que ocorrem nos padrões marinhos, como, por exemplo, o aumento do nível do mar, erosões, eventos extremos, acidificação, perda da biodiversidade marinha. Enfim, sofrem diretamente o impacto das transformações climáticas. Hoje, caros colegas, 80% dos estoques pesqueiros estão ameaçados. O número é estratosférico, é absolutamente impressionante. Quase cem milhões de toneladas de peixes e outros animais marinhos são recolhidos ou capturados anualmente – cem milhões de toneladas anuais, Senador Adelmir!

Eu não sou bom em Matemática, mas cem milhões de toneladas equivalem a cem bilhões de quilos, que são retirados, extraídos, capturados do mar

todos os anos. Isso é muito mais do que os oceanos podem dar.

Eles são retirados com tecnologia de um ambiente no qual as espécies se reproduzem em ciclos naturais. É preciso regular essas práticas, sob risco de se comprometer ainda mais o equilíbrio planetário.

É preciso disciplinar sustentavelmente essas práticas e dispensar mais cuidados aos oceanos, pois a humanidade deles dependerá, e muito, para sobreviver.

Também é necessária uma ação política e gerencial mais eficaz e objetiva.

É importante ressaltar que menos de 1% dos oceanos da Terra estão legalmente protegidos. No Brasil, essas áreas somam apenas 0,4%. O Ministério do Meio Ambiente propõe que sejam criados 10% de áreas marinhas protegidas em zonas costeiras, abaixo ainda do índice proposto pela ONU, que recomenda a criação de 20%. Mas biólogos especialistas reconhecem que o ideal seriam 40% de áreas protegidas. Portanto, colegas, é importante que o Congresso aprofunde o debate e legisle estrategicamente, Senador João Pedro, em relação aos nossos oceanos, à nossa Amazônia Azul.

Senador João Pedro, V. Ex^a, que é da nossa Amazônia Verde, do Estado do Amazonas, além de proteger a nossa Amazônia Verde, temos que proteger também essa nossa Amazônia Azul.

Os oceanos geram a maior parte do oxigênio que respiramos e são os principais agentes reguladores do clima do planeta. O oceano é o maior reservatório de carbono do sistema climático da Terra, quase duas ordens de grandeza a mais do que na atmosfera e na flora continental.

São inúmeros os problemas ambientais decorrentes das mudanças climáticas, cujos efeitos abalam profundamente a estabilidade social e econômica das regiões atingidas.

Para termos uma ideia dessa realidade, Presidente Adelmir Santana, cito o fenômeno da acidificação dos oceanos, que pode provocar uma corrosão maciça dos recifes de coral e grandes alterações na biodiversidade marinha, com graves implicações na produção alimentar e comprometendo as condições de sobrevivência de milhões de pessoas.

Outro grave problema ambiental da atualidade é a fertilização de nutrientes dos sistemas costeiros. Os aumentos da temperatura e de nutrientes afetam diversas espécies marinhas, sendo os corais os mais sensíveis na nossa costa tropical. O aumento da temperatura também pode incrementar a proliferação de microalgas, afetando a saúde humana, o turismo e a maricultura.

Estudos recentes indicam um aumento dramático na quantidade de zonas mortas em nossos oceanos, Senador Adelmir, áreas com tão pouco oxigênio que não permitem a sobrevivência da vida marinha – já existem essas áreas nos oceanos que cobrem o planeta Terra! E o maior prejudicado será, sem dúvida, o ser humano.

Vivemos uma época de forte conscientização ecológica! Agora, inclusive, grandes redes de supermercados decidiram não mais comprar carne de bois criados em áreas devastadas da Amazônia. São atitudes como essas que, realmente, criam um novo conceito, um novo parâmetro para a proteção de nossas reservas ambientais.

É imperativo considerar que o futuro dos oceanos passa pela racionalização do esforço pesqueiro, requer a diminuição dos impactos sobre organismos sensíveis dos oceanos e do ambiente marinho e demanda a criação de áreas marinhas protegidas.

Associado a esse quadro de desenvolvimento sustentável, destacam-se as atividades da maricultura no Brasil, em especial o cultivo dos camarões, atividades que geram divisas de monta, mas cujo crescimento precisa ser acompanhado e monitorado tecnicamente, avaliando-se todos os possíveis impactos ambientais e sociais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais de 14 mil diferentes produtos naturais derivados da biodiversidade marinha já foram descritos desde a descoberta de nucleosídeos isolados de esponjas marinhas, que deram origem a toda uma geração de agentes antivirais ora em uso, como é o caso, por exemplo, do acyclovir e o azidotimidina (AZT).

Os resultados das pesquisas dos nossos recursos biológicos marinhos reverter-se-ão em benefícios não apenas para a sociedade brasileira, mas para toda a humanidade!

O Brasil precisa ampliar o seu potencial de conhecimento nas Ciências do Mar. A maior dificuldade atual é enfrentar a escassez de meios flutuantes que possam ser considerados laboratórios embarcados, para a realização de pesquisas oceanográficas. As poucas embarcações existentes devem ser munidas com equipamentos que permitam a realização simultânea de pesquisas geológicas, físicas, químicas e biológicas, para produzir melhores resultados.

Convém destacar o caso do navio Cruzeiro do Sul, adquirido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para o atendimento de pesquisas científicas, que vem cumprindo sua missão a contento.

Alerto, Sr. Presidente Paulo Paim, que, dos produtos naturais marinhos, cerca de uma dezena está

correntemente em testes clínicos, particularmente nas áreas de câncer, dor e doenças inflamatórias.

Além da área de saúde humana, outras áreas de interesse comercial são também contempladas com produtos naturais derivados da biodiversidade marinha, tais como as áreas da agropecuária, a industrial e a ambiental, justificando uma política de apoio voltada para o desenvolvimento da biotecnologia baseada em recursos marinhos.

É imenso o desafio gerencial de implantar ações de Governo relacionadas ao oceano, com a devida sustentabilidade e capacidade operacional. Isso requer a formação de parcerias institucionais nacionais e internacionais.

Por isso, a Comissão Interministerial dos Recursos do Mar (CIRM) reúne, atualmente, 14 Ministérios e órgãos setoriais, atuando de forma sincronizada para atingir os objetivos da Política Nacional dos Recursos do Mar (PNRM).

O objetivo é estabelecer o limite exterior da nossa plataforma continental, por meio do Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (Leplac), que é um programa estratégico do nosso Governo. Com isso, será determinada a área marítima além das 200 milhas, na qual o Brasil exercerá direitos de soberania para a exploração e o aproveitamento dos recursos naturais do leito e subsolo marinhos, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM).

Os 960 mil km² correspondentes à área total reivindicada além das 200 milhas náuticas se distribuem ao longo da costa brasileira e constituem uma área equivalente aos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Nesses termos, a área oceânica sob jurisdição brasileira totalizará 4,4 milhões de km², o que corresponderá, aproximadamente, à metade da área terrestre do nosso território, e é por isso considerada a nossa Amazônia Azul, a que me referi anteriormente e a qual celebro tão enfaticamente, vinculando o evento ao Dia dos Oceanos, simbolicamente.

Ouço o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Sérgio Zambiasi, V. Ex^a faz uma abordagem muito bonita. Fala da faixa de fronteira terrestre, fala da faixa de fronteira marítima e, como bem colocou agora, da nossa Amazônia Azul. Quanto à faixa de fronteira terrestre, basicamente, a grande maioria da nossa fronteira terrestre é na Amazônia, depois vai até o seu Rio Grande do Sul. Até queria lhe convidar para nos ajudar na Subcomissão Permanente da Amazônia e Faixa de Fronteira, para elaborarmos – eu sei que V. Ex^a já tem até projeto nesse sentido – um trabalho que tenha

realmente essa base de preocupação nacionalista, científica, de aproveitamento da nossa biodiversidade marinha, da nossa biodiversidade amazônica, da Amazônia Legal, e que possamos ter realmente um plano de desenvolvimento da nossa faixa de fronteira, que vai do Caburaí ao Chuí. Espero que realmente possamos ter esse trabalho de maneira, repito, sem vieses ideológicos, sem questão de regionalismos, mas principalmente vendo, com muita ênfase, o Brasil, o Brasil de hoje, principalmente o Brasil do amanhã, o Brasil do século XXI. Eu acho que temos todos os dados, temos condições realmente de fazer pelo menos um projeto. É lógico que a iniciativa parlamentar é muito sufocada por este Governo, mas, de qualquer maneira, devemos fazer a nossa parte: produzir a proposta. E é isso que queremos fazer na Subcomissão da Amazônia e Faixa de Fronteira. Portanto, parabenizo V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento que faz.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Efetivamente, a discussão da região da Amazônia, cuja Subcomissão foi implantada na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, presidida, inclusive, pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, a discussão da questão da faixa de fronteira, da mudança de conceitos não é uma questão de ser a favor ou contra uma faixa de fronteira, mas, sim, de discutir os conceitos, o que pode e o que não pode com clareza, o que se pode proteger e o que se pode fazer em relação às fronteiras.

Precisamos avaliar as questões de desenvolvimento, considerando sempre que nossas fronteiras são muito diferentes. São 16 mil quilômetros de fronteiras brasileiras. A nossa faixa de fronteira atual, como foi concebida, é maior do que a Espanha. Então, teríamos que criar uma administração específica, Senador João Pedro, para administrá-la, teríamos que criar programas de desenvolvimento. Manter da forma como está, mas trabalhar um orçamento adequado para desenvolver, de forma sustentável, a fronteira, e não manter uma legislação antiquada, que não acompanha o desenvolvimento continental, o desenvolvimento nacional e o desenvolvimento internacional, Senador João Pedro.

Ouço V. Ex^a, Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Sérgio Zambiasi, vou aproveitar o aparte para indagá-lo sobre como anda a tramitação do projeto de V. Ex^a. Quero dizer que tenho concordância com o seu projeto, ressaltando apenas que considero que a Amazônia precisa ter uma política de definição do território da fronteira igual ao que persiste hoje. O que temos hoje? Alterá-la, penso eu, é não levar em considera-

ção a cobiça internacional. Existe cobiça internacional em relação à Amazônia, não podemos ser ingênuos nesse ponto.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Enorme.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Agora, manter a faixa de fronteiras em 150 quilômetros, como foi criada, na década de 30, por Getúlio Vargas?! Uma coisa é a ocupação do Brasil, o tamanho das cidades, e a própria relação com os países fronteiriços naquela realidade, naquele contexto de 1930, 1940, a Segunda Guerra Mundial. Acho que estava correto naquela época. Mas hoje insistir com 150 quilômetros?! A economia mudou, a geopolítica mudou, e mudou para melhor. As cidades são outras, e precisamos transferir da União para os Municípios a competência de legislar nessa faixa de 150 quilômetros. Conheço o projeto de V. Ex^a, gostaria, então, de saber onde está, por que parou, mas concordo com V. Ex^a: precisamos diminuir a faixa de fronteira, resguardando apenas a Amazônia. Podemos mantê-la com 150 quilômetros, até porque a ocupação na Amazônia é pequena, ainda continua pequena; ela tem a sua dinâmica, os povos indígenas, os ribeirinhos se deslocam; eles não vivem com a lógica urbana da cidade. V. Ex^a estava falando da importância dos oceanos, que é outro lado do Brasil. A pesquisa, principalmente a pesquisa precisa ter um projeto estratégico para os nossos oceanos. Mas a nossa fronteira, principalmente a fronteira oeste brasileira, precisa ser olhada. Penso que o projeto de lei de V. Ex^a atende às políticas contemporâneas, considerando a geopolítica atual do Brasil, a relação que o Brasil tem, a liderança que o Brasil tem na questão na questão do Mercosul. Acho que o Mercosul atende às preocupações que os governantes tinham com a fronteira dos anos 30, dos anos 40, da Segunda Guerra Mundial. Então, a realidade é outra. Nós precisamos alterar essa legislação e dar força social, política, econômica a nossos Municípios e a nossos Estados, a nossos Governadores. Mas parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a, que aborda temas nacionais estratégicos para o nosso País.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Obrigado, Senador João Pedro.

Em relação à proposta de emenda à Constituição que altera a nossa faixa de fronteira, mantendo 150 quilômetros na Amazônia e reduzindo para 50 quilômetros nos Estados do Sul, ela já tem parecer favorável e foi votada na CCJ. E é uma questão de as Lideranças entenderem o momento oportuno para trazê-la a plenário. Eu acho que trazer essa discussão a plenário é fundamental: aprovar, não aprovar, alte-

rar, aprimorar, mas discutir, olhar o Brasil com essa dimensão de fronteiras.

Nós ainda temos problemas em discussão de fronteiras. Eu falo muito em relação ao Rio Grande do Sul, que é um Estado com dois mil quilômetros de fronteiras com a Argentina e com o Uruguai, onde as famílias já convivem entre si há muito tempo. A fronteira é legal, mas a fronteira familiar não existe. Porém, há muitos empecilhos ainda para se trabalhar o desenvolvimento. E, se nós olharmos, apesar de toda a vivificação que possui, Senador Paim, a nossa fronteira, nós ainda temos problemas de desenvolvimento regional. Então, nós temos que buscar alternativas de forma a promover o desenvolvimento.

Defender o Brasil e defender a fronteira é desenvolvê-la, é uma forma adequada de desenvolvimento, sob pena de deixá-la nas mãos do tráfico internacional e da cobiça internacional, como muito bem comentou aqui o Senador João Pedro.

Se nós deixarmos como está, sem a proteção adequada, a cobiça internacional tomará conta. Se o Brasil a vivificar e criar alternativas de um desenvolvimento sustentável, respeitando as diferenças locais, nós vamos produzir desenvolvimento.

Nós temos cidades gêmeas nas fronteiras de todo o Brasil. São 560 Municípios em toda a fronteira brasileira. O Brasil tem mais de 5.600 Municípios, dos quais 560 estão nas fronteiras. São poucos os Municípios fronteiriços. A maior parte deles está localizada no Sul do Brasil. Então, há essas diferenças, e o Brasil tem que ser visto e respeitado de acordo com as diferenças regionais inclusive.

Abri meu pronunciamento falando sobre as nossas duas fronteiras: são as fronteiras internas com os nossos dez Estados, 11 países sul-americanos, e a nossa fronteira marítima, com milhares de quilômetros e com altíssimo grau de ocupação. E agora, em relação à nossa fronteira da Amazônia Azul, nossa ampliação de responsabilidade e de proteção dos nossos mares, oceanos, para que, protegendo essa biodiversidade, tenhamos uma perspectiva maior de desenvolvimento nacional no futuro.

Então, é esta a preocupação: celebrar o Dia dos Oceanos e, ao mesmo tempo, chamar a atenção para o fato da criação da nossa Amazônia Azul.

O objetivo do meu discurso era exatamente este: chamar a atenção para o fato de que, finalmente, com o reconhecimento da ONU, temos um dia para fazermos uma reflexão em relação aos oceanos e, ao mesmo tempo, para trabalharmos esse novo conceito de Amazônia Azul.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Zambiasi, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Adelmir Santana, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Zambiasi, o Sr. Adelmir Santana, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência cumprimenta o Senador Sérgio Zambiasi, lembrando que hoje é o Dia dos Oceanos. O projeto sobre a nossa faixa de fronteira, uma iniciativa do Senador que está em debate na Casa, trata de matéria que preocupa o nosso Rio Grande do Sul.

Passamos a palavra, de imediato, por permuta feita com o Senador Eduardo Suplicy, ao Senador Adelmir Santana.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quando nós assumimos o Senado, vínhamo de uma vivência anterior como empresário, dirigente sindical, dirigente institucional e, naquela oportunidade, mesmo com essas responsabilidades de dirigente institucional, fizemos vários encontros para discussão da relação entre as bandeiras de cartões de crédito e as empresas, bem como a relação entre essas bandeiras e o consumidor.

Lembro-me de que, quando foi celebrado, ainda em 2006, um acordo de cooperação entre o Ministério da Fazenda, o Ministério da Justiça, o Banco Central, o Ministério Público – não, o Ministério Público estava fora desse acordo –, para fazer uma avaliação profunda, um estudo sobre essas relações das bandeiras de cartões de crédito no País, fizemos um seminário na Federação do Comércio, convidando representantes dessas instituições, mais o Ministério Público e órgãos de defesa do consumidor, para estudarmos e discutirmos a relação das bandeiras de cartão de crédito com as empresas e com os consumidores. Naquela oportunidade, Sr. Presidente, ficou muito claro para todos nós que discutímos a matéria que havia apenas um processo de autorregulação entre esses entes, entre as bandeiras. E o único dispositivo que efetivamente tinha alguma relação com a regulação era o dispositivo contido na Lei de Defesa do Consumidor, exercido pelos Procons, que considera a venda com cartão de crédito como venda à vista.

Em razão de todo esse apanhado, desse conhecimento e da vivência que temos dessa matéria, ao chegar aqui, apresentamos uma série de projetos ligados a essas questões. Um desses projetos, Sr. Presidente, é o de nº 213, cuja ementa afirma: “*Acrescenta §2º ao*

art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para permitir a fixação de preço diferenciado na venda de bens ou na prestação de serviços pagos com cartão de crédito ou débito, em relação ao preço a vista”.

Esse projeto foi apresentado em 27 de abril de 2007. Teve uma tramitação, como é natural no Parlamento, com várias movimentações das mais diversas: audiências públicas, encontros, seminários no Senado, seminários fora daqui, seminários com organismos de defesa do consumidor, audiência pública em várias comissões. Por fim, o projeto foi aprovado de forma terminativa aqui no Senado. Houve, inclusive, requerimentos para votação em plenário, e o projeto foi bem-sucedido no Senado.

O projeto foi encaminhado à Câmara em 24 de novembro de 2008. Portanto, por um ano e tanto esse projeto transitou aqui no Senado.

O objetivo desse projeto, naturalmente... Muitos acham que isso pode significar a elevação de preços, mas, na verdade, com a nossa visão e com a vivência que temos, isso significará uma redução de preços, porque os preços hoje estão inflados, estão crescidos, estão aumentados, porque, ao se formular o preço final dos produtos e serviços, estão embutidos aí os vários custos relativos a esse tipo de operação.

Qual foi a nossa surpresa, depois de todas essas discussões, esclarecimentos, como eu disse, em audiências públicas, seminários, quando, ao chegar à Câmara esse projeto, foi declarada a sua prejudicialidade, e o projeto foi arquivado! Nós tentamos, por outros meios, outros recursos, porque o projeto deixou de ser nosso, passou a ser um projeto do Senado, agir contra essa decisão. Apresentamos um requerimento aqui, em 23 de março de 2009, e o requerimento foi aprovado, em nome do Senado, pedindo a reconsideração da Câmara. Entretanto, ainda assim, o projeto foi e continua arquivado. Nós tentamos, por meio de uma medida provisória, uma alternativa que encontramos. Apresentamos uma emenda, mas, mesmo assim, não tivemos êxito.

Agora, vejo nos jornais, Sr. Presidente, a matéria: “Governo vai pressionar administradoras de cartões”. E, entre as declarações de organismos governamentais, diz o jornal, entre outras constatações do estudo feito, aquele estudo feito pelo Banco Central, Ministério da Justiça e Ministério da Fazenda, diz aqui o jornal:

Outra constatação no estudo foi a elevação, no período de 2000 e 2007, das taxas cobradas dos lojistas pelo credenciador. Outro problema é a proibição de se cobrarem preços diferentes quando as operações são feitas por meios diferentes – cartões, dinheiro, cheque –, o que aumenta o poder das operadoras [e

aumentam, naturalmente, os custos para os consumidores].

Temos ainda, Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 677, que trata da matéria de cartões de crédito, também de 2007 – foram apresentados concomitantemente. Diz a ementa desse Projeto de Lei nº 677: “dispõe sobre o compartilhamento da infraestrutura de coleta e processamento de informações no mercado de cartões de crédito e débito”.

Qual é o objetivo desse projeto? Todos os senhores sabem, os Srs. Senadores e a população sabem que, para cada bandeira de cartão de crédito, existe uma maquininha sobre a mesa do empresário, na loja. Lá na loja, tem várias maquininhas. Se ele se credenciar para trinta bandeiras de cartões de crédito, são trinta maquininhas que passam cartão, os famosos POS. Esse projeto foi apensado ao Projeto nº 680, que proíbe a cláusula de exclusividade entre bandeiras e adquirentes do mercado de cartão de crédito e débito, por requerimento do Senador Jucá, e hoje eles se encontram na Comissão de Ciência e Tecnologia, tendo como relator o Senador Sérgio Guerra.

O que nós queremos com esses projetos também é a diminuição de custos para os consumidores, para os lojistas, mas, em última análise, quem paga o custo disso é o consumidor.

E diz, aqui, o Governo, eu vou fazer a leitura:

Hoje, as empresas de cartão de crédito controlam todo o processo: credenciamento, fornecimento de terminais de pagamento, captura e processamento de transações, encaminhamento de pedido de autorização e compensação e liquidação. Isso diminuiria o poder de fogo das companhias do setor, pois a verticalização é a maior fonte do poder dessas empresas.

O Governo – volto à matéria publicada no jornal O Estado de S. Paulo – vai pressionar as administradoras de cartões de crédito em relação a essa questão.

O que eu quero chamar a atenção é que já estamos, desde 2007, com esses projetos, atendendo a todas essas exigências, a todos esses preceitos e a esse desejo do Governo em relação aos cartões de crédito.

Faço, aqui, um apelo à Casa, um apelo ao Senador Sérgio Guerra para que elabore, o mais rápido possível, o seu parecer sobre esses projetos que visam à redução de custos e ao aumento, naturalmente, da concorrência entre eles.

O Projeto de Lei nº 678, também ligado à mesma questão dos cartões de crédito, tem a seguinte ementa: “altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964,

para incluir entre as instituições financeiras as empresas participantes da indústria de cartão de crédito e débito”. Esse projeto também tem por objetivo dar ao Banco Central o poder de fiscalização, porque, como eu disse, todo o processo que regula esse segmento é a autorregulação. Foi feito pelas próprias bandeiras, não existindo nenhuma legislação que faça a regulação da matéria.

Chega a notícia, dizendo o seguinte:

A alternativa mais radical, mas não desejada pelo governo, é transformar o segmento em um setor regulado, o que poderia significar o tabelamento de preços. Além dessas possibilidades, o governo estuda promover alguma regulamentação do setor, tentando fechar brechas que garantam a concentração do sistema e estimular uma maior concorrência.

Depois da apresentação do estudo, a fase agora é de audiência pública. Por 90 dias, a população poderá dar sugestões para aperfeiçoar o sistema.

Quando ele fala do estudo, é exatamente o estudo do Banco Central, do Ministério da Fazenda e do Ministério da Justiça.

Esse projeto que trata da inclusão desses setores como instituições financeiras encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e tem como Relator o Senador Aloizio Mercadante, que, aliás, já deu o seu parecer favorável pela aprovação. É importante que isso entre rapidamente na pauta de votação daquela Comissão para que a gente acelere o processo de votação desses projetos.

Fico, às vezes, me questionando, Senador Moraldo, que preside esta sessão: nós estamos discutindo essa matéria desde 2007, esses quatro projetos tratam da regulação, tratam de criar mecanismos que impeçam o domínio dessas bandeiras de cartão de crédito e do aumento, também, do processo de competição, que, em ultima análise, representem efetivamente a redução de custos para que o consumidor seja o beneficiário. Todos os senhores sabem que, nas vendas com cartão de crédito – apesar de o Procon insistir e de a legislação regulamentada dizer que é venda à vista –, os recursos só retornam ao comerciante, ao empresário, com 30, 31 dias, porque a venda é “d” mais trinta – dia da compra mais trinta dias.

Ninguém me convence de que trinta dias sem os recursos retornarem não significam custos. E todos nós sabemos o custo do dinheiro no Brasil. Esses custos estão embutidos hoje no preço das mercadorias e dos serviços, o que significa, portanto, que os consumidores pagam o alto custo dessas relações.

Não há nenhuma pessoa de bom senso que possa se posicionar contra os cartões de crédito e de débito. É um avanço tecnológico. É um avanço no mundo inteiro. É bom para o País. É bom para o consumidor. É bom para os empresários. Mas é preciso que a gente busque dar um freio, para que essas taxas cobradas sejam taxas civilizadas, para que esses prazos sejam equivalentes aos que acontecem em outros países.

Não há como considerarmos um prazo de 30, 31, 32 dias como sendo um prazo para pagamento à vista. Portanto, eu insisto: vamos nos ater aos projetos que estão em andamento nesta Casa, que já avançaram em várias comissões – um deles já foi aprovado aqui no Senado –, para que tenhamos um arcabouço jurídico regulamentando essa matéria.

Bem recentemente, no dia 10 de junho próximo passado, nós vimos o jornal *Valor* anunciar a operação da VisaNet, lançando no mercado ações. E diz aqui:

Ao sinalizar que a exclusividade pode ter fim, a Visanet atende, pelo menos pró-forma, aos anseios da regulação.

Em abril, estudo elaborado pelo Banco Central (BC) e pela Secretaria de Direito Econômico fez um mapeamento do segmento de cartões no Brasil. Apontou que o setor é altamente concentrado e com barreiras de entrada a novos participantes, especialmente de credenciadoras, área dominada pela Visanet e pela Redecard. Tal diagnóstico vem exercendo pressões para que mudanças no ambiente regulatório sejam aprovadas no Congresso. A proibição de cláusulas de exclusividade é um dos projetos em tramitação [exatamente o projeto a que fiz referência aqui, de nossa autoria].

As possíveis mudanças na regulação são apontadas como um dos principais fatores de risco para a Visanet (e por extensão para a Redecard), conforme consta no prospecto. Para Rodrigo Bresser Pereira, da Bresser Asset Management, embora esse seja um componente forte de incerteza, o caso de crescimento para o setor no Brasil é promissor. A substituição progressiva dos meios tradicionais de pagamentos, como dinheiro e cheque, pelos eletrônicos é o principal apelo do segmento de cartões, que ainda engatinha no país. Como percentual do consumo privado, os gastos representam apenas 21%, enquanto nas chamadas economias desenvolvidas a proporção chega a 40%, caso dos Estados Unidos, ou a 57%, no Reino Unido. Comprar ações das empresas significaria apostar no crescimento do consumo no país.

Independentemente das mudanças no ambiente regulatório há um crescimento que ainda está por vir", afirma Bresser Pereira. "É um setor que cresce sem praticamente requerer capital, o que faz essas empresas a terem retornos fantásticos e naturalmente se tornarem boas pagadoras de dividendos.

Isso aqui, Sr. Presidente, atesta, claramente, o quanto é necessário. Eles sentem a possibilidade da regulação. Que nós estejamos atentos para a votação desses projetos, que, em última análise, coincidem com os pontos de vista exarados no trabalho do Ministério da Fazenda, Banco Central e Ministério da Justiça!

Quero, portanto, mais uma vez, fazer um apelo a meus pares no sentido de agilizar esses processos para que tenhamos, daqui para frente, um marco regulatório definitivo dessas relações entre as bandeiras e as empresas e entre as bandeiras e os consumidores. Não é possível assistirmos a um crescimento de forma vertiginosa – eu diria, até, de forma geométrica – dessas relações e, no entanto, esse crescimento não significar redução de custos para os consumidores em geral. Há um apelo por parte das empresas, por parte dos consumidores para que se encontre uma relação promissora entre as bandeiras de cartão de crédito e todos os consumidores brasileiros.

Eu abordo essa questão porque sinto que, em 2007, quando iniciamos essa discussão, não havia nenhuma relação de governo envolvida nessa questão. A partir de nossas discussões, começamos a sentir a participação e a visão do Governo de que o setor necessita ser regulado. Ainda antes de ontem, assistimos, aqui, à Senadora Ideli Salvatti fazer um pronunciamento sobre a mesma matéria e, ao mesmo tempo, dar a notícia de que, na Comissão de Assuntos Econômicos, haveríamos de ter uma audiência pública, envolvendo todos esses setores citados, para a discussão da relação de bandeiras de cartão de crédito e empresas.

Eu vejo isso como uma coisa salutar. Quanto mais discutirmos essas questões, maiores serão as informações e a clareza de que é necessário nós buscarmos marcos regulatórios dentro desse segmento.

Agradeço a V. Ex^a pela tolerância.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Adelmir Santana, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Senador João Pedro, sempre Senador Eurípedes, Senador Adelmir Santana, eu venho à tribuna para falar de dois temas que, no meu entendimento, são de interesse do povo gaúcho, do povo do Rio Grande, mas, com certeza, de todo o povo brasileiro.

Sr. Presidente, eu quero falar um pouco sobre o setor exportador e a própria Medida Provisória nº 464, de 2009.

Já outras vezes vim ao plenário, demonstrando a minha preocupação com o setor, o desemprego e a própria vida das empresas.

Quero, neste momento, dividir com os Senhores essa reflexão.

Vamos aos fatos. Na quarta-feira, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 464, de 2009, que autoriza a União a entregar aos Estados e ao Distrito Federal o montante de R\$1,95 bilhão, praticamente R\$2 bilhões, como forma de compensação pelas perdas causadas pela Lei Kandir.

Vale lembrar que a Lei Kandir isenta as exportações de pagamento do ICMS e, para evitar as perdas nas receitas estaduais, o Governo Federal realiza, com esse ato, a compensação financeira. A mesma MP autoriza a União a participar de fundos com valor de até R\$4 bilhões, como forma de garantir uma linha de crédito aos micro, pequenos e médios empresários.

A idéia, para mim positiva, é a da criação de uma espécie de seguro para garantir um possível inadimplemento do setor, mediante, naturalmente, a integralização de cotas em moeda corrente, títulos públicos ou ações.

Em contrapartida, os fundos vão garantir crédito a juros menores pelos empréstimos concedidos. Essa, no meu entendimento, é uma das mais importantes reivindicações do setor para garantir capital de giro ao empresariado.

A idéia é boa, mas entendemos nós que podemos, ainda, avançar mais para atenuar as dificuldades encontradas pelo setor.

Os exportadores têm-se confrontado com uma série de dificuldades.

Medidas protecionistas estão sendo adotadas por outros países. É só lembrarmos o que fizeram, recentemente, a China e a Argentina frente os altos índices de desemprego causados pela crise internacional, consequentemente, na maioria dos países.

Recentemente, a China anunciou redução dos impostos sobre mais de 600 produtos do setor de exportação, com isenções que variam entre 5% e 17%. Desde agosto do ano passado, foi a sétima vez que o

Governo comunista aumentou a restituição de parte do IVA, Imposto sobre Valor Agregado, para permitir que o setor exportador consiga diminuir seus preços e, consequentemente, aumentar com mais força a disputa externa, preocupado, naturalmente, com o setor e com o emprego. O Governo chinês também fixou para 2009 uma meta de US\$84 bilhões de garantia em créditos para as suas exportações.

Em relação à Argentina, o setor moveleiro reclama da morosidade, ainda aqui no Brasil, diante das barreiras impostas às importações de 60 grupos de produtos que são instrumento do nosso Mercosul, no setor de exportação. Entre eles, destaco, naturalmente, aqui, os móveis brasileiros.

Medidas como essas prejudicam, e muito, a nossa exportação. Um dos doze itens da pauta de reivindicações do setor moveleiro gaúcho –consequentemente, brasileiro – é a possibilidade da utilização dos créditos federais para pagamento das obrigações perante o INSS, já é que é o único tributo federal que não é permitido à indústria quitar com os créditos decorrentes das exportações.

Como existe um volume muito grande a receber, este é um caminho que está sendo apontado pelos exportadores.

Segundo a Srª Maristela Longhi, Presidente da Associação das Indústrias de Móveis do Rio Grande do Sul – Movergs, o momento é difícil para o setor moveleiro. É preciso cautela e apoio das esferas estaduais e federais.

A Associação, juntamente com as empresas gaúchas, tem se empenhado em buscar ajuda das lideranças do Governo Estadual e do Governo Federal, para o atendimento às reivindicações básicas do setor.

No entendimento da Associação é muito importante que o Governo Federal permita a compensação – somente a compensação, aqui o INSS não teria perda – de débitos decorrentes com o INSS com os créditos havidos do PIS e da Cofins. Essa medida daria um fôlego ao empresariado e não traria nenhum prejuízo para a nossa Previdência.

As reivindicações incluem: o resarcimento imediato e corrigido dos créditos que o setor tem junto à União, dos créditos federais; redução da taxa Selic; agilidade na liberação das linhas de crédito e juros compatíveis com a crise econômica mundial; desoneração da contribuição patronal para o INSS. Desse setor eu tenho tranquilidade para falar porque tenho propostas. Sou favorável a que da folha de pagamento se retirem os 20% que o empregador paga à Previdência. Nós retiraríamos esse gasto de 20% sobre a folha e compensaríamos – nesse sentido apresentei projetos de lei à Casa, inclusive um deles foi aprovado

aqui por unanimidade e está na Câmara – com uma contribuição sobre o faturamento ou sobre o lucro. Isso é fruto de entendimento dos trabalhadores e dos empresários e só precisa costurar esse acordo com a União. Apontaríamos também incentivo fiscal ao desenvolvimento tecnológico. Sabemos que a baixa cotação do dólar no decorrer de 2008 foi um dos fatores inibidores do crescimento real das exportações, provocando perda de mercados e naturalmente prejudicando a competição.

A nosso ver, o Presidente Lula tem editado medidas importantes anticrise, mas entendemos que podemos avançar ainda mais, porque segundo dados divulgados pelo IBGE, a produção de bens e serviços de janeiro a março continua caindo.

O período registrou queda de 0,8% em relação aos últimos três meses de 2008. O relatório da Fundação Centro de Estudo e Comércio Exterior – Funcex – também evidenciou queda nas exportações brasileiras em 26 de 28 setores pesquisados. Em dezenove setores a redução foi superior a 20%. Dos oito setores em que a China aumentou as suas vendas à Argentina, em 2009, o Brasil perdeu mercado em seis: papel, calçados – quero dizer que, na área do calçado, já encaminhei requerimento ao Ministro Luppi para que se garanta também aos trabalhadores do calçado a ampliação do seguro-desemprego –, farmacêuticos, instrumentos fotográficos, óticos, médicos e musicais, brinquedos e acessórios de vestuário.

O freio maior neste primeiro trimestre atingiu em cheio as exportações do setor coureiro-calçadista, moveleiro e têxtil do Rio Grande do Sul.

Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, as exportações na primeira semana deste mês, apresentaram retração de 20,2% sobre o resultado médio verificado em todo o mês de junho do ano passado, algo em torno de US\$886 milhões.

Nessa comparação, foi verificada queda nos embarques de produtos de três categorias, com destaque especial aos manufaturados, que registraram queda de 28,4%.

Na primeira semana deste mês, automóveis, óleos combustíveis, autopeças, celulares, calçados, etanol, motores e geradores e ainda aviões foram os produtos que tiveram maior retração nas exportações.

No período de janeiro à primeira semana de junho, as exportações brasileiras tiveram uma redução de 22,3% em relação à verificada no mesmo período de 2008.

Sabemos todos que a evolução e uma possível retomada das exportações dependerão especialmente do poder de competição dos produtos brasileiros.

Sei que o Governo está estudando este tema com carinho, da mesma forma que o estou aqui abordando. Precisamos ampliar nossa capacidade competitiva e para isso é necessário que haja investimentos e desoneração.

Sabemos que a economia brasileira tem capacidade de se equilibrar e continuar expandindo. O futuro aponta que nós sairemos bem desta crise, mas para isso é essencial que haja também a expansão de todo o nosso setor produtivo.

Diante da retração imposta pela crise econômica mundial, a expansão do setor produtivo não é só do Rio Grande do Sul; todo o País depende desse impulso, que acredito que é possível. Claro que, para mim, foi gratificante, Senador João Pedro, ver a derrubada agora da taxa de juros em um ponto, deixando-nos na faixa de um dígito.

Sr. Presidente Senador Mozarildo, eu quero ainda, nesta oportunidade, falando ainda do Rio Grande... V. Ex^a fala tanto da Amazônia, aliás, V. Ex^a e o Senador João Pedro são, como ninguém, conhecedores da Amazônia, principalmente das suas regiões. Também o Senador Eurípedes falava muito de Brasília, e eu tenho que falar um pouco, especificamente, do meu querido Rio Grande do Sul nesta sexta-feira. Ainda há pouco conversava com o Senador Mozarildo Cavalcanti e dizia que muitos achavam que não haveria sessão aqui no Senado mas já passaram por aqui em torno de sete Senadores e creio que a sessão vai continuar pelo tempo necessário para que cada um exponha o seu ponto de vista, como V. Ex^a dizia, sobre a situação regional e também a nacional.

Sr. Presidente, nesta semana, fui convidado para a abertura da 17ª ExpoTchê no Parque de Exposição daqui de Brasília. A convite de inúmeras entidades, quero destacar aqui, o apresentador do programa “Pampa e Cerrado”, Raul Canal. Lá, na abertura da 17ª ExpoTchê eu falei em nome do Congresso Nacional. Sem dúvida, foi um momento muito bonito, um grande encontro onde os sentimentos, a emoção, o amor ao chão em que nascemos, foi demonstrado por todos, o amor à nossa terra – e sempre digo “a nossa terra-mãe, a mãe-pátria” – às nossas tradições, à nossa Pátria maior, que é o Brasil, afloraram a galope campo afora, como eu digo sempre e como eu dizia lá, Senador Eurípedes. Eu fico muito aqui em Brasília; vou um fim de semana sim outro não ao Rio Grande do Sul. Naquele momento, quando eu entrava na ExpoTchê, eu dizia que me sentia como se estivesse num cavalo, como sempre digo, num cavalo malhado, porque nas minhas férias do colégio eu galopava no interior de Bom Jesus. Quando cheguei à ExpoTchê foi como se estivesse voltando ao meu tempo de infância, lá na

fazenda dos meus tios. Na ExpoTchê, assim eu me sentia, era como um retorno para casa em plena Brasília. Encontrei lá o assessor especial da Presidência da República, Selvino Heck, também gaúcho, o Prefeito de Venâncio Aires, Airton Luiz Artus, o Secretário de Turismo de Caxias do Sul, o Jaison Barbosa, que também é gaúcho e é metalúrgico, o Presidente da Federação Tradicionalista Gaúcha do Planalto Central, Antonio Amaro de Silveira Neto e o coordenador da ExpoTchê, o Sr. Rômulo Mendonça.

Sr. Presidente, quando eu chegava ao evento, os cantores estavam naquele momento cantando, de autoria de Elton Saldanha, e tive oportunidade de ouvir quando cheguei, a música *Eu sou do Sul*, que é uma música muito bonita. E o que diz a música? Vou ler a letra não somente porque a gente é do Sul, mas porque a gente é do Sul e tem um amor muito grande por todo o povo brasileiro. Mas diz a letra:

Eu sou do sul, sou do sul,
É só olhar pra ver que sou do sul,
A minha terra tem um céu azul,
É só olhar e ver

Nascido entre a poesia e o arado
A gente lida com o gado e cuida da plantação
A minha gente que veio da guerra
Cuida desta terra
Como quem cuida do coração

Eu sou do sul,
É só olhar pra ver que sou do sul

Você, que não conhece o meu estado
Está convidado a ser feliz neste lugar

A serra te dá o vinho
O litoral te dá o carinho
E o Guaíba te dá um pôr do sol lá na capital

A fronteira los hermanos
É prenda cavalo e canha
Viver lá na campanha é bom demais
Que o santo missionário
Te acompanhe companheiro
Se puder vem lavar a alma no rio Uruguai

Eu sou do sul,
A minha terra tem um céu azul
É só olhar e ver.

Essa canção, na voz dos cantadores, Sr. Presidente, embala a todos nós, ela é quase que um hino, chamando todos a conhecer a beleza do meu querido pampa, o Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, lá estavam amigas e amigos que há muito tempo eu não via. Gente de todas as cepas,

gente da serra gaúcha, da capital, da região metropolitana, do litoral, da fronteira, das missões, do Alto Uruguai, de Bagé, de Caxias, da região central de Santa Maria da Boca do Monte.

Meus olhos, confesso-lhes – como a gente fala em ximangos e maragatos, lá no Rio Grande –, amarragataram-se com as danças folclóricas do pezinho, da chula, da chacarera, da dança das boleadeiras interpretadas pelo grupo Os Fronteiriços, de Alegrete, e o Grupo Folclórico, de Novo Hamburgo.

E o silêncio se fez ouvir quando um gaudério, com lindas pilchas, e a cavalo bem “apereado”, como a gente diz, deixou voar da garganta o poema *Eis o homem*, de Marco Aurélio Campos.

Disse lá o gaudério:

Sou Sepé Tiarajú,
Rio Uruguai, rio-mar azul,
Sou o cruzeiro do sul,
A luz guia do índio cru.
Sou galpão, charla, Sou chirú,
de magalhanicas viagens,
Andejei por mil paisagens,
Sem jamais sofrer sogaço.
Cresci juntando pedaços
De brasileiras coragens
Sou, enfim, o sabiá que canta,
Alegre, embora sozinho.
Sou gemido do moinho,
Num tom triste que encanta.
Sou pó que se levanta,
Sou raiz, sou sangue, sou verso.

E o verso vai além, que não vou aqui continuar a ler. Mas o gaudério fala que, para ser feliz nesse universo, ele precisa ter duas coisas: poder dizer que é gaúcho, que é gaudério e que é brasileiro, mostrando isso na sua poesia, a integração.

Quem for à ExpoTchê, Sr. Presidente, que vai continuar ainda por toda a semana que vem, não pode deixar de provar algumas delícias da culinária campeira. Tem churrasco de costela, paleta de ovelha, espinhaço de ovelha na mandioca, arroz carreteiro, feijão com charque, sarrabulho. Tem também produtos coloniais, como o salame, o queijo e o vinho, tem móveis para todos poderem olhar, ver e comprar. Tem também, Sr. Presidente, roupas de todos os estilos, mostrando principalmente a tradição gaúcha. E, é claro, tem lá também o nosso tradicional chimarrão.

Está presente na ExpoTchê, vindo de Venâncio Aires, o ônibus itinerante Escola do Chimarrão.

O objetivo da Escola do Chimarrão é difundir e estimular o hábito salutar do chimarrão, ampliando seu consumo e beneficiando assim toda a cadeia produ-

tiva da erva mate, desenvolvendo também atividades culturais, educacionais e artísticas, cultuando as tradições gaúchas, especialmente na difusão do chimarrão, resgatando assim, como hábito cultural e patrimônio dos gaúchos, a pesquisa sobre a erva mate.

A ExpoTchê é um encontro que reúne a cultura, a culinária, os produtos e a música do Rio Grande, mas é também um espaço onde encontramos brasileiros de todos os Estados. É uma verdadeira comunhão de amizade.

A ExpoTchê é realizada desde 1992. Em cada edição reúne mais de 350 expositores. É uma área de 45 mil metros quadrados, com um público visitante superior a 150 mil pessoas durante os dez dias do evento.

Inserida no calendário oficial de eventos de Brasília, a ExpoTchê é considerada a melhor feira do gênero segundo a opinião do público da cidade. Ganhou inclusive o prêmio Top of Mind 2006 e 2007.

Com muitas atrações culturais, produtos e serviços típicos gaúchos, a feira também faz parte do calendário oficial de eventos do Governo do Estado e é considerada a principal feira do Rio Grande fora do Pampa gaúcho, confirmado a importância do evento para a cultura do Sul e para os gaúchos residentes aqui, hoje estimados em duzentas mil pessoas na região do Distrito Federal.

A ExpoTchê fomenta o comércio de produtos oferecidos pelos expositores, gerando empregos e impostos tanto para o DF como para o Rio Grande.

Para finalizar, Sr. Presidente, permita-me ler aqui o poema que fala do chimarrão do saudoso Glauco Saraiva. Faço desse verso minha homenagem a todos os brasileiros que ainda acreditam em um país com direitos e igualdade de oportunidades para todos e, sobretudo, que a paz entre os povos do mundo inteiro seja a chama que ilumine os dias vindouros.

Chimarrão
Amargo doce que eu sorvo
Num beijo em lábios de prata.
Tens o perfume da mata
Molhada pelo sereno.
E a cuia, seio moreno,
Que passa de mão em mão
Traduz, no meu chimarrão,
Em sua simplicidade,
A velha hospitalidade
Da gente do meu rincão.

Trazes à minha lembrança,
Neste teu sabor selvagem,
A mística beberagem,
Do feiticeiro charrua,

E o perfil da lança nua,
Encravada na coxilha,
Apontando firme a trilha,
Por onde rolou a história,
Empoeirada de glórias,
De tradição farroupilha.

Em teus últimos arrancos,
Ao ronco do teu findar,
Ouço um potro a corcovear,
Na imensidão deste pampa,
E em minha mente se estampa,
Reboando nos confins,
A voz febril dos clarins,
Repinicando: "Avançar"!

E então eu fico a pensar,
Apertando o lábio, assim,
Que o amargo está no fim,
E a seiva forte que eu sinto,
É o sangue de trinta e cinco,
Que volta verde pra mim.

Era isso e muito obrigado, Presidente, pela tolerância de V. Ex^a, para que eu pudesse falar sobre esses dois temas, fazendo uma homenagem à minha querida ExpoTchê e à tradição do Rio Grande. A ExpoTchê, na verdade, termina domingo à noite.

SEGUIM, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, tenho recebido inúmeras correspondências do setor exportador gaúcho, tanto de empresários quanto dos trabalhadores.

Já trouxe para o plenário minhas preocupações em relação ao desemprego e reivindicações do setor e hoje quero dividi-las novamente com vocês e com todos aqueles que nos ouvem pela TV e pela rádio Senado.

Na quarta-feira o Governo Federal editou a Medida Provisória 464/2009 que autoriza a União a entregar aos Estados e ao Distrito Federal o montante de R\$ 1.950.000.000,00 (um bilhão novecentos e cinqüenta milhões de reais) como forma de compensação das perdas pertinentes a Lei Kandir.

Vale lembrar que a Lei Kandir isenta as exportações do pagamento do ICMS, e para evitar as perdas nas receitas estaduais o Governo Federal realiza a compensação financeira.

A mesma MP autoriza a União a participar de fundos com o valor de até R\$ 4 Bilhões (quatro bilhões de reais) como forma de garantir uma linha de crédito aos micros, pequenos e médio empresários.

A idéia é da criação de uma espécie de seguro para garantir um possível inadimplemento do setor, mediante integralização de cotas em moeda corrente, títulos públicos ou ações.

Em contrapartida os fundos disponibilizariam crédito a juros menores pelos empréstimos concedidos.

Esta é uma das importantes reivindicações do setor, pois disponibilizará capital de giro ao empresariado.

A idéia é boa, mas não resolve na totalidade as dificuldades ora enfrentadas.

Os exportadores tem se confrontado com uma série de dificuldades.

Medidas protecionistas estão sendo adotadas por países como China e Argentina, frente os altos índices de desemprego no mundo.

Recentemente, a China anunciou redução dos impostos sobre mais de 600 produtos para exportação, com isenções que variam entre 5% a 17%.

Desde agosto do ano passado, foi a sétima vez que o governo comunista aumentou a restituição de parte do IVA (Imposto sobre Valor Agregado) para permitir que o setor exportador consiga diminuir seus preços e, consequentemente, aumentar sua competitividade externa.

O governo chinês também fixou, para 2009, uma meta de US\$ 84 bilhões (oitenta e quatro bilhões de dólares) de garantias em créditos para as suas exportações.

Em relação à Argentina o setor moveleiro reclama da passividade do Governo Federal diante das barreiras impostas às importações de 60 grupos de produtos do MERCOSUL, entre eles os móveis brasileiros.

Medidas como estas prejudicam, em muito, as nossas exportações.

Um dos 12 itens da pauta de reivindicações do setor moveleiro gaúcho é a possibilidade de utilização dos créditos federais para pagamento das obrigações ao INSS.

Já que é o único tributo federal que não é permitida à indústriauitar com os créditos decorrentes das exportações.

Como existe um volume muito grande a receber, este é um caminho bem visto pelos exportadores.

Segundo a Sra. Maristela Longhi Presidente da Associação das Indústrias de Móveis do Estado do Rio Grande do Sul – MOVERGS, o momento é muito difícil para o setor moveleiro, é preciso cautela e apoio das esferas federais.

A associação, juntamente com as empresas gaúchas, tem se empenhado em buscar, com o ajuda das lideranças do governo federal, o atendimento às reivindicações do setor.

Na visão da Associação é muito importante que o Governo Federal permita a compensação dos débitos decorrente do INSS com os créditos havidos do PIS e COFINS.

Essa medida daria um fôlego ao empresariado.

As reivindicações incluem ainda:

- O Ressarcimento imediato e corrigido dos créditos federais;
- Redução da taxa selic;
- Agilidade na liberação das linhas de crédito e juros compatíveis com a crise econômica mundial;
- Desoneração da contribuição patronal para o INSS;
- Incentivo fiscal ao desenvolvimento tecnológico.

Sabemos que a baixa cotação do dólar no decorrer de 2008 foi um dos fatores inibidores do crescimento real das exportações, provocando perda de mercados e falta de competitividade.

A nosso ver o Presidente Lula tem editado medidas importantes anti-crise, mas ainda insuficientes, pois segundo dados divulgados pelo IBGE a produção de bens e serviços de janeiro a março continua caindo.

O período registrou queda de 0,8% em relação aos últimos três meses de 2008.

O relatório da Fundação Centro de estudos e Comércio Exterior – FUNCEX também evidenciou queda nas exportações brasileiras em 26 dos 28 setores pesquisados.

Em 19 setores a redução foi superior a 20%.

Dos oito setores em que a China aumentou suas vendas à Argentina em 2009, o Brasil perdeu mercado em seis: papel, calçados, farmacêuticos, instrumentos fotográficos, óticos, médicos e musicais, brinquedos e acessórios de vestuário.

O freio maior neste primeiro trimestre atingiu em cheio as exportações do setor coureiro-çalçadista, moveleiro e têxtil do Estado.

Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as exportações, na primeira semana deste mês, apresentaram retração de 20,2% sobre o resultado médio verificado em todo o mês de junho do ano passado (US\$ 885,4 milhões).

Nessa comparação, foi verificada queda nos embarques de produtos das três categorias, com destaque especial aos manufaturados que registraram queda de 28,4%.

Na primeira semana deste mês automóveis, óleos combustíveis, autopeças, celulares, calçados, etanol, motores e geradores, e aviões foram os produtos que tiveram maior retração nas exportações.

No período de janeiro à primeira semana de junho as exportações brasileiras tiveram uma redução de 22,3% menor que a verificada no mesmo período em 2008.

Sabemos que a evolução, e uma possível retomada das exportações, dependerá especialmente do poder de competição dos produtos brasileiros.

Precisamos ampliar nossa capacidade competitiva, e para isso, é necessário investimentos e desoneração.

Sabemos que a economia brasileira tem capacidade de se equilibrar e continuar expandindo mas para isso é essencial que haja também a expansão do setor produtivo.

Dante da retração imposta pela crise econômica mundial a expansão do setor produtivo, não só do Rio Grande do Sul, mas de todo o país, depende de um impulso do Governo Federal.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (PT – rs. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, Esta semana eu estive visitando a 17^a EXPOTCHÉ, no Parque de Exposições de Brasília, a convite do tradicionalista e apresentador do Programa Pampa e Cerrado, Raul Canal.

Foi sem dúvida uma grande confraternização, onde os sentimentos, as emoções, o amor ao chão onde nascemos, o amor a nossa terra mãe, as nossas tradições, a nossa Pátria maior, o Brasil, afloraram como a galope campo afora.

Encontrei o assessor especial da Presidência da República, Selvino Heck; o prefeito de Venâncio Aires, Airton Luiz Artus; o secretário de Turismo de Caxias do Sul, Jaison Barbosa; o presidente da Federação Tradicionalista Gaúcha do Planalto Central, Antonio Amaro da Silveira Neto; e o coordenador da Expotchê Rômulo Mendonça.

Inicio, senhor Presidente, lendo os versos da canção “Eu sou do sul”, de autoria de Elton Saldanha, que tive a oportunidade de ouvir quando cheguei na Expotchê.

Eu sou do sul, sou do sul
É só olhar pra ver que eu sou do sul,
A minha terra tem um céu azul,
É só olhar e ver
Nascido entre a poesia e o arado
A gente lida com o gado e cuida da plantação
A minha gente que veio da guerra
Cuida dessa terra
Como quem cuida do coração
Eu sou do sul
É só olhar pra ver que eu sou do sul
Você, que não conhece meu estado

Está convidado a ser feliz neste lugar
A serra te dá o vinho
O litoral te dá carinho
E o guaíba te dá um pôr do sol lá na capital
A fronteira los hermanos
É prenda cavalo e canha
Viver lá na campanha é bom demais
Que o santo missionário
Te acompanhe companheiro
Se puder vem lavar a alma no rio uruguai
Eu sou do sul
É só olhar pra ver que eu sou do sul
A minha terra tem um céu azul
É só olhar e ver”.

Senhoras e Senhores Senadores, lá estavam amigos e amigas que há muito não via. Gente de todas as cepas. Gente da serra gaúcha, da capital, da Região Metropolitana, do litoral, da fronteira, das Missões, do Alto Uruguai, da região central da Santa Maria da Boca do Monte.

Meus olhos se ‘amaragataram’ com as danças folclóricas do pezinho, da chula, da chacarera, da dança das boleadeiras, interpretadas pelo Grupo Os fronteiriços, de Alegrete, e o Grupo Folclórico, de Novo Hamburgo.

E o “silêncio se fez ouvir” quando um gaudério com lindas pilchas e cavalo bem “apereado” deixou voar da garganta o poema “Eis o Homem”, de Marco Aurélio Campos:

.... Sou Sepé Tiarajú,
Rio Uruguai, rio-mar azul,
Sou o cruzeiro do sul,
A luz guia do índio cru.
Sou galpão, charla, Sou chirú,
de magalhanicas viagens,
Andejei por mil paisagens,
Sem jamais sofrer sogaço.
Cresci juntando pedaços
De brasileiras coragens”
Sou enfim, o sabiá que canta,
Alegre, embora sozinho.
Sou gemido do moinho,
Num tom triste que encanta.
Sou pó que se levanta,
Sou raiz, sou sangue, sou verso.

Quem for a EXPOTCHÉ não pode deixar de provar algumas delícias da culinária campeira. Tem churrasco de costela, paleta de ovelha, espinhaço de ovelha com mandioca, arroz de carreteiro, feijão com charque, sarrabulho. Tem também produtos coloniais como o salame, o queijo e o vinho.

E, é claro, o nosso tradicional chimarrão. Aliás, está presente na Expotchê, vindo da cidade de Venâncio Aires, o ônibus itinerante Escola do Chimarrão.

O objetivo da Escola do Chimarrão é difundir e estimular o hábito salutar do chimarrão, ampliando seu consumo e beneficiando, assim, toda a cadeia produtiva da erva-mate desenvolvendo também, atividades culturais, educacionais e artísticas, cultuando as tradições gaúchas, especialmente na difusão do chimarrão, resgatando-o como hábito cultural e patrimônio dos gaúchos e na pesquisa sobre a erva-mate.

Senhor Presidente, a Expotchê é um encontro que reúne a cultura, a culinária, os produtos e a música do Rio Grande do Sul.

Mas, é também, um espaço, onde encontramos brasileiros de todos os estados em uma verdadeira comunhão de amizade.

A Expotchê é realizada desde 1992. Em cada edição reúne mais de 350 expositores, em uma área de 45.000 m² com um público visitante superior a 150.000 pessoas durante os dez dias de evento.

Inserida no Calendário Oficial de Eventos de Brasília, a Expotchê é considerada a melhor feira do gênero segundo a opinião do público da cidade, (Prêmio Top of Mind 2006 e 2007).

Com muitas atrações culturais, produtos e serviços típicos gaúchos, a feira também faz parte do Calendário Oficial de Eventos do Governo do Rio Grande do Sul e é considerada a principal feira feita fora do estado.

Confirmado a importância do evento para a cultura do Sul e para gaúchos residentes aqui, hoje estimados em 200.000 pessoas na região do Distrito Federal.

A Expotchê fomenta o comércio de produtos oferecidos pelos expositores, gerando empregos e impostos para a região do DF e para o Rio Grande do Sul.

Senhoras e Senhores Senadores, para finalizar eu vou ler o poema "Chimarrão" do saudoso Glaucus Saraiva. Faço destes versos a minha homenagem a todos os brasileiros que ainda acreditam em um país com direitos e igualdade de oportunidades para todos, e sobretudo, que a paz entre os povos do mundo inteiro seja a chama que ilumine os dias vindouros.

Amargo doce que eu sorvo
Num beijo em lábios de prata.
Tens o perfume da mata
Molhada pelo sereno.
E a cuia, seio moreno,
Que passa de mão em mão
Traduz, no meu chimarrão,
Em sua simplicidade,
A velha hospitalidade

Da gente do meu rincão.
Trazes à minha lembrança,
Neste teu sabor selvagem,
A mística beberagem,
Do feiticeiro charrua,
E o perfil da lança nua,
Encravada na coxilha,
Apontando firme a trilha,
Por onde rolou a história,
Empoeirada de glórias,
De tradição farroupilha.
Em teus últimos arrancos,
Ao ronco do teu findar,
Ouço um potro a corcovear,
Na imensidão deste pampa,
E em minha mente se estampa,
Reboando nos confins ,
A voz febril dos clarins,
Repinicando: "Avançar"!
E então eu fico a pensar,
Apertando o lábio, assim,
Que o amargo está no fim,
E a seiva forte que eu sinto,
É o sangue de trinta e cinco,
Que volta verde pra mim.
Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, neste momento, à Senadora Lúcia Vânia, do PSDB de GO, por permuta com o Senador João Pedro.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, neste dia 12 de junho estamos celebrando o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, instituído no Brasil por intermédio de projeto de minha autoria, que se transformou na Lei nº11.542, por sanção do Presidente da República em 2007. Por esse motivo, eu não poderia deixar passar esta data sem vir a esta tribuna para tecer alguns comentários a respeito desta questão.

Primeiramente, quero lembrar que o dia 12 de junho é celebrado em diversos países como o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil e foi escolhido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) com o objetivo de despertar a consciência e a ação para exterminar essa que é uma das mais horríveis chagas sociais da humanidade.

Como sabemos, essa triste prática de exploração de crianças não constitui propriamente uma novidade. No Brasil, é quase tão velha quanto a nossa história. Desde o início da colonização, as crianças negras e indígenas eram incorporadas ao trabalho.

Na Europa, ainda na Idade Média, as crianças também realizavam atividades produtivas com caráter didático, de acordo com os ensinamentos do mestre.

Com a revolução industrial, crianças foram utilizadas, sem grandes preocupações, para a realização de trabalhos diversos. Em troca, recebiam apenas a alimentação!

Mas, se essa injustiça contra nossas crianças vem de longa data, o mesmo não se pode dizer dos esforços para eliminar o trabalho infantil. Esses são bem recentes! Apenas a partir do final da década de 1980 começaram a ser aprovadas medidas jurídicas, políticas e sociais, tanto em nível nacional quanto internacional, com o intuito de eliminar o trabalho infantil.

De fato, as autoridades mundiais chegaram ao saudável consenso de que o trabalho precoce impede o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente. Ele afasta a criança da escola, dificultando o seu aprendizado; afasta-a de sua família e dos vínculos socioculturais com seu meio de origem, prejudicando seu desenvolvimento físico, moral e psíquico.

O economista americano James Heckman, prêmio Nobel de Economia em 2000, em recente entrevista à revista *Veja*, disse que “quanto antes os estímulos vierem, mais chances a criança terá de se tornar um adulto bem-sucedido.” E acrescentou: “Tentar sedimentar num adolescente o conhecimento que deveria ter sido apresentado a ele dez anos antes custa mais e é menos eficiente.”

Para nós, no Brasil, o ano de 2009 é particularmente importante, porque estamos celebrando o décimo aniversário da adoção da simbólica Convenção nº 182 da OIT, que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil. Essa Convenção permitiu que diversos avanços fossem feitos nessa área, porque obriga os Estados-partes a adotar medidas imediatas e eficazes que garantam a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil em regime de urgência.

Além disso, prevê que todo Estado-membro elaborará e desenvolverá programas de ação para eliminar, com prioridade, as piores formas de trabalho infantil.

É justamente nessa linha – a dos programas a serem desenvolvidos pelos governos – que gostaria de falar um pouco sobre o Peti, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que ajudei a idealizar durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – A senhora vai justamente começar a falar do Peti, não é? E eu tinha aqui anotado alguns pontos, um deles justamente porque queria fazer um elogio a esse programa e fazer um comentário. É pena que não haja

um casamento, uma sintonia com outras ações do Governo que visam, justamente, a proteger a criança, a garantir que a criança tenha acesso à escola. E eu fico muito preocupado com casos como o que vimos, por exemplo, recentemente, se não estou enganado, no Pará, em que uma mãe vendeu uma filha menor por R\$500,00 para a prostituição. O que nós vemos é a transformação de certos programas, como era, antigamente, no Governo Fernando Henrique, o Bolsa Escola, que amarrava a bolsa exatamente à presença da criança na escola e, portanto, dava condição a que aquela família pobre pudesse ter aquele salário que, na verdade, era um salário indireto, mas que incentivava a presença na escola. Esses programas foram substituídos pelo Bolsa Família, que tem o mérito muito importante de dar justamente a essa camada mais pobre a condição, em tese, de não precisar colocar os filhos no trabalho infantil, embora até seja uma coisa que está na mente de nossas populações do interior, do Norte, do Centro-Oeste, do Nordeste: os pais, por exemplo, vão à roça e levam os filhos para trabalharem juntos. Mas eu tenho certeza de que, na medida em que o Governo fizesse – como faz em outras áreas – uma campanha para, não só dar, mas também informar, exigir e fiscalizar, nós estaríamos, realmente, cuidando do amanhã deste País, justamente das crianças que, hoje, infelizmente, ficam desviadas para o trabalho infantil; apesar dos programas existentes que, repito, se fossem bem coordenados, bem sintonizados e bem aplicados estariam evitando muito essa questão.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço, Senador Mozarildo. Quero lhe dizer que tenho enfrentado uma luta muito grande no Ministério do Desenvolvimento Social para mostrar a diferença entre o Bolsa Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Infelizmente, o Governo não entendeu que a centralidade do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil é a escola. Ele visa, principalmente, à permanência e ao sucesso da criança na escola. E, ao lado disso, a criança tem um horário contrário ao período escolar para desenvolver suas habilidades: música, dança etc., ficando, portanto, o dia todo na escola.

Infelizmente, neste Governo, nós tivemos um decréscimo do programa, porque, segundo o Ministro do Desenvolvimento Social, o Bolsa Família supre o lugar do Peti, o que não é real, porque os objetivos do Bolsa Família estão centrados principalmente no atendimento imediato das famílias, que é a alimentação, enquanto que o Peti é um programa inteiramente voltado para crianças, centralizado na escola e principalmente é o embrião da escola de período integral, que todos nós, das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, sabemos

o quanto à escola em sistema integral é importante para as famílias mais pobres.

Portanto, agradeço a V. Ex^a o aparte e quero dizer da minha satisfação de ter acrescido ao meu depoimento o seu depoimento, num dia importante, que é o Dia Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil.

Senhoras e senhores, longe de se confundir com programas assistencialistas, que apenas transferem renda, o Peti vai mais além. Ele procura recuperar a autoestima da família e a valorização da educação.

O mecanismo é simples. O Peti oferece uma compensação financeira pela retirada das crianças do trabalho – uma bolsa, no valor de R\$25,00 por criança, nas áreas rurais, e de R\$40,00, nas zonas urbanas, condicionada à frequência regular à escola – e exige a contrapartida da frequência escolar. Além dessa ajuda financeira – e aí reside o diferencial do Peti –, o programa oferece a Jornada Ampliada no turno complementar.

Por esse sistema, os Municípios recebem do Governo Federal R\$20,00 por criança ou adolescente. Em contrapartida, devem contratar monitores qualificados, propiciar espaços e materiais necessários para o seu bom funcionamento.

Além do almoço e merenda reforçados, a Jornada deve propiciar reforço escolar, atividades culturais, esportivas e de lazer às crianças atendidas, contribuindo assim para a melhoria do seu desempenho escolar, para a ampliação dos seus horizontes e o desenvolvimento de suas potencialidades.

Escola em tempo integral, com diversidade de atividades físicas, culturais e de lazer é a receita adotada por todos os países que apostaram na educação com foco no desenvolvimento. Esse é o objetivo maior do Peti!

E os resultados têm sido muito bons!

Além da transferência direta de renda, a frequência à Jornada Ampliada tem propiciado uma melhoria do padrão nutricional e de saúde das crianças, a aquisição de noções e hábitos de higiene e mudanças de comportamento, tais como redução da agressividade e da inibição e maior facilidade de expressão e de convívio social. Isso porque as Jornadas incentivam trabalhos em grupo e enfatizam o desenvolvimento de atividades lúdicas e culturais.

Outro efeito positivo, relatado pelos próprios pais, é que as crianças assistidas pelo Programa passaram a ter um maior interesse pelos estudos e, consequentemente, um melhor desempenho escolar.

Apesar disso, temos sentido que o Governo do Presidente Lula tem efetuado uma avaliação equivocada do Peti. Posso mesmo dizer que existe uma certa má vontade para estabelecer novos parâmetros para

o Programa, ampliar o número de bolsas e manter em dia os repasses às prefeituras.

Um exemplo disso que estou dizendo é que, em 2004, o Governo chegou a anunciar um corte de 80% das verbas destinadas ao Peti no Orçamento daquele ano e a transferência dessas verbas para o Bolsa Família.

Contudo, graças à repercussão negativa que isso causou, com manifestações fundamentadas desta tribuna do Senado, e às pressões da rede de solidariedade à infância e à adolescência (que inclui órgãos como o Unicef e a OIT), no dia seguinte essa decisão foi revertida, conforme noticiou o jornal **Folha de S.Paulo** de 12 de fevereiro de 2004.

Mas o repasse de verbas federais permaneceu atrasado. Além disso, chegou-se mesmo a cogitar a incorporação do Peti ao Bolsa Família, a exemplo do que foi feito com o Bolsa Escola, o Vale-Gás e o Cartão Alimentação. Só não fizeram isso em razão dos objetivos e especificidades do Peti.

Sr. Presidente, quero reafirmar desta tribuna que, desde 1999, o Brasil possui o compromisso inafastável de combater o trabalho infantil. Esse compromisso decorre da aprovação, pelo Congresso Nacional, das convenções e recomendações da OIT, que definem a idade mínima para trabalhar, proíbem formas degradantes do trabalho infantil e propõem ações para sua eliminação. Pelo quê, levamos a Oslo, na Noruega, a proposta brasileira dos países que integram a OIT e recebemos aplausos pela formulação do Peti.

Conclusivamente, creio que, neste dia 12 de junho, o melhor presente que podemos dar às nossas crianças é fortalecer os programas e ações governamentais destinados à erradicação do trabalho infantil.

Só assim, estaremos cumprindo com nossos compromissos firmados perante a comunidade internacional e, mais do que isso, estaremos fazendo justiça e garantindo um futuro melhor a todas as nossas crianças brasileiras e a todas as nossas crianças do mundo todo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pau-lo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Lúcia Vânia, meus cumprimentos pelo pronunciamento em que, mais uma vez, V. Ex^a mostra com clareza a importância da erradicação do trabalho infantil. Essa luta, conforme V. Ex^a anunciou, tem como símbolo o dia 12 de junho.

Os meus cumprimentos a V. Ex^a.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra neste momento ao Senador Mozarildo Cavalcanti. (*Pausa.*)

Por permuta, passamos a palavra ao Senador João Pedro.

Permita-me, Senador João Pedro, fazer um esclarecimento para que não fique nenhuma dúvida: a Expotchê, que está sendo realizada no Parque de Exposições do nosso Parque da Cidade, termina no domingo à noite, às 23h – foi do dia 5 ao dia 14 de junho. Faço esse esclarecimento para que não fiquem dúvidas: até domingo à noite, estamos esperando todos os gaúchos e gaúchas e todos os brasileiros naquele evento.

Senador João Pedro com a palavra.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, neste início da minha fala, nesta manhã aqui no Senado, quero registrar, com muita satisfação, a festa religiosa que acontece no Amazonas, no município de Borba. Registro essa importante festa em um município importante da calha do rio Madeira.

Borba é uma cidade que, segundo o IBGE, tem uma população de 32 mil habitantes, num território de 44.251 km². Surgida no final do século XIX, em 1888, é uma cidade bonita, com uma população muito bonita do rio Madeira, trabalhadores rurais progressistas, tem uma produção conhecida de melancia, por conta das áreas de várzea do rio Madeira.

Quero me congratular com a população do município e com a Igreja Católica, que faz a festa do padroeiro da cidade, que é Santo Antônio. Borba está no calendário da Igreja Católica. Imaginem que vêm turistas da Europa para participar da festa! O Estado todo se mobiliza para participar, no dia de amanhã, dia 13, dessa festa. A famosa procissão da cidade mobiliza turistas do Brasil todo, principalmente da comunidade católica que participa dos festejos de Santo Antônio.

Quero mandar um abraço muito especial à população do município de Borba e a seu prefeito Antônio José Muniz. Espero que este seja mais um evento no sentido de unir a população de Borba, as comunidades de entorno de Borba, as cidades da calha do rio Madeira – rio tão importante que surge lá na Bolívia. Que a festa seja para confraternizar, que seja um momento de reafirmação de fé que une ainda mais a população, principalmente da cidade de Borba, que é uma cidade muito bonita, uma cidade progressista, uma cidade histórica lá do nosso Estado do Amazonas.

Mas volto, Sr. Presidente, a refletir, aqui no Senado, sobre os acontecimentos na Amazônia peruana.

Faz uma semana que houve um confronto na província de Bagua, na Amazônia peruana. O Peru, país tão bonito, tem uma relação com o Pacífico. A cultura do Peru são as populações da costa, dos Andes e da Amazônia peruana. Falei e volto a afirmar: só na Amazônia peruana, existem 65 etnias.

Já registrei a minha indignação, Sr. Presidente, na sessão de quarta-feira, por conta do assassinato de 25 índios, num confronto entre a Polícia e o movimento indígena nessa província, que está ali a 720 km de Lima, no Peru.

Por que volto a abordar esse fato, com o cuidado de não me intrometer nos assuntos internos do Peru? A minha expectativa é que o Governo peruano trate desse debate de forma civilizada, sem percorrer o caminho da violência, das prisões, do assassinato de lideranças indígenas. Primeiro, porque o Peru, o Brasil são signatários do debate sobre a questão indígena na ONU, que tem uma estrutura, a Secretaria Permanente dos Assuntos Indígenas.

Eu quero tratar desse caminho, porque considero que a ONU deve adotar providências e procedimentos em defesa dos povos indígenas. Como no Peru, como no Brasil, como no Canadá, o mundo discute a questão indígena. Esses povos estão presentes em todos os continentes: na Europa, na América Latina, na África e na Ásia. Então, a ONU trata dessa questão, mas esses povos sempre pagam por um processo mais duro. Os povos indígenas no mundo pagam por um processo de desenvolvimento e arcaram com penalidades violentas, Sr. Presidente.

Vejam o Brasil, que tem uma população de quase 800 mil índios. Quantos Parlamentares índios há no Congresso Nacional? Quantos índios são vereadores? Quantos são prefeitos? Quantos chegam às universidades? O ProUni abre um caminho para que os povos indígenas, principalmente a juventude, tenham acesso à universidade.

Pois bem, por que trato novamente desse fato lamentável que aconteceu no Peru na semana passada? Porque se discute a Amazônia.

Senador Eurípedes, a floresta da Amazônia é um patrimônio que temos na América do Sul. Quarenta por cento da floresta tropical do mundo está aqui na Pan-Amazônia, está na América do Sul. Então, 40% da floresta tropical do mundo está na América do Sul. Quando falo da Pan-Amazônia, estou falando de oito países mais a Guiana Francesa. Mas estamos falando aqui do Brasil, que tem o maior território da Amazônia. No entanto, há a Amazônia peruana, a Amazônia colombiana, a Amazônia boliviana, a Amazônia equatoriana, a Amazônia venezuelana, a Amazônia do Suriname. Isso tudo é Amazônia, isso tudo é floresta. Esse é um

patrimônio de água doce, de minerais, de diversidade cultural. É nesse território que temos em torno de 226 etnias, 226 povos, culturas, línguas. Então, os Estados precisam tratar desse tema com carinho, com zelo, com princípios, sob pena de nós esmagarmos essas populações que já estavam aqui no século XVI, quando os europeus chegaram: na costa brasileira, os portugueses; no Pacífico, os espanhóis.

Pois bem. Por que há conflito na Amazônia peruana? Por conta da política externa. Esse conflito é por conta do silencioso, mas ativo processo de dominação do império americano.

Por que aconteceu o conflito, Senador Paim, meu companheiro, um Senador zeloso, atencioso à questão dos direitos humanos? No conflito da semana passada, por conta da ausência do diálogo, morreram 9 policiais e 25 índios. O que está por trás disso?

Em dezembro de 2008, o Presidente Alan García criou duas leis para tirar todas as regras que dificultassem a exploração de empresas – olha o detalhe – norte-americanas para trabalhar com petróleo, com madeira e com minerais na Amazônia peruana. Foram duas leis. Esta semana, por conta do confronto, o Congresso suspendeu as leis. Elas foram sobreestadas para diminuir a tensão. Foi votado na quarta-feira ou na quinta-feira lá no Peru, no Congresso – estou acompanhando esse debate. Primeiro, por conta da questão indígena; segundo, porque os Estados Unidos não pararam a sua política. Perderam no debate sobre a Alca. O México acabou aceitando a lógica da Alca. Os Estados Unidos mudaram, eles queriam o todo, não foi possível, o Brasil disse não. O nosso Governo, o Itamaraty, enfrentou o debate, bem no início de 2003, com muita habilidade. Nós conseguimos barrar a Alca. Um momento importante do Governo do Presidente Lula, do nosso Governo foi confrontar a política de dominação que os Estados Unidos tinham para toda a América Latina.

Pois bem, os Estados Unidos mudaram a sua estratégia e vão de país a país. Estão lá discutindo com o Paraguai. O México foi o primeiro país a aceitar o livre comércio, Estados Unidos e México, Estados Unidos e Colômbia. E essas leis que foram criadas por Alan García, em dezembro de 2008, foram justamente procedimentos para facilitar a exploração na Amazônia, dentro desse pacto Estados Unidos-Peru. É a Alca Estados Unidos-Peru, direto, e contraria a cultura, os povos indígenas, as populações lá da Amazônia. É isso.

Ainda bem que aconteceu uma grande mobilização no Congresso Nacional do Peru. As leis foram suspensas, o Governo constituiu uma comissão para dialogar com o movimento indígena, e tudo isso culminou – até porque ninguém ouvia isso, liderança dos movimentos

sociais -, com o seguinte fato: o líder do movimento indígena no Peru, Alberto Pizango, pediu asilo ontem na Embaixada da Nicarágua. Vejam só o clima lá no Peru. A liderança indígena está na Embaixada da Nicarágua, em Lima, por conta da radicalidade do confronto.

Mas qual é a discussão? Há duas importantes discussões, e sérias. Primeiro, a política norte-americana. E olhem que Barack Obama mudou o curso, mas o comércio continua, a dominação, a estratégia de dominação do império, que continua império, os Estados Unidos de olho na Amazônia, desta vez no Peru. É isso. O confronto é por conta de leis que foram editadas para facilitar a exploração do petróleo, de madeira e de minerais lá na Amazônia peruana.

E esse confronto redundou em que, de ontem para hoje, a liderança indígena, o Alberto Pizango, teve de correr para a Embaixada da Nicarágua. Está posto o confronto, essa dificuldade por conta da política norte-americana na Amazônia.

Nós precisamos observar esses movimentos. Nós precisamos adotar políticas modernas para a Amazônia.

A mídia de hoje, os jornais de hoje estão falando da pecuária na Amazônia. Quem é que destrói, no caso da Amazônia brasileira, a nossa floresta? Derrubar floresta para fazer campo!

Nós precisamos adotar tecnologias modernas, novas. Como criar, como desenvolver a pecuária na Amazônia, Presidente? Nós precisamos adotar políticas – talvez o termo não seja “políticas duras”, mas políticas sérias, comprometidas com o desenvolvimento sustentável.

Não vamos criar mais pecuária, não vamos desenvolver mais a pecuária. Nós temos de dizer como desenvolver a pecuária, sem derrubar floresta! Esse é um desafio para um Estado democrático de direito, um Estado que tem comprometimento com a vida, que tem um olhar estratégico para o futuro.

Essa é a questão ética. Eu não posso, em nome do imediatismo, adotar políticas para destruir o meio ambiente sem olhar o futuro dos nossos filhos, dos nossos netos, da geração amazônica de brasileiros. Ou vamos deixar uma política de terra arrasada para o futuro da juventude brasileira?

“Não vamos olhar o futuro. Vamos fazer campos, vamos plantar soja, vamos derrubar a floresta.” Já ouvi, inclusive aqui, quando o Estado pune, quando a Polícia Federal vai lá, quando o Ibama chega junto a serrarias que funcionam sem licenciamento, sem cumprir as normas, dizerem que se trata de um estado policial. Não é proibir, mas discutir sobre como desenvolver a Amazônia sem comprometer o seu bioma, a sua água doce.

Lá na Amazônia, Senador Eurípedes, além da nossa população – e temos 23 milhões, 25 milhões de

brasileiros; 13% da população brasileira vive na Amazônia, nos 9 Estados da nossa Federação –, há uns números muito importantes. Na Amazônia, falando da nossa Amazônia brasileira, há 1.294 espécies de aves; 427 de mamíferos; 40 mil espécies de plantas. Vejam só a riqueza! Treze por cento da nossa população.

Eu percebo que setores da nossa economia, no afã do dinheiro e do lucro mais fácil, não levam em consideração esses dados, essa delicadeza que é tratar a diversidade cultural, a diversidade étnica. E, em nome do lucro, “vamos derrubar, vamos tocar fogo, vamos fazer campo!”

É claro que precisamos de ciência, tecnologia, pesquisas para combinarmos com o desenvolvimento. Acho que o maior legado nosso hoje, não só do Governo, mas da sociedade, é estimular as pesquisas. Mais recursos para as instituições, para as universidades federais, para o Museu Goeldi, no Pará, para o Impa, no Amazonas. Instituições que possam aprofundar o conhecimento para podermos combinar o desenvolvimento com a vida, com a cultura, com o presente, mas, fundamentalmente, com o futuro da nossa Amazônia.

Eu espero que, do que aconteceu lá no Peru, na semana que passou, nós aqui tiremos lições. O confronto que aconteceu em Bagua é por conta do modelo de desenvolvimento perverso para a Amazônia, mas por conta dos interesses americanos em trabalhar as riquezas da Amazônia. Sem nenhuma xenofobia, não podemos achar que não há interesses internacionais sobre esse grande bioma que é a Pan-Amazônia. Não só a Amazônia brasileira, mas a Pan-Amazônia, a Amazônia dos oito países que compõem a **Organização do Tratado de Cooperação Amazônica**.

Então, fica mais uma vez aqui, primeiro, a minha solidariedade com os povos indígenas, esse segmento social mais frágil, que padece, ao longo dos séculos, pela ocupação de suas terras, de suas culturas. Fica a minha solidariedade, mas fica também a minha atenção a esse comércio internacional dos Estados Unidos que insiste em ocupar, de forma muito sutil, a nossa Amazônia. Os americanos estão ali na Colômbia, e esse confronto no Peru foi por conta de leis que o Presidente Alan García adotou sem levar em consideração a vida na Amazônia peruana, principalmente a vida secular dos povos indígenas que vivem ali no Peru.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Muito bem, Senador João Pedro, pelas suas preocupações com o povo da Amazônia, com a comunidade indígena, enfim, com toda a nossa gente.

Passo a palavra, de imediato, ao Senador Mozarildo Cavalcanti, para que faça o seu pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI /PTB – RR)

– Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, que com muito brilhantismo preside a sessão desta sexta-feira, dia 12 de junho, um dia imprensado entre um feriado e um fim de semana, em que, aqui, já falaram pelo menos oito Senadores, inicialmente, antes de abordar o tema do meu pronunciamento, já que hoje é Dia dos Namorados, eu quero mandar meu recado a todos os namorados e namoradas deste Brasil, desejando que todos tenham muito amor e construam, realmente, esse amor de maneira muito sólida, especialmente à minha namorada, minha esposa, com quem já vivo há 48 anos – serão 49 anos em dezembro. Foram oito anos de namoro, Senador Paim, e 41 se completam em dezembro. Então, eu, realmente, quero-me dirigir a todos os enamorados do Brasil.

Agora, eu vou falar, Senador Paim, de uma coisa pela qual eu sou eternamente, também, enamorado, que é a Amazônia. O Senador João Pedro falou e fez sua abordagem, e eu tenho feito a minha abordagem, porque digo sempre: A Amazônia não é o que mostram, só florestas. O meu Estado, por exemplo, tem menos florestas do que campos naturais, ou melhor, lavrados, como nós chamamos lá, e a realidade de um Estado não é exatamente a do outro.

Mas me chamou a atenção, Senador Paim, uma matéria publicada no **site** educação.uol.com.br, que diz o seguinte: “Amazônia Legal tem cerca de 160 mil crianças entre 7 e 14 anos fora da escola”. Ora, se considerarmos que a população da Amazônia é de 24,5 milhões, nós temos 160 mil crianças, de 7 a 14, fora da escola. E mais triste é o conteúdo desse artigo:

Um levantamento do Unicef [portanto, um fundo teoricamente insuspeito] (Fundo das Nações Unidas para a Infância) aponta que os estados da Amazônia Legal ainda têm mais de 90 mil adolescentes analfabetos e cerca de 160 meninos e meninas entre sete e 14 anos fora da escola[veja bem: 90 mil analfabetos e mais 160 mil fora da escola].

Segundo a pesquisa, um dos maiores entraves na luta para garantir o direito de aprender a esses estudantes é a deficiência no sistema de transporte escolar.

Com a população mais jovem de todo o país – cerca de 9,2 milhões de crianças e adolescentes de até 17 anos [veja um dado: a população mais jovem deste País está na Amazônia] – a Amazônia ainda concentra alguns dos mais preocupantes indicadores sociais nacionais.

Em 2006, segundo relatório apresentado nessa terça-feira (9), enquanto o nível de

pobreza das crianças e dos adolescentes era de cerca de 50% para o Brasil, o percentual era de 61% na Amazônia.

Aqui, é muito importante que se diga que, quando se fala em Amazônia, fala-se muito em árvores, muito em animais, mas não se fala no ser humano adequadamente. Fico triste por um lado, mas feliz pelo outro, por um órgão como o Unicef se aprofundar nessa questão.

Em alguns estados da região, entretanto, essa marca atingiu percentual superior a 65% [veja bem: 65%, o nível de pobreza das crianças na Amazônia]. Problemas como analfabetismo, persistência de altas taxas de evasão escolar e elevada distorção idade-série, o que compromete a conclusão do ensino fundamental e o acesso ao ensino médio na idade adequada, foram identificados como realidades também presentes na região amazônica pelo documento “Situação da Infância e da Adolescência Brasileira 2009 – O Direito de Aprender: Potencializar Avanços e Reduzir Desigualdades”.

A relação entre a realidade socioeconômica, geográfica e cultural das crianças amazônicas com a educação ganhou capítulo exclusivo no novo relatório do Unicef – Aprender na Amazônia.

Ao longo de 26 páginas, a instituição apresenta informações sobre o direito de aprender na região, incluindo dados a respeito das dificuldades enfrentadas pelos jovens para frequentar os bancos escolares, problemas relacionados à gestão educacional, à insuficiência e inadequação do transporte escolar, à baixa qualidade da formação dos profissionais de educação e à carência de estrutura física e de material didático voltado para região.

Alternativas propostas por governos e organizações não governamentais para ultrapassar as barreiras que impedem a evolução da educação nessa região também ganharam espaço. O estudo é resultado da análise de informações sobre acesso, permanência, aprendizagem e educação básica em todo o país.

Problemas

Com mais de 5 milhões de quilômetros quadrados, a Amazônia Legal reúne uma população heterogênea, com comunidades centenárias de indígenas, quilombolas, ribeirinhos, entre outros, que diariamente convivem com dificuldades de trânsito e acesso por causa da

baixa cobertura de malhas viárias e da necessidade de utilização de transporte fluvial, o que prejudica ainda a frequência e a permanência de muitas crianças e adolescentes nas escolas dos 750 municípios da região [veja bem: uma região que corresponde a 61% do território nacional tem apenas 750 municípios, mais ou menos o que tem Minhas Gerais sozinho].

Essa realidade faz com que muitos estudantes das comunidades amazônicas precisem percorrer grandes distâncias a pé, de barco, em pequenas canoas ou de bicicleta para chegar à escola.

Ainda na avaliação do Unicef, esses entraves, somados à falta de políticas públicas nas localidades mais distantes dos centros urbanos, se refletem diretamente na frequência de meninos e meninas à escola desde os primeiros anos de vida. Dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) revelam que o Norte é a região com menos crianças de até 3 anos de idade em creches – 7,5% [apenas], sendo que a média nacional é de 17,1% [essa é outra grande marca socioeconômica negativa para a nossa região, que aflige a população de seres humanos].

Outra situação que impede o ingresso das crianças no sistema educacional é o fato de muitas não terem o registro de nascimento. O sub-registro compromete o planejamento de políticas e dos programas de educação, saúde e assistência social.

Não ter a certidão de nascimento dificulta o acesso de meninas e meninos a serviços nessas áreas, aumentando sua vulnerabilidade ao trabalho infantil [aliás, assunto muito bem abordado aqui, hoje, pela Senadora Lúcia Vânia], à exploração sexual e ao tráfico de pessoas.

Na contramão desses problemas, o Unicef propõe algumas alternativas como a adesão à Agenda Criança Amazônia. A proposta é a construção de políticas públicas que priorizem os direitos de meninos e meninas que vivem na região. Ao aderir a essa agenda, cada município se compromete a melhorar, até 2012, indicadores sociais como taxa de pobreza, mortalidade infantil e materna, desnutrição infantil, registro civil, acesso ao pré-natal, gravidez na adolescência, violência e trabalho infantil, incidência de aids e malária [e dengue], acesso à água potável, acesso e permanência na escola, entre outros.

Quanto à educação básica, o relatório diz que para alcançar sua universalização “os governos precisarão, além de superar os obstáculos que têm dificultado o acesso a creches e pré-escolas, voltar sua

atenção para a outra ponta do sistema, o ensino médio, também ainda não obrigatório no Brasil."

Então, Sr. Presidente, leio essa matéria porque tenho me batido, sem descuidar dos outros aspectos da Amazônia, pela questão do homem, da mulher e da criança na Amazônia.

Fiz um pronunciamento há poucos dias mostrando por que a Amazônia é desimportante para o Brasil e não está na agenda nacional. Primeiro está aí, Senador Pedro Simon, a quantidade de habitantes. Embora individualmente seja um número considerável – segundo dados do IBGE tirados da internet, são 24.405.955 pessoas na Amazônia – representa apenas 12,87% da população nacional. É uma população menor que a do Estado de São Paulo. Então, lógico, os governantes não dão muito valor às pessoas que estão na Amazônia. Aí vamos aqui mostrar os dados sobre a população indígena, minoria que precisa ser olhada. Há na Amazônia, segundo dados aqui do IBGE e da Funai, 206.685 índios, o que corresponde a 0,85% da população geral da Amazônia. É lógico que nesses outros 24 milhões, Senador Pedro Simon, estão os mestiços, os caboclos da Amazônia, estão aqueles que vivem inclusive nas comunidades indígenas, em casamentos interetnícios, e eu não diferencio um do outro. Acho que tem de haver igualmente investimento pesado na educação se quisermos mudar a realidade triste mostrada aqui no relatório do Unicef.

Mas infelizmente, como eu disse, a Amazônia não está na agenda nacional, não há preocupação com ela. E aqui, embora possa haver críticas a alguns pontos da MP da regularização das terras na Amazônia, quero dizer que o Presidente Lula deu o primeiro e fundamental passo para melhorar essa realidade humana na Amazônia, que foi a regularização fundiária. Muitas das pessoas aqui citadas não têm sequer suas terras regularizadas. Até passei para o Senador João Pedro hoje uma portaria, em cuja leitura ainda não tive oportunidade de me aprofundar, que tenta regularizar – regularizar por portaria, Senador Pedro Simon –, a situação da vida dos ribeirinhos na Amazônia.

No meu Estado, relativamente, há uma população ribeirinha pequena, que fica mais no sul do Estado, quase na fronteira com o Estado do Amazonas, mas, no Amazonas e no Pará, essa população é significativa, muito significativa. E essa portaria, daqui, de Brasília, regulamenta a vida desses ribeirinhos lá, na Amazônia. Eu realmente não posso fazer nenhum comentário, porque ainda não me ative à leitura – pedi até ao Senador João Pedro que me ajude nisso.

Então, o que fazer na Amazônia? Primeiro, o que fazer para que a Amazônia realmente passe a ser um item proeminente na agenda nacional? Já disse: o pri-

meiro passo o Presidente Lula deu; embora seja no penúltimo ano de seu Governo, deu. Se ele vai vetar alguns pontos da medida provisória, isso não é relevante; para mim, o importante é a medida provisória de iniciativa do Governo dele que regulariza a questão fundiária e é realmente um ponto fundamental.

Outro ponto também, Senador Pedro Simon e Senador Paim, que sei que causa arrepios em alguns Estados é a geografia da nossa região. O Estado do Amazonas sozinho é maior do que os sete Estados da Região Sul e da Região Sudeste juntos; o Estado do Pará equivale à área daquelas regiões juntas; e a área do Estado do Mato Grosso é só um pouquinho menor do que a desses sete Estados. Ora, esses três Estados representam mais de 50% da área territorial do País. Então, essa geografia, efetivamente, não permite um desenvolvimento, porque são verdadeiros Estados latifundiários.

Na Constituinte, houve uma enxurrada de propostas de redivisão territorial e apenas, Senador Pedro Simon, foram aprovadas três, que foi a transformação de Roraima e Amapá em Estados – eram territórios e foram transformados em Estados – e a criação do Estado do Tocantins. Criou-se uma comissão constitucional para, num prazo “xis”, apresentar um estudo sobre a redivisão do País. Essa comissão funcionou, concluiu pela criação do Estado do Tapajós, no oeste do Pará, pela criação do território do Araguaia, no Mato Grosso, e pela criação de algumas zonas chamadas mesorregiões na Amazônia.

Isso não foi implementado, Senador Pedro Simon, apesar de ser quase uma disposição constitucional, porque a Constituição criou essa comissão. Justamente por ter vivido essa discussão e ter me convencido da necessidade dessa redivisão, quando cheguei ao Senado em 1999, eu apresentei três projetos. Um deles – vejam bem! –, dispunha sobre a convocação de plebiscito para que as populações daqueles Estados se pronunciassem sobre a conveniência de criar novos Estados naquelas regiões. Por exemplo, no oeste do Pará, seria criado o Estado do Tapajós, cuja área tem mais de 1,5 milhão habitantes e grande quantidade de todo tipo de riqueza da Amazônia.

Para o sul do Amazonas, propus a criação do Estado do Solimões.

O então Senador Jefferson Péres apresentou um substitutivo para que, em vez de criar um Estado, fossem criados três Territórios federais: o Territórios do Solimões, o do Juruá e o do Purus, e, no norte de Mato Grosso, o Estado do Araguaia. Esse Projeto, aprovado no Senado, foi para a Câmara. Lá, alteraram o projeto, criando o Estado do Mato Grosso do Norte e o Território do Araguaia. Pois bem, esses Projetos estão lá

desde 2006, há 6 anos, para se convocar um plebiscito porque não é o Congresso que vai criar os Estados; quem vai criar será a população – se disser sim ou não. Mas eu entendo que a regularização fundiária e a redivisão territorial são passos importantíssimos a serem dados para que possamos melhorar a educação, a ciência e a tecnologia na Amazônia e a saúde da população porque vai levar o Estado mais próximo do cidadão e da cidadã que estão nessas fronteiras desguarnecidas deste País.

Outro ponto fundamental é a saúde. Senador Paulo Paim, como médico eu vejo a preocupação com que existe hoje com a chamada gripe suína ou *influenza A*, enquanto que só no Estado da Bahia, neste ano, já morreu mais gente de dengue do que morreu no mundo todo por causa da gripe suína ou da *influenza A*, mas como é na Amazônia, como é num País pobre como o Brasil, não tem importância. A dengue não vai chegar aos Estados Unidos, não vai chegar à Europa; então, não tem importância. Também não tem importância a malária, tanto é que nenhum laboratório internacional dessas multinacionais da indústria farmacêutica produziu, sequer, um medicamento avançado ou uma vacina contra a malária, mas atualmente ainda morrem milhões de pessoas de malária, inclusive índios.

Há outro item fundamental para a Amazônia e para o Brasil. Considerando que a Amazônia representa 61% do território nacional, com uma faixa de 11 mil quilômetros de fronteira desguarnecida, é preciso dar ênfase à segurança, à defesa nacional e à soberania na região. Para combatermos o quê, Senador Paim? A biopirataria. Um dia desses denunciamos aqui que no Município de Barcelos o dono de um hotel tinha dentro do seu estabelecimento um laboratório de biotecnologia, isto é, estava pesquisando os fármacos, os produtos da linha de cosméticos, etc., dentro da Amazônia, com um laboratório instalado lá. Ele nem se dava mais ao trabalho de levar os nossos produtos para fora, para pesquisá-los e patenteá-los, como é comum fazerem. O tráfico de drogas – está provado – tem como rota a Amazônia. A entrada de armas... Como é que chegam essas armas de última geração às favelas do Rio de Janeiro, Senador Paim? Entram por onde? Pelo mar? Não, entram pelas fronteiras da Amazônia. O tráfico de pessoas também. Mencionamos aqui, por exemplo, que no Suriname há enorme quantidade de mulheres brasileiras levadas para lá de forma irregular. Do descaminho de minerais nem se fala. Quando presidi a primeira CPI das ONGs, numa Cooperativa de São Gabriel da Cachoeira, chamada Cooperíndio, o vice-presidente dessa comissão foi preso com uma quantidade de ametista – pedra se-

mipreciosa –, e tantalita, que é um minério radioativo e, portanto, de terceira geração.

Então, se nós não levarmos em conta essas questões, a Amazônia, infelizmente, vai continuar figurando no aspecto humano, da forma como está aqui no relatório do Unicef, e eu quero aqui continuar essa batalha, agora como Presidente da Subcomissão da Amazônia e Faixa de Fronteira, para que nós possamos, primeiro... E já começamos, ouvimos o Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, ouvimos a Presidente da Embrapa, ouvimos o Secretário-Geral do Ministério de Ciências e Tecnologia, que se sensibilizou muito com o que ouviu naquela Comissão, ouvimos o Presidente da Associação Brasileira de Ciências, porque o que nós queremos é tirar da Amazônia mitos, crendices, ideologias; passar a Amazônia, realmente, a limpo, do ponto de vista humano, científico, tecnológico e trazer uma proposta para o Brasil da inclusão da Amazônia na agenda nacional. Mas isso, repito, mesmo não desqualificando a preocupação com as árvores, com os rios, com os animais, colocando realmente a preocupação maior nesses 25 milhões de brasileiros e brasileiras de todas as idades e, principalmente, aqui ressaltado no relatório do Unicef, as crianças da Amazônia: noventa mil adolescentes analfabetos, 160 mil crianças, entre sete e quatorze anos, fora da escola, e os que estão na escola estão de maneira precária.

Podem dizer: "Ah, mas isso não é uma exclusividade da Amazônia, tem no Brasil todo". É verdade, em algumas regiões tem mesmo, mas essa da Amazônia é terrível, porque, eu sempre digo, nós da Amazônia já pagamos um preço muito grande por sermos brasileiros e estarmos naquelas fronteiras. E, pior, o futuro da Amazônia, que são essas crianças, está nessa situação. Aí, poder-se-á dizer: "Ah, mas isso aí também é falta de atuação dos prefeitos." Nós temos 750 Municípios numa região que corresponde a 61% do território nacional. Nós temos Municípios na Amazônia como Altamira, que é maior do que vários países da Europa. Como é que o prefeito pode administrar um Município desses e praticamente vivendo do Fundo de Participação dos Municípios, que é o dinheiro que o Governo Federal arrecada, inclusive na Região Amazônica, e repassa de maneira, agora, inclusive, com redução do FPM para esses Municípios? O Governo Federal tem a obrigação constitucional, está na Constituição: Um dos deveres maiores, senão o maior, da República é eliminar as desigualdades regionais. E o que é que tem sido feito de maneira séria, científica, planejada e executada direito na Amazônia? Nada, só se fala da Amazônia exatamente para fazer charme.

E, aí, eu estava comentando com V. Ex^a ainda há pouco e já falei até aqui da tribuna. Pega-se, por exem-

plo, uma artista de renome, como a Christiane Torloni, que está fazendo um excelente papel na novela “Caminho das Índias”, que, por sinal, seria até interessante que ela meditasse sobre isso. Ela faz o papel de uma mãe alienada, que tem um filho esquizofrênico e uma família muito complicada. Ela está, como atriz, interpretando muito bem aquele papel. Agora, ela não pode querer interpretar um papel, ser uma atriz em relação à Amazônia. Ela agora está presidindo ou dirigindo uma ONG: Amazônia para sempre. Mas, para sempre o quê? Para sempre, para quem? Para sempre, do quê? Aí, ela precisa ler o **script** que estão dando para ela interpretar. Com certeza não foi escrito por ninguém da Amazônia. Com certeza não foram auscultadas as populações da Amazônia.

Deve ter sido algum “entendido” de Amazônia, que mora em Copacabana, que mora lá em Ipanema, que mora na Avenida Paulista, que passou esse **script** para ela. E ela, como boa atriz, está interpretando, no meu entender, de maneira esquizofrônica, porque ela realmente está colocando... O que querem fazer é colocar um preservativo sobre a Amazônia e não permitir que a Amazônia vá para frente. É isso que querem!

E eu não posso aceitar, como homem que nasceu em Roraima, portanto na Amazônia, que tem uma mulher nascida lá, filhos nascidos lá, que é filho de uma mulher que nasceu lá, portanto eu não sou Senador por Roraima ou pela Amazônia, eu sou Senador de Roraima e da Amazônia e não vou, Senador Paim, deixar passar uma oportunidade de mostrar para o País essa realidade que não é mostrada para os brasileiros e brasileiras de outras regiões.

É necessário que os brasileiros e brasileiras de outras regiões vejam esses 25 milhões de pessoas que estão lá, esses homens, mulheres e crianças, que estão inclusive sendo mostrados por um órgão internacional, vivendo uma situação deprimente.

E eu espero que o Presidente Lula... Porque ainda falta um ano e meio do seu governo e só agora ele mandou uma medida provisória para regularizar as terras de quem construiu a Amazônia, de quem está construindo a Amazônia. Só fez agora. Que ele ainda tenha tempo de fazer um plano realmente, não é plano Amazônia sustentável. Mas sustentável para quem? Eu quero saber de um plano da Amazônia sustentável e real para quem vive lá.

Eu espero que os brasileiros passem a cobiçar a Amazônia tanto quanto os estrangeiros cobiçam; que os brasileiros passem a ver, na Amazônia, um lugar importante para o futuro do País. Não é possível que nós passemos a considerar a Amazônia só como uma espécie de zoológico, como uma espécie de reserva ecológica

e não pensemos na Amazônia desenvolvida, humana, onde todos lá possam ter o direito de viver melhor.

Eu conheço brasileiros ilustres que falam da Amazônia, mas que nunca foram à Amazônia, mas já foram à Europa, já foram aos Estados Unidos, ao Canadá, ao Japão. Aí você ouve falar de lá de certas ONGs que, inclusive, se dão o direito de arbitrar quem é amigo e quem não é amigo da Amazônia.

Eu quero saber que eu sou amigo da Amazônia e, principalmente, amigo do meu Estado, porque, Presidente Paim, eu fui reeleito Senador com 55% dos votos do meu Estado. O meu Estado tanto não concorda com isso que foi um dos poucos ou talvez o único Estado onde o Presidente Lula perdeu no primeiro e no segundo turno. O povo do meu Estado foge até a esta regra dita pelo Unicef, porque, no meu Estado, a correlação entre universitários e população do Estado é a maior que existe no Brasil.

Lá, nós temos uma universidade federal; um instituto federal de ensino tecnológico, criado por um projeto de lei de minha autoria quando era Deputado Federal. Temos uma universidade estadual criada pelo ex-Governador Ottomar Pinto; uma universidade virtual, que leva, portanto, via Internet, educação para todos os Municípios do Estado; e temos cerca de seis ou sete instituições particulares de ensino superior. Então, tenho certeza de que, no meu Estado, a revolução pela educação que o Senador Cristovam tanto prega está sendo feita, de maneira silenciosa e por nossa conta, mas está sendo feita.

Trouxe, Senador Paulo Paim, uma relação de projetos meus que objetivam desenvolver a Amazônia, mas queria chamar a atenção pelo menos para alguns da área de educação. Por exemplo, para a emenda constitucional que destina meio por cento do que o Governo Federal arrecada com Imposto de Renda e com o Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, meio por cento para ser destinado para as instituições federais de ensino superior da Amazônia. Vejam bem, o Governo Federal não quer abrir mão de meio por cento para investir nas próprias instituições que são do Governo Federal na Amazônia, mas é porque é na Amazônia. Está lá na Câmara há cinco anos, seis anos, mofando. Outro projeto meu. É autorizativo, quer dizer, é um projeto que nem sequer obrigada o Governo Federal a fazer de imediato. É para criar dois colégios militares. Minha proposição era em Boa Vista, capital de Roraima. O Senador Tião Viana, que foi o Relator, acrescentou Rio Branco, capital do Acre. Também não anda. Então, é impossível a gente pensar que a Amazônia vá se desenvolver se não se permite que os Parlamentares da Amazônia, efetivamente, legislem sobre a Amazônia porque o Governo Federal, que tem maioria na Câmara, mata os projetos

Iá. Falei aqui dos projetos de redivisão, mas tenho aqui projeto, por exemplo, que altera a Constituição para dar competência ao Senado para aprovar atos relevantes à defesa nacional e à proteção ambiental na faixa de fronteira. Esse não saiu do Senado ainda. O Programa de Fronteira Agrícola Norte é uma cópia do programa que existe para a fronteira agrícola sul, mas não se aprova também. Esse ainda está no Senado.

Outro que dispõe sobre exercício de profissões de saúde por estrangeiros em áreas carentes desses profissionais. Aqui, não atenderia só à Amazônia, não. Atenderia inclusive Municípios de São Paulo que não têm profissionais de saúde. Por exemplo, há Municípios no Estado de São Paulo que não têm um médico por mil habitantes, como manda a Organização Mundial de Saúde. Mas a maior parte dessas carências está efetivamente na Região Norte. E também não anda.

Um outro autoriza a exploração de cassinos em hotéis da Região Amazônica e do Pantanal. Hotéis de selva e hotéis-fazenda. Ora, o turista estrangeiro que vai para a Amazônia vai atraído para ver floresta, bicho. Mas no intervalo, se ele tiver uma condição de explorar cassinos ou jogar bingos, vai deixar mais dinheiro na Amazônia. "Ah! Mas no Brasil é proibido o jogo." É uma hipocrisia, porque todos os países que rodeiam o nosso País, todos, Uruguai, Argentina, Paraguai, Venezuela, todos têm exploração de jogos. Então, o brasileiro vai jogar lá e os outros não podem vir jogar aqui. É uma hipocrisia! E esse dinheiro era para ser revertido, Senador Paim, em benefício da saúde, já que dizem que falta dinheiro para a saúde. Mas eu, como médico, acho que não falta, não. O que falta é vergonha na cara para aplicar direito o dinheiro na saúde.

Depois, a dispensa de vistos para turistas que visitem a Região Amazônica e o Pantanal. Isso aí. "Ah! Mas pode abrir a porta para entrar mais estrangeiro que vise a explorar essa região." Se a Polícia Federal não funcionar, nós temos que aumentar o efetivo da Polícia Federal, para ela poder funcionar.

Depois, e eu falei aqui, a questão da redução de alíquotas do PIS, Pasep, Cofins a zero na Franca de Manaus. A Zona Franca de Manaus tem esse nome ainda, mas não devia mais ter esse nome; devia, na verdade, ser a Área de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, porque os recursos recolhidos na Zona Franca de Manaus são divididos com os Municípios de Roraima, com os Municípios do Acre, de Rondônia, portanto abrangem a Amazônia Ocidental.

E, na Câmara, Senador Paim, estão projetos – já falei aqui – da questão da PEC que destina recursos para universidades e estabelecimentos de ensino superior federais na Amazônia. Não falei aqui sobre uma coisa importante, que é a aviação regional na Amazônia.

O projeto já foi aprovado no Senado, está na Câmara e o Governo não deixa andar. E isso aqui, agora, dizem que o Governo vai mandar por medida provisória. Quer dizer, a iniciativa parlamentar não vale. Um projeto que eu apresentei em 2002, há sete anos, e não é aprovado.

Falei dos colégios militares – está também lá na Câmara para ser aprovado.

Um outro projeto de decreto legislativo meu, que autoriza construir e explorar uma usina hidrelétrica, na Cachoeira do Tamanduá, na região do Cotingo. Essa cachoeira já tem o projeto feito, tudo preparado, a natureza praticamente fez já, só falta fazer a barragem, porque temos encostas de duas serras, mas como está numa reserva indígena tem que ter um decreto legislativo. Foi aprovado no Senado, está na Câmara. Isso significaria para o meu Estado não viver como vive hoje na dependência da energia que vem da Venezuela. O meu Estado vive hoje na dependência da energia que vem da Venezuela. Se, amanhã, a Venezuela resolver agir como a Bolívia agiu com relação ao gás, nós estaremos muito mal.

Depois, falei de um outro projeto para a questão de criação, incorporação e fusão de Municípios. V. Ex^a. viu, aqui, Senador Paim. Na nossa região, existem 750 Municípios nos nove Estados. E Municípios, como o de que falei, de Altamira, que são maiores que muitos países da Europa. Então, é preciso criar novos Municípios. Foi aprovado no Senado, com bastantes regras para serem criadas com seriedade.

E outro que cria uma Zona de Processamento de Exportação no Município de Boa Vista. E um último que cria a Zona de Processamento de Exportação nos Municípios de Rorainópolis e Caracaraí, Municípios que ficam ao sul de meu Estado. Também estão na Câmara.

Então, na verdade, falta de iniciativa de parlamentares da Amazônia para corrigir as distorções na Amazônia, não é; não é! O que falta, na verdade, é o Governo Federal pensar que não é só ele que tem de legislar e resolver os problemas da Amazônia. Para isso, nós fomos eleitos aqui. Nós somos 27 Senadores pela Amazônia e, na Câmara, infelizmente, São Paulo, sozinho, tem mais deputado do que a Amazônia toda.

Mas o certo é que, minha parte, minha tarefa, eu tenho a consciência tranquila de que estou fazendo. Quero agradecer a tolerância pelo tempo que V. Ex^a. me concedeu e terminar pedindo a transcrição de alguns documentos que aqui referi.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

[Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PROJETOS NO SENADO FEDERAL, DE AUTORIA DO SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, E QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA.

PROJETO

PEC 72, de 2003 - SF

EMENTA

Altera o art. 52 da Constituição Federal, atribuindo competência ao Senado para aprovar atos relevantes a defesa nacional e à proteção ambiental da faixa de fronteira.

LOCALIZAÇÃO

CCJ

REATOR

18/03/2009 CCJ MATÉRIA COM A RELATORIA

Distribuído ao Senador Sérgio Guerra, para emitir Relatório.

COMENTARIOS

PROJETO**PLS 153, DE 2002****EMENTA**

Institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências. Destinando mais recursos do poder executivo aos estados da região norte para a melhoria das condições de vida e fixação do homem no campo.

LOCALIZAÇÃO**CCJ****RELATOR****Sen. Arthur Virgílio****ULTIMA AÇÃO****11/05/2009 CCJ - INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO****ULTIMA ATUALIZAÇÃO****05/06/09****COMENTARIOS****PROJETO****PLS 451, DE 2003****EMENTA**

Dispõe sobre o exercício de profissões de saúde por estrangeiros em áreas carentes desses profissionais.

LOCALIZAÇÃO**CAS****RELATOR****Sen. Augusto Botelho****ULTIMA AÇÃO****25/04/2007 - MATÉRIA COM A RELATORIA****ULTIMA ATUALIZAÇÃO****05/06/09****COMENTARIOS**

PROJETO**PLS 343, DE 2004****EMENTA**

Autoriza a exploração de cassinos em hotéis da Região Amazônica e do Pantanal

LOCALIZAÇÃO**CDR****REDAÇÃO**

Sen. Antônio Carlos Valadares

ULTIMA AÇÃO

22/04/2009 CDR - PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

A Matéria constou na 4ª Reunião da Comissão, realizada dia 22/04/2009, e foi retirada de Pauta a pedido do Autor, Senador Mozarildo Cavalcanti.

ULTIMA ATUALIZAÇÃO

05/06/09

COMENTARIOS

PROJETO DE LEI**PLS 345, DE 2004****EMENTA**

Dispensa o visto de turistas estrangeiros para visita à Região Amazônica e ao Pantanal.

LOCALIZAÇÃO**CCJ****RELATOR****15/05/2009 - CCJ - MATÉRIA COM A RELATORIA**

Distribuído à Senadora Marina Silva, para emitir relatório.

COMENTARIOS

PROJETO**PLS 335, DE 2006.****EMENTA**

Altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e 10.996, de 15 de dezembro de 2004. (Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e COFINS sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na Zona Franca de Manaus).

LOCALIZAÇÃO**CAE****RELEITOR****Sen. Eduardo Suplicy****DATA DA ULTIMA ATUALIZAÇÃO****16/02/2007 - MATÉRIA COM A RELATORIA****DATA DA ULTIMA ATUALIZAÇÃO****05/06/09****COMENTARIOS**

PROJETOS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DE AUTORIA DO SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, E QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA.

PROJETO

PEC 75, de 2003 – CD / PEC 16, de 2002 – SF

EMENTA

Altera o inciso I do Artigo 159 da Constituição Federal. (Modifica o percentual para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal para promover o desenvolvimento sustentável.)

TIPOLOGIA

Comissão Especial

REFLEXÃO

12/11/2007 – Criada, por ato da Presidência da CD, a Comissão Especial destinada a apreciar a matéria. Aguardando instalação da mesma.

DATA DE PUBLICAÇÃO

05/06/09

Projeto de Lei 7199, de 2002.**NÚMERO SE****PLS 130, de 2001.****EMENTA**

Dispõe sobre do Adicional Tarifário Para Linhas Aéreas Regionais Suplementadas

MESA - CD**REDAÇÃO**

10/4/2007 – Aguardando votação dos recursos para apreciação em plenário.

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

10/02/09

COMENTÁRIOS

Todos os pareceres foram favoráveis, mas na forma de substitutivo, sendo que o adotado como redação será o substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, por ser esta a comissão de mérito da proposição.
Sendo aprovado qualquer um dos recursos a matéria ficará aguardando sua inclusão em ordem do dia da Câmara dos Deputados.

PROJETO**Projeto de Lei 4.428, de 2004.****NUMERO SE****PLS 211, de 2002.****AUTOR****Sen. Mozarildo Cavalcanti****EMENTA**

Autoriza o Poder Executivo a criar Colégios Militares nas Cidades que especifica.

MESA-CD**RELATOR**

11/2/2009 - (MESA) - Apresentação do Requerimento nº 4088 de 2009, pelo Deputado Sandro Mabel (PR-GO) que requer a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados, o REC nº 275/2006 do Dep. Pastor Frankembergen, "que recorre da apreciação terminativa da CCJC e de Redação ao PL nº 4428/2004".

ULTIMA ATUALIZAÇÃO**24/03/09****COMENTÁRIOS**

A matéria recebeu pareceres favoráveis da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Educação e Cultura, e pela constitucionalidade na CCJR, o qual tinha caráter terminativo.
Foi apresentado recurso n.º 275/2006, do Dep. Pastor Frankembergen, contra decisão terminativa da CCJR. Aguarda inclusão em Ordem do Dia do recurso.

PROJETO**PDC 2.540, de 2006****NÚMERO SF****PDS 434, de 2006.****EMENTA**

Autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados na Cachoeira do Tamanduá, na região do Rio Cotingo, em Roraima.

LOCALIZAÇÃO**Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- CD****RELATOR****Dep. Antônio Roberto (PV-MG)****ULTIMA AÇÃO**

03/07/2008 - Devolvido ao Relator, Dep. Antônio Roberto (PV-MG), para alteração de seu parecer.

ULTIMA ATUALIZAÇÃO**04/02/09****COMENTÁRIOS**

PROJETO**PLP 416, de 2008****NUMERO SE****PLS 98, de 2002 - Complementar****EMENTA**

Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, para regulamentar o § 4º do art. 18, da Constituição Federal.

LOCALIZAÇÃO**MESA - CD****RELATOR**

23/10/2008 (CCP) - O projeto deixa de se encaminhado às comissões em virtude de o apensado, PLP 130/96 já estar pronto para a pauta, com pareceres da CDUI e CCJR.

ULTIMA ATUALIZACAO**25/03/09****COMENTARIOS**

Projeto aguardando inclusão em ordem do Dia da Câmara dos Deputados.

PROJETO DE LEI**PL 4.717, de 2009.****NUMERO SEQUENCIAL****PLS 397, de 2007.****MENTAL PÁGINA**

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Boa Vista, no Estado de Roraima.

LOCALIZAÇÃO

**Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional
(CAINDR)**

REATOR

Dep. Marcio Junqueira

ULTIMA AÇÃO

3/4/2009 - - Designado Relator, Dep. Marcio Junqueira (DEM-RR)

DATA DE PUBLICAÇÃO

13/04/09

COMENTARIOS

PROJETO**PL 4.719, de 2009.****NÚMERO SE****PLS 391, de 2007.****EMENTA**

Dispõe sobre a criação de Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) nos Municípios de Rorainópolis e de Caracaraí no Estado de Roraima.

LOCALIZAÇÃO**Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC)****REATOR****28/5/2009 Recebimento pela CDEIC.****DATA DE INSCRIÇÃO****05/06/09****COMITÉS**

09/06/2009 - 12h54

Amazônia Legal tem cerca de 160 mil crianças entre 7 e 14 anos fora da escola

Da Redação*

Atualizada às 13h16

Um levantamento do Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância) aponta que os estados da Amazônia Legal ainda têm mais de 90 mil adolescentes analfabetos e cerca de 160 mil meninos e meninas entre sete e 14 anos fora da escola. Segundo a pesquisa, um dos maiores entraves na luta para garantir o direito de aprender a esses estudantes é a deficiência no sistema de transporte escolar.

Com a população mais jovem de todo o país - cerca de 9,2 milhões de crianças e adolescentes de até 17 anos - a Amazônia ainda concentra alguns dos mais preocupantes indicadores sociais nacionais. Em 2006, segundo relatório apresentado nesta terça-feira (9), enquanto o nível de pobreza das crianças e dos adolescentes era de cerca de 50% para o Brasil, o percentual era de 61% na Amazônia.

Em alguns estados da região, entretanto, essa marca atingiu percentual superior a 65%. Problemas como analfabetismo, persistência de altas taxas de evasão escolar e elevada distorção idade-série, o que compromete a conclusão do ensino fundamental e o acesso ao ensino médio na idade adequada, foram identificados como realidades também presentes na região amazônica pelo documento "Situação da Infância e da Adolescência Brasileira 2009 - O Direito de Aprender: Potencializar Avanços e Reduzir Desigualdades".

A relação entre a realidade socioeconómica, geográfica e cultural das crianças amazônicas com a educação ganhou capítulo exclusivo no novo relatório do Unicef - Aprender na Amazônia.

Ao longo de 26 páginas, a instituição apresenta informações sobre o direito de aprender na região, incluindo dados a respeito das dificuldades enfrentadas pelos jovens para frequentar os bancos escolares, problemas relacionados à gestão educacional, à insuficiência e inadequação do transporte escolar, à baixa qualidade da formação dos profissionais de educação e à carência de estrutura física e de material didático voltado para a região.

Alternativas propostas por governos e organizações não governamentais para ultrapassar as barreiras que impedem a evolução da educação na região também ganharam espaço. O estudo é resultado da análise de informações sobre acesso, permanência, aprendizagem e educação básica em todo o país.

Problemas

Com mais de 5 milhões de quilômetros quadrados, a Amazônia Legal reúne uma população heterogênea, com comunidades centenárias de indígenas, quilombolas, ribeirinhos, entre outros, que diariamente convivem com dificuldades de trânsito e acesso por causa da baixa cobertura de malhas viárias e da necessidade de utilização de transporte fluvial, o que prejudica ainda a frequência e a permanência de muitas crianças e adolescentes nas escolas dos 750 municípios da região. Essa realidade faz com que muitos estudantes das comunidades amazônicas precisem percorrer grandes distâncias a pé, de barco, em pequenas canoas ou de bicicleta para chegar à escola.

Ainda na avaliação do Unicef, esses entraves, somados à falta de políticas públicas nas localidades mais distantes dos centros urbanos, se refletem diretamente na frequência de meninos e meninas à escola desde os primeiros anos de vida. Dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) revelam que o Norte é a região com menos crianças de até 3 anos de idade em creches - 7,5%, sendo que a média nacional é de 17,1%.

Outra situação que impede o ingresso das crianças no sistema educacional é o fato de muitas não terem o registro de nascimento. O sub-registro compromete o planejamento de políticas e dos programas de educação, saúde e assistência social. Não ter a certidão de nascimento dificulta o acesso de meninas e meninos a serviços nessas áreas, aumentando sua vulnerabilidade ao trabalho infantil, à exploração sexual e ao tráfico de pessoas.

Na contramão desses problemas, o Unicef propõe algumas alternativas como a adesão à Agenda Criança Amazônia. A proposta é a construção de políticas públicas que priorizem os direitos de meninos e meninas que vivem na região. Ao aderir a essa agenda, cada município se compromete a melhorar, até 2012, indicadores sociais como taxa de pobreza, mortalidade infantil e materna, desnutrição infantil, registro civil, acesso ao pré-natal, gravidez na adolescência, violência e trabalho infantil, incidência de aids e matéria, acesso à água potável, acesso e permanência na escola, entre outros.

Quanto à educação básica, o relatório diz que para alcançar sua universalização, "os governos precisarão, além de superar os obstáculos que têm dificultado o acesso a creches e pré-escolas, voltar sua atenção para a outra ponta do sistema, o ensino médio, também ainda não obrigatório no Brasil".

* Com informações da Agência Brasil

Amazônia Legal tem cerca de 160 mil crianças entre 7 e 14 anos fora da escola - UOL Educação

Os textos publicados antes de 1º de janeiro de 2009 não seguem o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. A grafia vigente até então e a da reforma ortográfica serão aceitas até 2012

Hospedagem: UOL Host

Copyright UOL. Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução apenas em trabalhos escolares, sem fins comerciais e desde que com o devido crédito ao UOL e aos autores.

AMAZÔNIA LEGAL - POPULAÇÃO

Estado	População	%	Pop.Indígena	% Indios	% Total
Rondônia	1.493.566	0,79	6.314	1,86	0,42
Acre	680.073	0,36	9.868	2,90	1,45
Amazonas	3.341.096	1,76	83.966	24,67	2,51
Roraima	412.783	0,22	30.715	9,03	7,44
Pará	7.321.493	3,86	20.185	5,93	0,28
Amapá	613.164	0,32	4.950	1,45	0,81
Tocantins	1.280.509	0,68	7.193	2,11	0,56
Mato Grosso	2.957.732	1,56	25.123	7,38	0,85
Maranhão	6.305.539	3,33	18.371	5,40	0,29
Total	24.405.955	12,87	206.685	60,73	0,85

Brasil	189.612.814	100,00	340.322	100,00	0,18
--------	-------------	--------	---------	--------	------

Fonte: IBGE - Resolução nº 6, de 27.08.2008 - DOU1 nº 187 - 29.08.2008, pág 107 / FUNAI

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimento o Senador Mozarildo Cavalcanti por seu pronunciamento. E V. Ex^a. será atendido na forma regimental.

Com satisfação, passamos a palavra, neste momento, ao nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, companheiro Paim, eu pensei muito nesta semana: falo, não falo; silencio; aguardo.

Olha, a gente já viveu momentos difíceis neste Congresso, momentos de perspectiva imprevisível! Eu já entrei neste Congresso passando por tanques, baionetas. Este Congresso já fechou e se manteve fechado quanto tempo! Mas, eu não sei, eu não me lembro de ter vivido um momento tão crucial, tão difícil de se interpretar, entender e saber o que fazer.

Nas outras vezes, de certa forma, a violência, os atos vinham de fora; a gente até resistia e, muitas vezes, bravamente.

Lembro-me das vezes que se subia à tribuna e muitos eram cassados. Mas, agora, o que está acontecendo?

O Brasil vive, em termos internacionais, um momento importante. Eu diria que há muito tempo o Brasil não vive uma hora de tanta credibilidade.

Vi um apanhado mostrando que há muito, muito, muito tempo o Brasil não ocupava tantas manchetes positivas nas emissoras de televisão, de rádio e nos jornais do mundo. E não são manchetes de futebol, nem as de catástrofe, nem as de violência. Manchetes positivas da economia, manchetes positivas do seu Presidente, manchetes positivas da maneira com que o Brasil, com China, com Índia e com Rússia estão tentando abrir um caminho para os países em desenvolvimento. São manchetes positivas que dão conta de que a crise é imensa, das maiores depois da última Guerra, mas o Brasil está vencendo, está levando adiante.

Objeto de manchete negativa, negativa, negativa é este Senado, Sr. Presidente, o Congresso como um todo e, dentro do Congresso, este Senado. Inclusive, é esta a primeira vez que isso acontece.

É a primeira vez! Geralmente, aparecia a Câmara, porque são quinhentos e tantos, gente mais jovem, mais impetuosa, e as brigas, os debates, as discussões, as restrições, os erros, os equívocos geralmente eram lá. Perderam o lugar: a prioridade absoluta é do Senado Federal.

A essa questão da CPI da Petrobras não se está dando a interpretação merecida. A Petrobras é hoje uma das maiores empresas do mundo inteiro, é a segunda maior empresa de petróleo do mundo inteiro. Com o pré-sal, com as reservas do pré-sal que a Petrobras descobriu, as perspectivas de futuro são levadas para o infinito.

As pesquisas em águas profundas são conquista nossa. Trata-se de uma das tecnologias mais importantes do final do século passado, desenvolvida pela Petrobras, que foi descobrir petróleo a cinco mil metros de profundidade. É tecnologia nossa, e o mundo respeita!

Agora, quando as reservas de petróleo chegam aos seus limites e que se tem de buscar uma alternativa, um sucedâneo, é o Brasil que, com a prospecção em águas profundas, tem as maiores expectativas de futuro. É o Brasil que apresentará esse sucedâneo. Com o álcool vindo da cana-de-açúcar, temos a grande perspectiva mundial de um sucedâneo.

Para nós, que quase apanhamos da Polícia por querer colocar uma torre simbólica de petróleo na praça para dizer que o petróleo era nosso, é uma hora bonita esta. A Petrobras é uma vitória de todos nós.

No Governo passado, tentaram até mudar seu nome. Em vez de Petrobras, queriam um nome internacional. Houve um protesto generalizado e voltaram atrás.

Depois, tiraram da Constituição o monopólio da Petrobras, ficou só na lei. Mas, para votarmos, desta tribuna eu exigi carta do Presidente Fernando Henrique Cardoso assumindo o compromisso de não mexer no monopólio nem da Petrobras nem do Banco do Brasil.

Aliás, justiça seja feita: ele cumpriu. Hoje a Petrobras é monopólio na lei, mas o governo cumpriu.

De repente, não mais do que de repente, a Petrobras é manchete no Brasil e no mundo. Eu assinei a comissão parlamentar de inquérito. Eu sou muito sincero: eu assinei porque sempre assinei aqui todas as comissões parlamentares de inquérito. Acho que a comissão parlamentar de inquérito é um direito da minoria. Um terço de parlamentares pode exigir a comissão parlamentar de inquérito.

Mas concordei, e concordo, que não se deve incendiar a Petrobras. Tanto que, quando se fez a tentativa de trazer o Gabrielli, presidente da Petrobras, para vir debater primeiro, eu fui favorável, achei que era interessante.

Mas lá se vão trinta dias, Sr. Presidente, e não se instala a comissão! O que é isso? Quando marcaram quarta-feira para instalar a comissão – suspenderam a sessão da tarde; fizeram a sessão de plenário da tarde pela manhã –, quando marcaram para as duas horas da tarde a instalação da CPI, fui dos que disse que nada iria acontecer. Realmente, todo mundo foi embora, não houve quórum.

Ontem era dia santo, hoje é uma sexta-feira, e nós estamos aqui, companheiros. Não me dirijo aos companheiros aqui porque não tem ninguém, dirijo-me aos companheiros pela televisão, porque alguém pode estar assistindo. Nós sabíamos que hoje não iria ser instalada a CPI. Ontem era **Corpus Christi**, hoje é Dia dos Namorados, amanhã é Santo Antônio, domingo é Parada **Gay**, e dizem que só vão instalar a CPI depois das festas de São João. Se há uma instituição séria, principalmente no Nordeste, são as festas de São João.

A orientação não é instalar depois das festas de São João, mas esperar passarem as festas de São João para ver se o assunto esfria de vez. Assim não é possível! Assim não é possível!

Houve um momento grave, Sr. Presidente, em que o Lula errou feio. Foi quando nós quisemos criar a CPI que iniciou toda a agitação que terminou nos quarenta. O Governo não nos deixou criar a CPI. O Presidente do Congresso não a criou.

Os Líderes do PMDB e do PT fizeram uma coisa fantástica, lançaram uma nota dizendo: “Não sai CPI a não ser quando nós quisermos e nós dissermos que vai sair”. Mas está na Constituição que, com a assinatura de 1/3 da composição da Casa, instala-se a CPI. E havia mais que 1/3. “Não sai. Só quando a Maioria quiser.” Foi então que o querido e saudoso Senador Jefferson Peres e eu entramos no Supremo. Houve uma intervenção brilhante e corajosa, mas uma triste intervenção: o Supremo Tribunal teve que mandar o Senado cumprir a Constituição, e o Senado instalou a comissão.

Desta vez, com medo de que se entrasse novamente no Supremo, ninguém levantou dúvida quanto à instalação da CPI. A tática foi diferente: está instalada; o Presidente nomeou; os Líderes indicaram. Só falta dar posse e eleger o Presidente e o Relator, mas não

se elege o Presidente e o Relator porque a Maioria não dá *quorum*. É um outro fato.

O que fazer? Como fazer? Cá entre nós, com a maioria de mais de 2/3 que o Governo tem nesta Casa, não dar quórum para instalar a CPI é um fato que, sinceramente, eu não consigo entender.

O pretexto, Sr. Presidente, é muito ridículo. Aliás, há coisas que têm de ser esclarecidas, Sr. Presidente.

Quando o Líder do PT, o Senador Aloizio Mercadante, manda votar as emendas da Senadora Marina Silva com relação à Amazônia e o Líder do PSDB manda aprová-las, o Líder do Governo, o Senador Romero Jucá, e o Líder do PMDB mandam rejeitá-las, e é assunto da mais fundamental importância, uma matéria que visa fazer a legalização das terras de forma completamente diferente umas das outras. O Senador Aloizio Mercadante e o Senador Líder do PSDB, identificados com a Senadora Marina Silva e identificados com o atual Ministro da Reforma Agrária, e o Líder do PMDB e o Líder do Governo, que é do PMDB, o Senador Romero Jucá, identificados com a Relatoria e identificados com a área mais conservadora com relação à Amazônia.

É por isso que eu digo, acreditar que está havendo uma radicalização, que o Presidente Lula quer que o Senador Romero Jucá seja o Relator, mas que o Senador Renan Calheiros não quer que o Senador Jucá seja o Relator, juro por Deus eu não acredito.

Acho que estão debochando da gente, estão debochando, estão ganhando tempo, estão empurrando com a barriga, estão inventando não sei o quê, porque é de um ridículo estúpido imaginar que, dentro não apenas da bancada do Governo, mas da bancada do PMDB, o Líder do Partido não queira que o Líder do Governo, que é do Partido, seja o Relator.

E aí vem a imprensa, que está nos deixando muito mal. Sabe qual é o problema que eles dizem, Sr. Presidente? Que é quem está se buscando, que o Senador Renan está se defendendo, porque querem, na CPI, apanhar gente que ele indicou e que há um conflito entre PT e PMDB, porque a Ministra Dilma foi derrotada quando Ministra das Minas e Energia e lutou tenazmente para a política partidária não entrar na Petrobras. Toda a luta dela era no sentido de que fossem indicados técnicos: técnico para Ministro, técnico para presidente da Petrobras, técnico para diretoria. O PMDB e o PT não quiseram. O PMDB e o PT derrotaram a Ministra, juntos, e racharam lá, um é meu e o outro é teu. Hoje tem, por exemplo, os submarinos e os navios, que estão lá na mão do homem do PTB,

indicado pelo Renan, e o outro setor está lá no ramo do PT, indicado por não sei quem.

E dizem que o problema é que tem dados aqui e tem dados ali, e eles querem chegar a um acordo, Sr. Presidente: que o pessoal do Renan deixe tudo na gaveta, não apresente nada; o pessoal do PT deixe tudo na gaveta, não apresente nada, e o pessoal do PSDB, que também estaria recebendo cartas e mais cartas de setores ligados a Petrobras, de empreiteiros ligados a Petrobras, dizendo para eles: calma, que nós temos muito interesse. Então, estaria havendo um esvaziamento. Tirando o Senador Alvaro Dias, que permaneceria nesta tese, exigindo a instalação da CPI, os outros lá estariam esfriando.

A manchete publica, por exemplo, que, do lado do PSDB, o PSDB, o Sr. Guerra, Presidente, estão recebendo, inconsistentemente, apelos de gente importante ligado a fornecimento de campanha eleitoral. E disse: vai devagar! Vai devagar, na Petrobras a coisa não é bem assim! Isso está no jornal todo dia. Isso os comentaristas da televisão comentam todo dia, e a gente tem que aguentar. V. Ex^a e eu, pelo menos por omissão, somos responsáveis, segundo eles dizem.

Mas, olhe, é coisa muito grave. Eu, desde o início, disse: não conte comigo para fazer campanha política para atingir a Petrobras. É uma grande companhia. Nós sabemos que essa luta do petróleo é uma luta tenaz no mundo. Guerras foram feitas, lutas foram feitas, ditaduras foram estabelecidas, governos foram derrubados na luta pelo comando do petróleo. Eu sei que a Petrobras atingiu uma posição realmente importantíssima. Não conte comigo para querer atingir a Petrobras, mas também não vamos esconder aqui, Sr. Presidente. Mas também não vamos nos acovardar no sentido de não querer conhecer as coisas que estão acontecendo.

Quarta-feira passada marcaram: vai ser hoje. E, em vez de a sessão ser à tarde, marcaram para as 10 horas para não vir ninguém. Às 14 horas, este Senado parecia um velório. Aí, sugeriram hoje. Bom, hoje, sexta-feira, vão se reunir para decidir. Já estão na festa, uns estão na de Santo Antônio, outros estão na dos namorados, outros estão na festa gay e outros já estão preparando a semana que vem para a festa de São João.

E o Lula silencia. O Lula está cada vez se parecendo mais com o Dr. Getúlio.

O Dr. Getúlio era de uma integridade total. A história provou que a honestidade, a dignidade, a correção do Dr. Getúlio Vargas era acima do bem e do mal, mas a história provou também que o Dr. Getúlio

levava a genialidade do exagero na arte de gostar de fazer política.

O Lula está caminhando para isso. Os seus pronunciamentos são cada vez mais brilhantes, em nível nacional e em nível mundial, e as suas intervenções as mais competentes.

Eu, por exemplo, chego à conclusão de que o Lula é contrário ao terceiro mandato. Ele fala de uma maneira tão categórica, tão firme: "Eu sou democrata. Democracia para mim é coisa séria, não é brincadeira. Quem fala em terceiro mandato fala em quarto, fala em quinto, e eu sou contra". Aí eu digo: não, ele é contra; olhe aí, ele está falando, ele é contra. Mas, depois, ele conclui: "Agora, eu não posso deixar de ficar alegre que os caras estão se lembrando de mim. É uma coisa que me deixa satisfeito". Então, eu já não sei, porque eu acho que ele não quer. Porém, o Lula está levando a um exagero deixar sua base, digladiar-se, como está se digladiando, e não chamar a atenção.

Erro mortal, Presidente Lula, politizar a Petrobras e o Banco do Brasil. Lá está o Presidente do Brasil hoje líder do PT e mais cinco diretores líderes do PT e outros do PMDB. E lá está a Petrobras esquartejada: aqui é o PT, ali é o PMDB, ali é o PCdoB.

O Presidente do PTB, o ex-Deputado Jefferson, contou em uma CPI, com uma coragem espantosa, que distribuíram os cargos, as diretorias e os ministérios entre os partidos do Governo, e os cargos e a distribuição das verbas destinadas aos partidos políticos. E parece que é o que está acontecendo. É o que está acontecendo!

Eu não vou falar na CPI das ONGs, Sr. Presidente. Aliás, as CPIs... Eu agora – V. Ex^a também, Sr. Presidente... Quando noticiam que vai haver uma CPI, a imprensa publica "esses, esses e esses", os que não têm nenhuma hipótese de ir, o Pedro Simon. Aliás, eu, por enquanto, sou o único exclusivo que não entra em hipótese nenhuma. É questão de honra do Dr. Renan não me colocar, e é questão minha, de honra, não aceitar uma indicação dele. Quer dizer, aí nós ficamos reciprocamente satisfeitos. Ele não me indica, e eu digo "obrigado"; eu não aceito, e ele diz "obrigado". Se eu aceitar uma indicação do Renan para uma CPI como a da Petrobras, eu vou ter que explicar por que eu aceitei. "Mas por que o Simon está lá? O que o Simon está fazendo lá?" Porque o Renan só coloca com um objetivo, ele tem uma coisa na cabeça. Até a tropa de choque que ele botou, ele já mudou e colocou outros. Até agora, dois amigos dele da tropa de choque estão se perguntando "o que eu fiz para sair?" Para um deles, eu disse: "É que tu fostes fiel demais.

Tu eras tão assim, tão assim, que perdeu a graça. Então, botou outro para ter uma certa sutileza, que você não tem mais".

A Oposição pensa em entrar no Supremo para tomar providências. Entrei no Supremo para exigir a criação da CPI anterior. Nessa, confesso, reuni uma equipe para estudar, porque ainda não tenho uma resposta. A CPI foi criada, o Presidente pediu, os Líderes indicaram, o mais velho convoca a reunião para instalar e eleger, mas não tem quórum. Qual é a saída? Na moral, na dignidade e na ética é um absurdo, mas dentro dessa mentirinha que estamos vivendo, dentro desse faz-de-conta que estamos vivendo, qual é a saída?

Com toda a sinceridade, acho que talvez o meu amigo Arthur Virgílio devesse sair da Relatoria da Comissão das ONGs. Vi o projeto dele como Relator, é excepcional. Uma ONG, cuja nota é zero, foi criada e até agora não deu nada, não deu nada, porque tinham ONGs ligadas ao Governo anterior com acusações graves e ONGs ligadas ao Governo atual com acusações graves. Fui à reunião e disse com muita singeleza que o PSDB indique três, que o PT indique três e vão investigar. Ninguém indicou nenhum. Nem o PT indicou três do PSDB, nem o PSDB indicou três do PT. Até agora, zero!

Queriam os cartões corporativos. O PSDB fez uma denúncia tremenda: cartões corporativos. Um escândalo! Um absurdo! Um mar de dinheiro gasto! O cidadão, com o cartão, gastando como se o dinheiro fosse dele! CPI. Aí, o PT respondeu: "Não, mas isso foi criado no Governo Fernando Henrique. Vamos examinar os cartões corporativos do Lula e vamos examinar os cartões corporativos do Fernando Henrique". Resultado: zero. Nem este examinou aquele, nem aquele examinou este.

Essas são as CPIs de hoje. Por isso, eu não acredito na CPI da Petrobras. Sinceramente, não acredito. Machuca ter que dizer isto, mas nós não temos espírito público. Faltou a este Congresso grandeza. Faltou a este Congresso entender que somos homens políticos, partidários. Temos ideias, temos princípios, mas somos cidadãos! Nós temos personalidade. E, numa CPI, nós nos transformamos em juízes e temos que ser imparciais. Na CPI! Aqui, não. Quem é de um lado vota daquele lado; quem é do outro lado vota contra aquele lado. Ninguém quer buscar a verdade. Mataram a CPI. Esfacelaram a CPI no Senado Federal.

Eu acho, Sr. Presidente, que esses outros fatos que estamos vivendo... Não sei se são 300 ou se são 500 decretos secretos. Não sei. Trezentos, eu achava

muito. Quinhentos, já não acho mais nada. O que eu sei é que alguma coisa tem que ser feita.

É interessante, porque, até na Inglaterra, a câmara de deputados mais tradicional, mais histórica, mais importante da história da humanidade, a Câmara dos Comuns, até lá essas banalidades entraram. Até que ainda não vi, aqui, no Congresso brasileiro, nenhum Deputado e nenhum Senador receber indenização das verbas com que ele tenha comprado filme pornô. Em Londres, até isso já aconteceu. Um cidadão pediu indenização pelos filmes pornôs que ele tinha comprado. Mas, lá, o Presidente da Câmara já foi degolado. Lá – porque lá é parlamentarismo, e, no regime parlamentarista, para ser Ministro tem que ser Deputado –, seis já caíram fora, afastaram-se do Ministério e do Parlamento. O Partido Trabalhista, nas últimas eleições municipais, entrou em terceiro lugar. Entrou em terceiro lugar! Nós sabemos que, na Inglaterra, tradicionalmente são dois partidos: o Partido Conservador e o Partido Trabalhista. Pois, lá, o Partido Trabalhista entrou em terceiro lugar, fruto do fracasso, dos escândalos que estão acontecendo. Mas, lá, estão tomando posição. Lá, vemos que eles vão mexer para valer.

O que eu acho é que alguma coisa deve ser feita aqui. Sinceramente, acho que alguma coisa deve ser feita aqui. E vou botar novamente em votação – “votação”, mentira, porque eu não mando nada, quem bota é o Presidente –, mas vou botar para andar e circular na Casa o meu projeto, que diz que, uma vez por mês, o Senado tem de se reunir aqui, com seus 81 representantes, em uma reunião ordinária. E tudo o que diga respeito a esta Casa seria votado aqui! Não há mais projeto secreto. Não é mais o Diretor, nem o 1º Secretário, nem o Presidente... Não há mais. Hora extra, nós vamos votar! Mais um cargo, menos um cargo, nós vamos votar! Todos vão votar!

Aquilo que aconteceu, de o Senador Eduardo Suplicy, de repente, ler para nós a ata de uma sessão legislativa do plenário, que dizia: “Estão em votação – na Ordem do Dia – os resultados da reunião da Mesa Diretora do dia tal, de tal e de tal. Estão em votação. Aprovados”. Mas ninguém soube o que votou! Talvez tenham sido os atos secretos! Podia ser o que fosse. Ninguém soube o que votou! O que ficamos sabendo é o seguinte: “Estão em votação as decisões do dia tal, de tal, da Mesa Diretora. Estão em votação”. E nós votamos... Não é sério, não é, Sr. Presidente? Cá entre nós, não dá para dizer que não somos responsáveis. “Mas eu não sabia de nada!” É o que todo o mundo

está dizendo: “Eu não sabia! Eu também não sabia!”. Mas não se fez nada para saber.

Eu acho que não tem nada melhor. Presidente, Diretor-Geral, Secretário... Não há nem Mesa, nem líderes. É aqui, o plenário. Cada Senador recebe: “estas são as matérias que iremos votar às 16 horas, na Ordem do Dia, do dia 28”. Estão aqui para votar, e votamos. Se forem aprovadas, foram aprovadas porque a Casa deixou.

Eu falo do fundo do coração. Nos meus 50 e tantos anos de vida pública, Sr. Presidente, eu vivi muitas horas difíceis, muitas horas difíceis. Vivi na vida pessoal, na vida familiar, na vida política, na época de ditadura, na perda na história de grandes nomes, principalmente do meu partido, o PMDB. Parece que Deus fez de propósito e fez uma limpa em homens como Ulysses, Tancredo, Teotônio... Vivemos horas amargas. Mas eu digo, com toda a sinceridade: em nenhuma dessas horas, nós tivemos tanta culpa quanto temos agora. As outras, nós vivemos; por esta, nós somos responsáveis.

Não dá para dizer, não dá para dizer que o Lula é o responsável pelas medidas provisórias. É, mas mais do que ele somos nós. Eu, sentado à mesa onde V. Ex^a está agora, devovia metade das medidas provisórias, que não são constitucionais, são contra a Constituição. Metade, eu devovia, e estaria fazendo um favor ao Presidente.

Medida provisória... Já imaginou, telespectador? Eu fui Líder do Governo. A gente chega hoje, sexta-feira, às 16 horas ou 17 horas, e se reúne no Gabinete do Presidente. Estão, lá, o Presidente, o Chefe da Casa Civil, o Líder, o Ministro da Fazenda, e aí eu tenho uma idéia. “Qual é a sua idéia?” “Olha, eu tenho a idéia de diminuir imposto para comprar automóvel de tanto para tanto.” “É uma boa idéia.” A primeira coisa que faz o Chefe de Gabinete é telefonar para o **Diário Oficial**: “Pare o **Diário Oficial**!”. Bate à máquina, manda para o **Diário Oficial**, sai no jornal da manhã e é lei, está em vigor.

Para o Presidente, que está acostumado com isso, o Parlamento é um estorvo. Quer dizer, ou ele manda uma medida provisória, que vai para o **Diário Oficial** meia hora depois de ele pensar e já é lei, ou ele manda um projeto de lei para o Congresso e tem de chamar o Deputado, tem de chamar o Senador, tem de debater, tem de fazer emenda... É um estorvo! Por isso, o Governo se acostuma.

Agora, a coisa mais fantástica, talvez as medidas contra a crise mais radicais dos últimos tempos: o Obama mandou o seu primeiro projeto, US\$1,7 trilhão, o

pacote para a crise americana. Foi para a Câmara dos Deputados, e a Câmara o rejeitou. Vocês já imaginaram? O Obama, recém-eleito, o herói da pátria, mandou, dizendo: “a salvação é esta aqui, é esta a salvação”. E a Câmara mandou contra: “Não, não é essa”. E voltou. Ele levou mais 10, 15, 20 dias, e aí o Governo Obama teve de discutir, debater e fazer uma proposta nova de um novo projeto com a Câmara dos Deputados para ser aprovado. Isso é democracia! Isso é democracia! E olha que estava na mira de fechar, como a GM fechou, numa tremenda concordata; para fechar, como a Chrysler implodiu e teve de entrar de sócia com a Fiat. E, no meio de toda essa crise, o Congresso era o Congresso, a democracia era a democracia. Ninguém apelou a projeto de urgência.

No Brasil, na mesma época, fruto da crise, o Lula mandou para cá um projeto de quinta categoria, que era para nos adaptar à crise: medida provisória. Entrou em vigor na mesma hora. Nós não pudemos nem ler!

Eu não sei, Sr. Presidente, mas eu acho que, ou esta Casa toma algumas providências, ou nós não vamos ter mais nada que fazer! Vamos estar aqui, brincando de que estamos fazendo alguma coisa. Sinceramente, eu acho que nós atingimos o fundo do poço. Não temos mais para onde andar. Nós estamos caminhando para lá e para cá, mas no fundo do poço.

Mais fundo não tem. Mas alguma coisa precisa ser feita. É necessário que seja feita. Isso tem de começar conosco.

O meu partido. O meu partido não pode fazer isso que está fazendo. Não pode, Sr. Presidente! Eu sou sincero. Para mim, não existe crise nenhuma, nem do Lula com o Renan, nem do Renan com o Jucá, nem de ninguém com ninguém. É tudo de mentirinha. É um esquema que foi feito para ganhar tempo. Não me entra na cabeça que o Lula tenha falado para o Renan: “Renan, o homem é o Jucá. Põe lá o Jucá de líder!”. E o Renan tenha respondido: “Não vou botar!”. E há quinze dias não se encontra uma solução. Isso é piada! Isso é piada! E, de piada, nós estamos cheios!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Esta Presidência cumprimenta o Senador Simon, que traz à Casa uma reflexão sobre tudo o que está acontecendo no Senado e na conjuntura nacional.

Não havendo mais oradores inscritos, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 27 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,18)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽²²⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,19)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) ⁽²³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²⁴⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT

Patrícia Saboya (CE) (14,17)

PDT/PSOL (9)

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley**Telefone(s): 3303-3514****Fax: 3303-1176**

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
 2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
 3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
 4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
 5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJM nº 081/2009).
 6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
 7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
- **. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽¹⁾
Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

Notas:

- Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽¹⁾	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁾
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PT-PR)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Francisco Dornelles (PP-RJ)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁾
PDT	
Cristovam Buarque (DF) ⁽²⁾	

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.

2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo final prorrogado: 30/06/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3511

Fax: 3303-1176

E-mail: ems@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido

RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

Prazo final: 20/02/2009

Prazo final prorrogado: 02/09/2009

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

3) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Moraes (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. n° 055/2009-GLDBAG).

5) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

6) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1.
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

7) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
PTB
Senador Gim Argello

8) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PT)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
	4.
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

9) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

PTB

Senador Romeu Tuma

10) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE**

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

COMISSÃO TEMPORÁRIA (ART. 374 DO REGIMENTO INTERNO)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Shhessarenko

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Shhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Tião Viana (PT)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Shhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 21.05.2009 a 18.06.2009 (art. 374, III)

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 02.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 03 a 09.07.2009 (art. 374, V)

PARECER FINAL: 10 a 16.07.2009 (art. 374, VI)

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Moraes (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

PDT

Osmar Dias (20)	1. Jefferson Praia (10,21)
-----------------	----------------------------

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PDT PSDB PMDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude do Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Flávio Arns (PT) (3,18,36)	1. Fátima Cleide (PT) (27)
Augusto Botelho (PT) (29)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (30)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (34)	5. Ideli Salvatti (PT) (26,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,60,62)	6. VAGO (31)
Renato Casagrande (PSB) (31,58,65)	7. José Nery (PSOL) (31,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (57,68)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,54)	3. Valdir Raupp (PMDB) (49)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (48)
Mão Santa (PMDB) (52)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (38)	1. Heráclito Fortes (DEM) (45)
Rosalba Ciarlini (DEM) (41)	2. Jayme Campos (DEM) (43)
Efraim Morais (DEM) (12,15,39)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,44)
Raimundo Colombo (DEM) (37)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Lúcia Vânia (PSDB) (24,46)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,67)
Eduardo Azeredo (PSDB) (21,66)	6. João Tenório (PSDB) (22)
Papaléo Paes (PSDB) (20)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (23,42)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
21. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
22. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
27. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
31. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 à GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
42. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
- Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
- Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (12)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4)
Papaléo Paes (PSDB) (11)	2. João Tenório (PSDB) (2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Augusto Botelho (PT) (5)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (8)	1. Paulo Duque (3)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
- Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
- Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Moraes (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT) (33)	1. João Pedro (PT) (1,35)
Augusto Botelho (PT) (33)	2. Ideli Salvatti (PT) (34)
Fátima Cleide (PT) (33)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,31)
Paulo Paim (PT) (33,45,66)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,67)
Marina Silva (PT) (38)	6. João Ribeiro (PR) (36,71)
Expedito Júnior (PR) (30)	7. VAGO (36)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (59)	1. Romero Jucá (PMDB) (63)
VAGO (8,16,64,70)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (63)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	3. Pedro Simon (PMDB) (63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (62)	4. Neuto De Conto (PMDB) (53)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (56)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,55)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,57)
VAGO (58,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,46)	1. Gilberto Goellner (DEM) (39)
Marco Maciel (DEM) (51)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,48)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,50)	3. Jayme Campos (DEM) (49)
Heráclito Fortes (DEM) (41)	4. Efraim Moraes (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,43)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,47)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (26,68)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Lúcia Vânia (PSDB) (29,69)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,42)	1. João Vicente Claudino (42)
Romeu Tuma (42)	2. Mozarildo Cavalcanti (42)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ; GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** juloric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽³⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Flávio Arns (PT) (22)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (22)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (22)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,24,30)
VAGO (2,23,48)	4. Marina Silva (PT) (24,45)
José Nery (PSOL) (21)	5. Magno Malta (PR) (24,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (33)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
VAGO (40,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (37)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	4. Mão Santa (PMDB) (42)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (41)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) (29)
Rosalba Ciarlini (DEM) (27)	2. Jayme Campos (DEM) (25)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (26)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ; GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
 45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
 46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
 47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
 48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplementares

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (5) Serys Slhessarenko (PT)	1. Fátima Cleide (PT) 2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4) Lúcia Vânia (PSDB)	1. VAGO (1) 2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
José Nery (PSOL)	1. Flávio Arns (PT) 2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. VAGO 2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Flávio Arns (PT) (38,68)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43,73)	2. Marina Silva (PT) (46)
João Ribeiro (PR) (45,70)	3. Renato Casagrande (PSB) (42,75)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (39)
Tião Viana (PT) (44,54,69)	5. Augusto Botelho (PT) (22,40,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,72,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (37,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (33)
Eduardo Azeredo (PSDB) (37)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,36,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Patrícia Saboya (32,59)	1. Cristovam Buarque (20,31,60)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
37. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
39. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
40. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
43. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
44. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.

45. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
46. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
70. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. N° 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
VAGO (1)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (21)	1. Marina Silva (PT) (17)
Delcídio Amaral (PT) (21,32,55)	2. Paulo Paim (PT) (19,32,58)
Ideli Salvatti (PT) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (24)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. Expedito Júnior (PR) (20)
Fátima Cleide (PT) (16)	5. Eduardo Suplicy (PT) (23)
João Ribeiro (PR) (25)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (53,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,46)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	2. Lobão Filho (PMDB) (30,51)
Paulo Duque (PMDB) (47)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PMDB) (5,9,43)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (48,56)	5. VAGO (49,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)	6. Almeida Lima (PMDB) (52,60,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (26)
Eliseu Resende (DEM) (27)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (36)	3. Adelmir Santana (DEM) (33)
Jayme Campos (DEM) (34)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (28)
Kátia Abreu (DEM) (7,35)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,31)
Mário Couto (PSDB) (41,62)	6. Cícero Lucena (PSDB) (13)
João Tenório (PSDB) (42,57)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (14,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	8. Alvaro Dias (PSDB) (13,61)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB ⁽⁴⁾	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
24. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
25. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB ⁽⁵⁾	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Paulo Paim (PT) (22)
João Pedro (PT) (20)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,18)
Augusto Botelho (PT) (19,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) (17)
César Borges (PR) (21,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,36,44)	1. Romero Jucá (PMDB) (41,42)
Neuto De Conto (PMDB) (34,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) (40,46)
Gerson Camata (PMDB) (37,43)	3. Renan Calheiros (PMDB) (38,45)
Valter Pereira (PMDB) (47,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,30)
Raimundo Colombo (DEM) (26)	2. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (25)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Jayme Campos (DEM) (8,10,33)	4. José Agripino (DEM) (29)
VAGO (13,53)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (16)
Mário Couto (PSDB) (14)	6. João Tenório (PSDB) (12)
Marisa Serrano (PSDB) (12)	7. Marconi Perillo (PSDB) (15)
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma (9,24)	1. Sérgio Zambiasi (24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 à GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
 44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
 45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
 46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
 47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
 48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
 49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(2,5)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
PTB	
	1.
PDT	
	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 03/04/2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.

2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007**4^a Designação:** 12/02/2009**MEMBROS****PMDB****DEM**

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTFátima Cleide (RO) ⁽¹⁾**PTB**VAGO ⁽²⁾**PDT**

Patrícia Saboya (CE)

PR

Expedito Júnior (RO)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP**PSOL**

José Nery (PA)

Atualização: 05/03/2009**Notas:**

1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	2º VICE-PRESIDENTE Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	1º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º SECRETÁRIO Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	3º SECRETÁRIO Senador Mão Santa (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	4º SECRETÁRIO Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II – Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)
Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²

Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ^b (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ^a (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ^c (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ^d (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO ^b (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ^e (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ^g (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ^f (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 28.05.2009)

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGMP, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GABI/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> SEVERIANO ALVES PDT-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

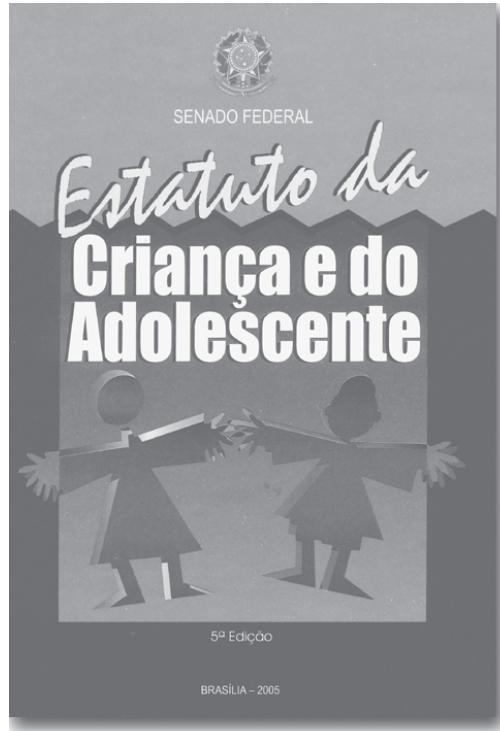
**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 228 PÁGINAS